



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 40

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	PROCESSO SEI: 00001-00002153/2023-68 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 98,58 (noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal 924.
	PAG.	PAG.	PAG.	
Poder Legislativo.....	1		56	PROCESSO SEI: 00001-00001513/2023-12 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente à nota fiscal 589.
Poder Executivo.....	3	33	56	PROCESSO SEI: 00001-00001679/2023-21 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 610,12 (seiscentos e dez reais e doze centavos), referente à nota fiscal 785.
Vice Governadoria.....		37		PROCESSO SEI: 00001-00001514/2023-59 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 745,30 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), referente à nota fiscal 594.
Secretaria de Estado de Governo.....		37	56	PROCESSO SEI: 00001-00001515/2023-01 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 1.537,34 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal 593.
Secretaria de Estado de Fazenda.....	17	38	56	PROCESSO SEI: 00001-00001525/2023-39 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 1.671,44 (um mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal 582.
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		38	58	PROCESSO SEI: 00001-00001676/2023-97 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 1.690,40 (um mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal 528.
Secretaria de Estado de Saúde.....	18	39	59	PROCESSO SEI: 00001-00001669/2023-95 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 1.764,41 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal 524.
Secretaria de Estado de Educação.....	21	42	60	PROCESSO SEI: 00001-00001647/2023-25 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.047,18 (dois mil quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente à nota fiscal 557.
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	24	46	61	PROCESSO SEI: 00001-00001651/2023-93 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.050,83 (dois mil cinquenta reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal 563.
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27		62	PROCESSO SEI: 00001-00001523/2023-40 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.180,12 (dois mil cento e oitenta reais e doze centavos), referente à nota fiscal 584.
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	27	49	63	PROCESSO SEI: 00001-00001533/2023-85 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.244,88 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal 576.
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	28	50	68	PROCESSO SEI: 00001-00001675/2023-42 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.276,69 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal 525.
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	28	52		PROCESSO SEI: 00001-00001643/2023-47 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.278,68 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal 544.
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			73	PROCESSO SEI: 00001-00001519/2023-81 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.346,03 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e três centavos), referente à nota fiscal 588.
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	28	52	75	PROCESSO SEI: 00001-00001674/2023-06 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.346,34 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal 523.
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		52		PROCESSO SEI: 00001-00001641/2023-58 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.399,85 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 547.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53		PROCESSO SEI: 00001-00001655/2023-71 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.469,92 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal 539.
Secretaria de Estado de Comunicação.....		53		PROCESSO SEI: 00001-00001528/2023-72 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.502,03 (dois mil quinhentos e dois reais e três centavos), referente à nota fiscal 567.
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	31	53	75	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	76	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		54	76	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		55	78	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31		79	
Defensoria Pública.....		55	79	
Procuradoria-Geral.....		55	80	
Tribunal de Contas.....	32		80	
Ineditorial.....			80	

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR

Em 17 de fevereiro de 2023

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00001534/2023-20 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.535,60 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal 575.

PROCESSO SEI: 00001-00001638/2023-34 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.550,95 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal 551.

PROCESSO SEI: 00001-00001659/2023-50 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.564,61 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal 535.

PROCESSO SEI: 00001-00001537/2023-63 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.576,64 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal 572.

PROCESSO SEI: 00001-00001636/2023-45 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.579,42 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal 553.

PROCESSO SEI: 00001-00001672/2023-17 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.625,05 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), referente à nota fiscal 522.

PROCESSO SEI: 00001-00001522/2023-03 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE Ofício 117 (1061402) SEI 00001-00002124/2022-15 / pg. 2 PROCESSO SEI: 00001-00001522/2023-03 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.637,95 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal 585.

PROCESSO SEI: 00001-00001630/2023-78 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.642,52 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal 560.

PROCESSO SEI: 00001-00001660/2023-84 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.765,71 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente à nota fiscal 537.

PROCESSO SEI: 00001-00001658/2023-13 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.771,34 (dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal 592.

PROCESSO SEI: 00001-00001536/2023-19 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.803,86 (dois mil oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), referente à nota fiscal 573.

PROCESSO SEI: 00001-00001654/2023-27 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 2.887,04 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), referente à nota fiscal 540.

PROCESSO SEI: 00001-00001634/2023-56 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.208,37 (três mil duzentos e oito reais e trinta e sete centavos), referente à nota fiscal 556.

PROCESSO SEI: 00001-00001648/2023-70 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.218,95 (três mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal 552.

PROCESSO SEI: 00001-00001661/2023-29 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.303,63 (três mil trezentos e três reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal 534.

PROCESSO SEI: 00001-00001667/2023-04 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.305,55 (três mil trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 526.

PROCESSO SEI: 00001-00001663/2023-18 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.313,85 (três mil trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 530.

PROCESSO SEI: 00001-00001540/2023-87 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.331,30 (três mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), referente à nota fiscal 569.

PROCESSO SEI: 00001-00001524/2023-94 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.385,05 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), referente à nota fiscal 583.

PROCESSO SEI: 00001-00001541/2023-21 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.411,63 (três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal 571.

PROCESSO SEI: 00001-00001645/2023-36 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.503,21 (três mil quinhentos e três reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal 546.

PROCESSO SEI: 00001-00001532/2023-31 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.513,75 (três mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 577.

PROCESSO SEI: 00001-00001520/2023-14 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.624,24 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal 587.

PROCESSO SEI: 00001-00001671/2023-64 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.643,92 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal 521.

PROCESSO SEI: 00001-00001662/2023-73 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.673,58 (três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal 532.

PROCESSO SEI: 00001-00001664/2023-62 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE Ofício 117 (1061402) SEI 00001-00002124/2022-15 / pg. 3 PROCESSO SEI: 00001-00001664/2023-62 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.680,77 (três mil seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal 529.

PROCESSO SEI: 00001-00001677/2023-31 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.710,27 (três mil setecentos e dez reais e vinte e sete centavos), referente à nota fiscal 531.

PROCESSO SEI: 00001-00001521/2023-51 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.730,93 (três mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal 586.

PROCESSO SEI: 00001-00001653/2023-82 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.791,00 (três mil setecentos e noventa e um reais), referente à nota fiscal 542.

PROCESSO SEI: 00001-00001631/2023-12 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.903,74 (três mil novecentos e três reais e setenta e quatro centavos), referente à nota fiscal 559.

PROCESSO SEI: 00001-00001535/2023-74 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.942,22 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal 574.

PROCESSO SEI: 00001-00001526/2023-83 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.944,59 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente à nota fiscal 565.

PROCESSO SEI: 00001-00001656/2023-16 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.954,31 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente à nota fiscal 536.

PROCESSO SEI: 00001-00001539/2023-52 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.956,27 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente à nota fiscal 568.

PROCESSO SEI: 00001-00001527/2023-28 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 3.965,90 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), referente à nota fiscal 566.

PROCESSO SEI: 00001-00001538/2023-16 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.297,78 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal 570.

PROCESSO SEI: 00001-00001642/2023-01 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.390,53 (quatro mil trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal 545.

PROCESSO SEI: 00001-00001678/2023-86 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.453,14 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal 508.

PROCESSO SEI: 00001-00001665/2023-15 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.456,38 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal 527.

PROCESSO SEI: 00001-00001650/2023-49 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.526,26 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), referente à nota fiscal 558.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PROCESSO SEI: 00001-00001518/2023-37 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.557,21 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal 590.

PROCESSO SEI: 00001-00001670/2023-10 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.673,63 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal 520.

PROCESSO SEI: 00001-00001517/2023-92 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.694,40 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal 591.

PROCESSO SEI: 00001-00001635/2023-09 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.831,11 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e onze centavos), referente à nota fiscal 555.

PROCESSO SEI: 00001-00001530/2023-41 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE Ofício 117 (1061402) SEI 00001-00002124/2022-15 / pg. 4 PROCESSO SEI: 00001-00001530/2023-41 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 4.923,41 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal 579.

PROCESSO SEI: 00001-00001629/2023-43 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 5.045,60 (cinco mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal 562.

PROCESSO SEI: 00001-00001652/2023-38 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 5.048,19 (cinco mil quarenta e oito reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal 561.

PROCESSO SEI: 00001-00001628/2023-07 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 5.597,58 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal 564.

PROCESSO SEI: 00001-00001649/2023-14 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 5.615,95 (cinco mil seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal 554.

PROCESSO SEI: 00001-00001531/2023-96 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 5.786,69 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal 578.

PROCESSO SEI: 00001-00001644/2023-91 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 5.831,97 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), referente à nota fiscal 543.

PROCESSO SEI: 00001-00001646/2023-81 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 6.070,20 (seis mil setenta reais e vinte centavos), referente à nota fiscal 548.

PROCESSO SEI: 00001-00001516/2023-48 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 6.460,42 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal 581.

PROCESSO SEI: 00001-00001529/2023-17 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 7.019,29 (sete mil dezenove reais e vinte e nove centavos), referente à nota fiscal 580.

PROCESSO SEI: 00001-00002149/2023-08 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS, valor R\$ 11.851,25 (onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal 923.

PROCESSO SEI: 00001-00001627/2023-54 - Interessado: TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 474,09 (quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), referente à nota fiscal 1.

PROCESSO SEI: 00001-00004511/2023-77 - Interessado: DUAL ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA, valor R\$ 267,53 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal 87.

PROCESSO SEI: 00001-00000592/2023-36 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 95.063,14 (noventa e cinco mil sessenta e três reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 2471.

PROCESSO SEI: 00001-00000557/2023-17 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 84.545,22 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 2473.

PROCESSO SEI: 00001-00000808/2023-63 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 50.595,51 (cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 2973.

PROCESSO SEI: 00001-00000800/2023-05 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 77.327,83 (setenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 2475.

PROCESSO SEI: 00001-00001806/2023-91 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 13.570,19 (treze mil quinhentos e setenta reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal 2483.

PROCESSO SEI: 00001-00004557/2023-96 - Interessado: CENTRO ODONTOLOGICO MIRRANDA LTDA, valor R\$ 4.644,33 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal 109. Ofício 117 (1061402) SEI 00001-00002124/2022-15 / pg. 5

GEOVANE DE FREITA S OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.219, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.760.340,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00400-00012852/2021-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.760.340,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 183 - Desvinculação de Receita do Distrito Federal - EC 93/2016.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

(*) Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 05.

ANEXO I	RECEITA	ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1311.02.01	1501.183	2.760.340		2.760.340
2023AC00038				TOTAL	2.760.340

ANEXO II	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101.00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				2.760.340
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO				
Ref. 018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183
2023AC00038					2.760.340	2.760.340
					TOTAL	2.760.340

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.266, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003, no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35-A. Excepcionalmente, no período de 1º de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, não se aplicam as vedações previstas:

I - no § 4º do art. 1º; e

II - no art. 35.

§ 1º Os contribuintes que utilizaram a plataforma “Sefaz Virtual Rio Grande do Sul (SVRS)” no período a que se refere o caput para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) Modelo 55 e Nota Fiscal ao Consumidor eletrônica (NFC-e) Modelo 65, deverão realizar a Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI de que trata o Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019, mas somente das NF-e e/ou NFC-e emitidas neste período para as quais não houve a emissão de NFS-e em substituição das mesmas.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos contribuintes que emitiram integralmente as notas fiscais de serviço eletrônica (NFS-e) previstas no art. 3º do Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, em substituição às notas fiscais a que se referem o § 1º.” (NR)

Art. 2º Excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos no mês de janeiro de 2023, ficam alterados para o dia 28 de fevereiro de 2023 os prazos a que se referem:

I - o § 1º do art. 16 e o § 1º do art. 17, ambos do Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022;

II - as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 71 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.267, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a definição de poligonal do Parque Distrital Recanto das Emas e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, 279, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Parque Distrital Recanto das Emas tem sua poligonal definida conforme Anexo único deste Decreto, somando uma área com cerca de 229,68 hectares e perímetro de 9.480,35 metros lineares aproximados, calculados no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central 45º WGr, Datum SIRGAS 2000.

Art. 2º O Plano de Manejo do Parque Distrital Recanto das Emas deverá ser realizado de modo participativo com a comunidade, ouvido o seu Conselho Gestor Consultivo quando devidamente constituído e presidido pelo Conselheiro titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, conforme o § 1º do art. 3º do Decreto nº 39.068, de 22 de maio de 2018, considerando os seguintes aspectos, no mínimo:

I - Promoção e consolidação das infraestruturas e trilhas voltadas para a educação, pesquisa, recreação e lazer em contato com a natureza, com a devida atenção a não perturbação das áreas preservadas ou em estágio de recuperação espontânea ou dirigida;

II - Definição da capacidade de suporte do Parque, principalmente em suas áreas afeitas às corredeiras e cachoeiras do Córrego Monjolo, de modo a perenizar o ambiente natural, visitação e o usufruto de suas áreas;

III - Impedimento do avanço das ocupações institucionais externas à sua poligonal e ação interinstitucional voltada para a retirada e inibição de ocupantes de terras públicas;

IV - Proibição clara de atividades de motociclismo e jipeiros, dado que promovem severos processos erosivos e turbidez nas águas, poluem e colocam em risco a fauna, a flora, a paisagem e a segurança e sossego dos visitantes;

V - Ação de preservação para os habitats e áreas de caça, nidificação, abrigo, reprodução e de distribuição das espécies *Sarcophagus papa*, *Mauritia flexuosa* e *Lobelia brasiliensis*;

VI - Zoneamento Ambiental coerente com a legislação e suas normatizações, principalmente quanto à categoria da Unidade de Conservação e seus objetivos de criação.

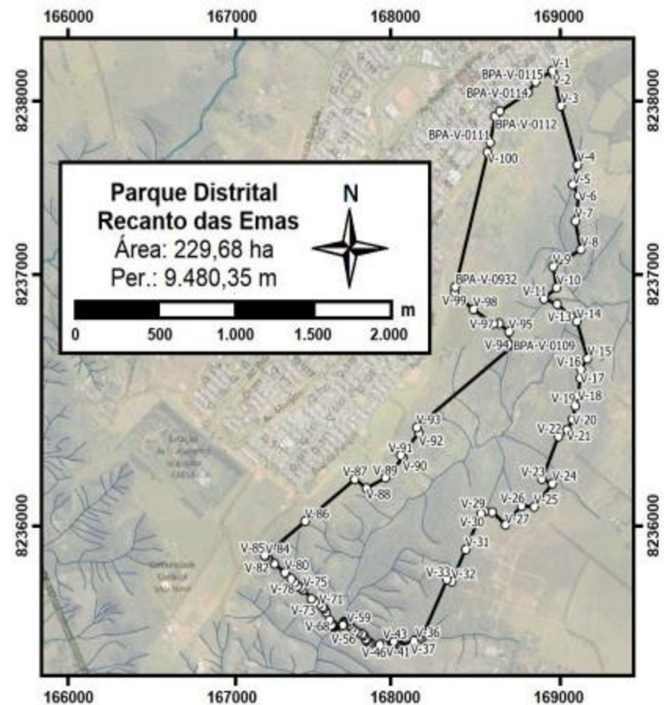
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Cartográfica do Distrito Federal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, Datum SIRGAS 2000.

MAPA DO PARQUE DISTRITAL RECANTO DAS EMAS



MEMORIAL DESCRITIVO DO PARQUE DISTRITAL RECANTO DAS EMAS

Área: 229,68 hectares

Perímetro: 9.480,35 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 8.238.182,176 m e E 168.971,178 m, situado no limite da Fazenda Tamanduá - Área Urbana de Recanto das Emas / Matrícula: 178.177 - 3º CRI-DF com a Fazenda Tamanduá - Gleba D / Matrícula: 359.315 - 3º CRI-DF / Proprietário: TERRACAP; deste, segue confrontando com a Fazenda Tamanduá - Gleba D / Matrícula: 359.315 - 3º CRI-DF / Proprietário: TERRACAP em linha reta até o vértice V-2, de coordenadas N 8.238.164,503 m e E 168.975,690 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-3, de coordenadas N 8.237.978,781 m e E 169.023,108 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-4, de coordenadas N 8.237.642,567 m e E 169.123,000 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-5, de coordenadas N 8.237.528,020 m e E 169.096,526 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-6, de coordenadas N 8.237.464,556 m e E 169.133,631 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-7, de coordenadas N 8.237.321,658 m e E 169.110,489 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-8, de coordenadas N 8.237.155,534 m e E 169.145,578 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-9, de coordenadas N 8.237.057,999 m e E 168.975,283 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-10, de coordenadas N 8.236.938,102 m e E 168.998,113 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-11, de coordenadas N 8.236.875,908 m e E 168.918,313 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-12, de coordenadas N 8.236.844,239 m e E 168.999,836 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-13, de coordenadas N 8.236.772,732 m e E 169.088,057 m, situado no Córrego Monjolo {confrontando do vértice V-1 até o V-13 com a Fazenda Tamanduá - Gleba D / Matrícula: 359.315 - 3º CRI-DF / Proprietário: TERRACAP}; deste, segue cruzando o Córrego Monjolo, confrontando com a Fazenda Ponte Alta / Matrícula: R.1/2.126 - 5º CRI-DF / Proprietário: TERRACAP em linha reta até o vértice V-14, de coordenadas N 8.236.745,199 m e E 169.122,026 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-15, de coordenadas N 8.236.531,311 m e E 169.186,661 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-16, de coordenadas N 8.236.470,938 m e E 169.145,390 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-17, de coordenadas N 8.236.421,422 m e E 169.142,732 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-18, de coordenadas N 8.236.320,801 m e E 169.127,940 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-19, de coordenadas N 8.236.261,422 m e E 169.111,161 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-20, de coordenadas N 8.236.182,411 m e E 169.095,704 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-21, de coordenadas N 8.236.125,270 m e E 169.061,267 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-22, de coordenadas N 8.236.087,140 m e E 169.007,995 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-23, de coordenadas N 8.235.840,385 m e E 168.907,991 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-24, de coordenadas N 8.235.816,580 m e E 168.971,818 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-25, de coordenadas N 8.235.681,802 m e E 168.859,584 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-26, de coordenadas N 8.235.689,196 m e E 168.782,027 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-27, de coordenadas N 8.235.581,904 m e E 168.681,855 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-28, de coordenadas N 8.235.654,225 m e E 168.604,393 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-29, de coordenadas N 8.235.658,675 m e E 168.557,241 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-30, de coordenadas N 8.235.643,111 m e E 168.533,014 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-31, de coordenadas N 8.235.437,629 m e E 168.437,578 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-32, de coordenadas N 8.235.254,407 m e E 168.352,720 m;

deste, segue em linha reta até o vértice V-33, de coordenadas N 8.235.265,674 m e E 168.325,104 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-34, de coordenadas N 8.234.925,161 m e E 168.165,755 m; situado em Córrego sem denominação; deste pelo Córrego sem denominação no sentido jusante até o vértice V-35, de coordenadas N 8.234.925,754 m e E 168.151,097 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-36, de coordenadas N 8.234.919,107 m e E 168.133,690 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-37, de coordenadas N 8.234.914,855 m e E 168.122,555 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-38, de coordenadas N 8.234.892,800 m e E 168.037,628 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-39, de coordenadas N 8.234.893,408 m e E 168.033,319 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-40, de coordenadas N 8.234.894,279 m e E 168.032,050 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-41, de coordenadas N 8.234.899,015 m e E 168.025,155 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-42, de coordenadas N 8.234.904,105 m e E 168.013,595 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-43, de coordenadas N 8.234.910,294 m e E 168.005,524 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-44, de coordenadas N 8.234.913,155 m e E 167.997,535 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-45, de coordenadas N 8.234.893,521 m e E 167.943,331 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-46, de coordenadas N 8.234.894,825 m e E 167.932,565 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-47, de coordenadas N 8.234.894,382 m e E 167.912,272 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-48, de coordenadas N 8.234.903,193 m e E 167.858,457 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-49, de coordenadas N 8.234.907,667 m e E 167.845,596 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-50, de coordenadas N 8.234.916,582 m e E 167.832,561 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-51, de coordenadas N 8.234.922,801 m e E 167.826,912 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-52, de coordenadas N 8.234.925,477 m e E 167.825,369 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-53, de coordenadas N 8.234.944,639 m e E 167.814,314 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-54, de coordenadas N 8.234.953,109 m e E 167.805,959 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-55, de coordenadas N 8.234.964,754 m e E 167.781,619 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-56, de coordenadas N 8.234.973,836 m e E 167.762,638 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-57, de coordenadas N 8.234.989,592 m e E 167.742,942 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-58, de coordenadas N 8.235.006,855 m e E 167.725,765 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-59, de coordenadas N 8.235.016,839 m e E 167.711,311 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-60, de coordenadas N 8.235.021,834 m e E 167.700,214 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-61, de coordenadas N 8.235.023,158 m e E 167.689,590 m {confrontando do vértice V-34 até o V-61 com o Córrego sem denominação}; deste, segue pelo Córrego Monjolo no sentido a jusante até o vértice BPA-V-0448, de coordenadas N 8.235.014,560 m e E 167.689,510 m; deste, segue em linha reta até o vértice BPA-V-0449, de coordenadas N 8.235.007,310 m e E 167.685,190 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-62, de coordenadas N 8.234.981,136 m e E 167.641,426 m {confrontando do vértice V-61 até o V-62 com o Córrego Monjolo}; deste, segue pelo Córrego sem denominação no sentido a montante até o vértice V-63, de coordenadas N 8.234.996,000 m e E 167.636,347 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-64, de coordenadas N 8.235.002,826 m e E 167.631,957 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-65, de coordenadas N 8.235.004,713 m e E 167.628,083 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-66, de coordenadas N 8.235.003,157 m e E 167.621,358 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-67, de coordenadas N 8.235.005,417 m e E 167.616,757 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-68, de coordenadas N 8.235.034,181 m e E 167.602,617 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-69, de coordenadas N 8.235.077,875 m e E 167.584,245 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-70, de coordenadas N 8.235.100,408 m e E 167.569,014 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-71, de coordenadas N 8.235.110,070 m e E 167.559,570 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-72, de coordenadas N 8.235.124,033 m e E 167.540,208 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-73, de coordenadas N 8.235.137,140 m e E 167.515,306 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-74, de coordenadas N 8.235.157,649 m e E 167.493,530 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-75, de coordenadas N 8.235.209,457 m e E 167.442,711 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-76, de coordenadas N 8.235.219,812 m e E 167.428,515 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-77, de coordenadas N 8.235.229,495 m e E 167.408,314 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-78, de coordenadas N 8.235.248,137 m e E 167.388,197 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-79, de coordenadas N 8.235.271,569 m e E 167.367,514 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-80, de coordenadas N 8.235.305,663 m e E 167.329,979 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-81, de coordenadas N 8.235.358,097 m e E 167.267,279 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-82, de coordenadas N 8.235.381,363 m e E 167.230,443 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-83, de coordenadas N 8.235.392,631 m e E 167.221,782 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-84, de coordenadas N 8.235.398,480 m e E 167.211,580 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-85, de coordenadas N 8.235.403,869 m e E 167.205,936 m {confrontando do vértice V-62 até o V-85 com o Córrego sem denominação}; deste, segue confrontando com a Fazenda Tamanduá - Área Urbana de Recanto das Emas / Matrícula: Av.171/178.177 - 3º CRI-DF em linha reta até o vértice V-86, de coordenadas N 8.235.599,587 m e E 167.454,053 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Tamanduá - Lote 1 (Parque Urbano Recanto das Emas) / Matrícula: R.2/207.169 - 3º CRI-DF em linha reta até o vértice V-87, de coordenadas N 8.235.841,721 m e E 167.760,142 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-88, de coordenadas N 8.235.790,662 m e E 167.831,073 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-89, de coordenadas N 8.235.848,306 m e E 167.946,178 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-90, de coordenadas N 8.235.964,212 m e E 168.054,752 m;

deste, segue em linha reta até o vértice V-91, de coordenadas N 8.235.977,784 m e E 168.039,853 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-92, de coordenadas N 8.236.107,878 m e E 168.153,653 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-93, de coordenadas N 8.236.139,036 m e E 168.138,330 m; deste, segue em linha reta até o vértice BPA-V-0109, de coordenadas N 8.236.607,430 m e E 168.731,724 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-94, de coordenadas N 8.236.613,070 m e E 168.702,67, localizado no vértice V-06 do perímetro de área destinada à Obra de Maria - Opus Mariae (Processo SEI 00111-00000939/2021-03); deste, segue em linha reta até o vértice V-95, de coordenadas N 8.236.686,00 e E 168.703,62; deste segue em linha reta até o vértice V-96, de coordenadas N 8.236.732,96 e E 168.643,20; deste segue em linha reta até o vértice V-97, de coordenadas N 8.236.732,26 e E 168.610,15; deste segue em linha reta até o vértice V-98, de coordenadas N 8.236.812,74 e E 168.486,32 N; deste segue em linha reta até o vértice V-99, de coordenadas N 8.236.911,07 e E 168.369,14, localizado no vértice V-01 do perímetro de área destinada à Obra de Maria - Opus Mariae {confrontando do vértice V-94 até o V-99 com a de área destinada à Obra de Maria}, segue em linha reta até o vértice BPA-V-0932, de coordenadas N 8.236.942,324 m e E 168.377,109 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-100, de coordenadas N 8.237.713,994 m e E 168.573,859 m {confrontando da proximidade do vértice V-93 até o V-100 com a Fazenda Tamanduá - Lote 1 (Parque Urbano Recanto das Emas) / Matrícula: R.2/207.169 - 3º CRI-DF}; deste, segue confrontando com a Fazenda Tamanduá - Área Urbana de Recanto das Emas / Matrícula: 178.177 - 3º CRI-DF em linha reta até o vértice BPA-V-0111, de coordenadas N 8.237.769,898 m e E 168.588,112 m; deste, segue em linha reta até o vértice BPA-V-0112, de coordenadas N 8.237.920,421 m e E 168.621,026 m; deste, segue em linha reta até o vértice BPA V-0113, de coordenadas N 8.237.947,546 m e E 168.649,121 m; deste, segue em linha reta até o vértice BPA-V-0114, de coordenadas N 8.238.054,667 m e E 168.820,591 m; deste, segue em linha reta até o vértice BPA-V-0115, de coordenadas N 8.238.116,285 m e E 168.867,205 m; deste, segue em linha reta até o vértice V-1, de coordenadas N 8.238.182,176 m e E 168.971,178 m {confrontando do vértice V-100 até o V-1 com a Fazenda Tamanduá - Área Urbana de Recanto das Emas / Matrícula: 178.177 - 3º CRI-DF}; ponto inicial da descrição deste perímetro.

DECRETO Nº 44.268, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00002628/2022-99, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Vice-Governadoria, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Vice-Governadoria e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete aos órgãos afetados por este Decreto, no âmbito de suas competências, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023

134ª da República e 63ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.268, de 27 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃOS/UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 10001113) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 00001789) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 08000223); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 08000100); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 08000199) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 08000525) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 08000173) - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 08000192).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto 44.268, de 27 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 -
ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA
DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.269, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Relações Institucionais do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO
DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe
conferem os artigos 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o
artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º
de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo
04007-0000060/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações
Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos,
de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril
de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Relações Institucionais do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Subsecretaria de Articulação Social passa a denominar-se Subsecretaria de
Articulação Social e do Trabalho

Art. 5º Os cargos abaixo relacionados, ficam remanejados mantido os seus atuais
ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 12000230, de Assessor, da
Subsecretaria de Articulação do Trabalho, para a Subsecretaria de Articulação Social e
do Trabalho;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 12000143, de
Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal,
para a Subsecretaria de Articulação Federal.

Art. 6º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da
Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, passa a ser
definida nos termos do Anexo III.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em
exercício relativa aos Cargos em Comissão, Cargos de Natureza Especial, Cargos
Públicos de Natureza Especial e aos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este
Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto
nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à
inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a
16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do
Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.269, de 27 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE
ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA
DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 12000207 e 12000208) -
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Assessor, CC-06, 03 (SIGRH
12000217, 12000218 e 12000219) - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DO
TRABALHO - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 12000174).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto 44.269, de 27 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE
ARTICULAÇÃO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-07, 01 -
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO - Assessor
Especial, CNE-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 6º, do Decreto nº 44.269, de 27 de fevereiro de 2023)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL

1.1. GABINETE

1.2. SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL

1.3. SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

DECRETO Nº 44.270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e
dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO
DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe
conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo
3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de
2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-
00055869/2023-72, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito
Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que
trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo II ficam redistribuídos para a estrutura administrativa
da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da
entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a
exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de
março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art.
19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23
de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.270, de 27 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE -
Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 55002873) - DIRETORIA DE GOVERNANÇA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA - Gerente, CC-08,
01 (SIGRH 55002883) - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA
EXECUTIVA - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 55002925) - SECRETARIA
ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH
55005445); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 55005446); Assessor, CPC-06, 01
(SIGRH 55005447) - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE -
Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55004953).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.270, de 27 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE -
Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA - Gerente,
CPC-08, 01 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA
EXECUTIVA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-08,
02; Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 44.271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras
providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO
DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe
conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o
artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de
abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04035-
00000188/2023-26, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os seguintes cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000441, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, para a Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga;

II - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 40000367, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Qualificação Profissional;

III - 02 (dois) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000317 e B0002077, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000432, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000279, de Assessor, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, para a Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil;

VI - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000398, de Assessor, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, para a Unidade de Licitações;

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05500693, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para a Diretoria de Insumos de Qualificação;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000437, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Trabalho e Renda, para a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos;

IX - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 40000440, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, para a Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico;

X - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000418, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, para a Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico;

Art. 5º A Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, a Subsecretaria de Qualificação Profissional, a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos e a Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico passam a subordinar-se ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, mantidas as suas estruturas administrativas e de cargos comissionados e seus atuais ocupantes.

Art. 6º A Unidade de Atendimento Empresarial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da então Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, passa a vincular-se ao Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, mantidas a sua estrutura de cargos comissionados e seus atuais ocupantes.

Art. 7º A Comissão Permanente de Disciplina, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, passa a denominar-se Assessoria de Correição, mantidas a sua estrutura de cargos comissionados e seus atuais ocupantes.

Art. 8º Em face das alterações deste decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.271, de 27 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 40000434)

- UNIDADE DE MONITORAMENTO DE PARCERIAS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH B0002030) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - Assessor Especial, CNE-02, 01 (SIGRH 40000360) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 40000402) - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E RENDA - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGRH 16000141); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 16000169) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGRH 16000148) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - DIRETORIA DE GESTÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 40000442) - SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - DIRETORIA DE APOIO AO SIMPLIFICA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 16000179) - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 16000134) - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 16001649) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 16000103).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.271, de 27 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - UNIDADE DE MONITORAMENTO DE PARCERIAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR - COORDENAÇÃO DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR E O EMPREGADOR - DIRETORIA DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA ESTRUTURAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO II - Assessor Técnico, CC-04, 02 - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE INSUMOS DE QUALIFICAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - DIRETORIA DE GESTÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - DIRETORIA DE APOIO AO SIMPLIFICA - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 8º, do Decreto nº 44.271, de 27 de fevereiro de 2023)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
1.1. GABINETE
1.1.1. ASSESSORIA
1.1.2. ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
1.1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
1.1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.1.5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGIAS
1.1.6. ASSESSORIA DE COMPLIANCE E TOMADA DE CONTAS
1.1.7. UNIDADE DE GESTÃO DE PARCERIAS
1.1.8. UNIDADE DE MONITORAMENTO DE PARCERIAS
1.1.9. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
1.1.10. UNIDADE DE INOVAÇÃO
1.1.11. OUVIDORIA
1.1.12. ASSESSORIA DE CORREIÇÃO
1.1.13. UNIDADE DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL
1.2. SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
1.3. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.3.1. UNIDADE DE LICITAÇÕES
1.3.1.1. ASSESSORIA DE PESQUISA DE MERCADO

- 1.3.2. DIRETORIA DE SUPORTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 1.3.2.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 1.3.3. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.3.3.1. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
- 1.3.3.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
- 1.3.4. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 1.3.4.1. DIRETORIA DE MATERIAL, APOIO OPERACIONAL E PATRIMÔNIO
- 1.3.4.1.1. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
- 1.3.4.1.1.1. NÚCLEO DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL
- 1.3.4.1.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
- 1.3.4.1.3. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL
- 1.3.4.1.3.1. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
- 1.3.4.1.4. GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL
- 1.3.4.2. DIRETORIA DE TRANSPORTE
- 1.3.5. COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
- 1.3.5.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- 1.3.5.1.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
- 1.3.5.1.2. GERÊNCIA DE FINANÇAS
- 1.3.5.1.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS FUNDOS
- 1.3.5.1.4. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
- 1.3.5.2. DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
- 1.3.5.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- 1.4. SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
- 1.4.1. COORDENAÇÃO DE MICROCRÉDITO
- 1.4.1.1. DIRETORIA DE CONCESSÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO
- 1.4.1.1.1. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO
- 1.4.1.1.2. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO
- 1.4.1.2. DIRETORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E ARTICULAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA
- 1.4.1.2.1. GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS
- 1.4.1.2.2. GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS
- 1.4.1.3. DIRETORIA DE ESTRATÉGIAS PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA
- 1.5. SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR
- 1.5.1. COORDENAÇÃO DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR E O EMPREGADOR
- 1.5.1.1. DIRETORIA DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR
- 1.5.1.1.1. GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO
- 1.5.1.1.2. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO I
- 1.5.1.1.3. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA
- 1.5.1.1.4. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA CEILÂNDIA
- 1.5.1.1.5. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO GAMA
- 1.5.1.1.6. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO RECANTO DAS EMAS
- 1.5.1.1.7. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO
- 1.5.1.1.8. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA ESTRUTURAL
- 1.5.1.1.9. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
- 1.5.1.1.10. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR ITINERANTE
- 1.5.1.1.11. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE ARAPOANGA
- 1.5.1.1.12. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE BRAZLÂNDIA
- 1.5.1.1.13. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO ITAPOÁ/PARANOÁ

- 1.5.1.1.14. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE PLANALTINA
- 1.5.1.1.15. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA SAMAMBAIA
- 1.5.1.1.16. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTA MARIA
- 1.5.1.1.17. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SOBRADINHO
- 1.5.1.1.18. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO RIACHO FUNDO
- 1.5.1.1.19. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO II
- 1.5.1.2. DIRETORIA DE AÇÕES PARA O EMPREGADOR
- 1.5.1.2.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VAGAS
- 1.5.1.2.2. GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE VAGAS
- 1.6. SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- 1.6.1. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- 1.6.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
- 1.6.1.2. GERÊNCIA DE CADASTRO E CONTROLE DE DADOS
- 1.5.1.2.1. NÚCLEO DE CADASTRO E ATENDIMENTO AOS ALUNOS
- 1.5.1.2.2. NÚCLEO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS
- 1.5.1.3. GERÊNCIA DE FORMULAÇÃO DE CURSOS
- 1.5.2. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS
- 1.5.2.1. DIRETORIA DE INSUMOS DE QUALIFICAÇÃO
- 1.5.2.2. DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS DE QUALIFICAÇÃO
- 1.5.2.2.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AO QUALIFICANDO
- 1.5.2.2.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS
- 1.5.2.2.3. GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO
- 1.6. SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS
- 1.6.1. GERÊNCIA DE INSTRUTORIA
- 1.6.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
- 1.6.3. GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO
- 1.6.4. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO TÉCNICA
- 1.6.5. GERÊNCIA DE CONTROLE DE INSUMOS
- 1.7. SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO
- 1.7.1. DIRETORIA DE GESTÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO
- 1.7.1.1. GERÊNCIA DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR E CARTÃO CRECHE
- 1.8. SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
- 1.8.1. DIRETORIA DE APOIO AO SIMPLIFICA
- 1.8.1.1. GERÊNCIA DE APOIO AO SIMPLIFICA
- 1.9. SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS
- 1.9.1. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS
- 1.9.1.1. DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS
- 1.9.1.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS
- 1.9.1.1.2. GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS
- 1.9.1.2. DIRETORIA DE ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS
- 1.9.1.2.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁREAS
- 1.9.1.2.2. GERÊNCIA DE VISTORIAS
- 1.10. SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 1.10.1. COORDENAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE
- 1.10.2. COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE INCENTIVOS FISCAIS
- 1.10.2.1. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS
- 1.10.2.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E INCENTIVOS FISCAIS

DECRETO Nº 44.272, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00220-00000113/2023-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	1.600		1.600
2023AC00059				TOTAL	1.600

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.600
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref. 012463	5842	APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO	99	33.90.93	0	1700.121	1.600	1.600
2023AC00059							TOTAL	1.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.324.945,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00000235/2023-45, 00070-00000230/2023-12, 00070-00000233/2023-56, 00070-00000231/2023-67, 00070-00000238/2023-89 e 00070-00000237/2023-34, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.324.945,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios com Outros Órgãos – Exercícios Anteriores e 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.324.945
20.543.6210.3043		ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref. 018519	5607	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA BENEFICIADA	99	44.90.52	0	2700.321	5.264	
			99	33.91.39	0	2700.332	27.620	
			99	44.90.52	4	2899.390	8.000	40.884
20.605.6201.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 018644	0007	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL						
		GALPÃO CONSTRUÍDO	99	44.90.51	0	2700.321	14	
			99	44.90.51	4	2899.390	600	614
20.605.6201.3724		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 018647	0006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO IMPLANTADO	99	44.90.51	0	2700.321	58.592	
			99	44.90.51	0	2700.332	1.196.802	
			99	44.90.51	4	2899.390	7.023	
			99	44.90.52	4	2899.390	1.786	1.264.203
20.606.6201.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649	0041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	99	44.90.52	0	2700.321	1.910	
			99	44.90.52	4	2899.390	17.334	19.244

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

2023AC00060	TOTAL	1.324.945
-------------	-------	-----------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.274, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.434.410,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00060-00061606/2023-01, 00063-00000389/2023-90, 00220-00000976/2023-10, 00413-00000424/2023-71 e 00400-00011392/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.434.410,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023
 134º da República e 63º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.157
27.812.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021021	0006	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL						
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO	99	33.90.39	0	1500.100	1.157	1.157
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						180.000
04.128.8211.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018424	0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO	99	33.90.39	0	1500.100	50.000	50.000
14.122.6211.3096		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref. 019702	0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO--DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE CONSTRUÍDA	99	44.90.51	0	1500.100	10.000	10.000
14.243.6211.1825		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 019623	0002	(OCA) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE CONSTRUÍDA	99	44.90.51	0	1500.100	50.000	50.000
14.241.6211.2268		ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 018539	0007	ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	30.000	30.000
14.241.6211.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 018551	0032	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DO IDOSO-DISTRITO FEDERAL						
		CONSELHO MANTIDO	99	33.90.39	0	1500.100	20.000	20.000

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.243.6211.2461		APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Ref. 018670	0005	(OCA) APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA	99	33.90.39	0	1500.100	20.000	20.000
							TOTAL	181.157

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						5.600.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						5.600.000
Ref. 019086	0004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	1801.206	5.600.000	5.600.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.653.253
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						160.053
Ref. 002950	0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL UNIDADE CONSTRUÍDA	99	44.90.51	0	1500.100	160.053	160.053
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						3.493.200
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL UNIDADE GERIDA	99	33.50.85	0	1500.100	3.493.200	3.493.200
							TOTAL	9.253.253

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.157
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS						1.157
Ref. 012463	5842	APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO	99	44.90.52	4	1500.100	1.157	1.157
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						180.000
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						180.000
Ref. 018675	0003	(*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	180.000	180.000
							TOTAL	181.157

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						5.600.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019095	0037	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO EFETUADO	99	31.90.94	0	1801.206	5.600.000	5.600.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.653.253
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019467	6990	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO . BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.46	0	1500.100	3.493.200	3.493.200
10.301.6202.3135		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL UNIDADE CONSTRUÍDA	99	44.90.51	0	1500.100	160.053	160.053
2023AC00046							TOTAL	9.253.253

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.087.050,00 (dez milhões, oitenta e sete mil e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00005128/2023-56, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de 10.087.050,00 (dez milhões, oitenta e sete mil e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						10.087.050
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	1500.100	10.087.050	10.087.050
2023AC00063							TOTAL	10.087.050

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						10.087.050
11.333.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 023778	7566	(EPI) QUALIFICA DF PESSOA CAPACITADA	99	33.90.39	0	1500.100	3.000.000	3.000.000
11.333.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 023779	7567	(EPI) RENOVA DF PESSOA CAPACITADA	99	33.90.39	0	1500.100	4.587.050	4.587.050
11.333.6207.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref. 023783	0018	(EPI) APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO PARA TODAS AS REG.ADM.DO DF. AÇÃO REALIZADA	99	33.90.32	0	1500.100	2.500.000	2.500.000
							TOTAL	10.087.050

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$17.782.853,00 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00090-00001753/2023-10, 00060-00086038/2023-42, 00060-00040681/2023-20, 04011-00000617/2023-42 e 00052-00002036/2023-90, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$17.782.853,00 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						28.045
06.128.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018156	0101	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	28.045	28.045
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						576.000
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 023093	0005	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- - PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL PRÉDIO MANTIDO	80	33.90.39	0	1500.100	576.000	576.000
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						400.000
14.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913	0113	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.90.11	0	1500.100	400.000	400.000
							TOTAL	1.004.045

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						16.778.808
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL UNIDADE GERIDA	99	33.50.85	0	1500.100	16.778.808	16.778.808
							TOTAL	16.778.808
2023AC00065							TOTAL	16.778.808

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						28.045
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014166	0002	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL PROGRAMA IMPLANTADO	99	44.90.52	4	1500.100	28.045	28.045
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						576.000
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650	0105	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.90.92	0	1500.100	350.000	
		SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.91.92	0	1500.100	50.000	400.000
26.122.8216.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019652	0089	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.92	0	1500.100	75.000	75.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019668	0098	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- PLANO PILOTO .						
		PAGAMENTO EFETUADO	99	31.90.92	0	1500.100	101.000	101.000
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						400.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020921	0106	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO	99	31.90.94	0	1500.100	100.000	
		PAGAMENTO EFETUADO	99	31.90.96	0	1500.100	300.000	400.000

ANEXO III

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

2023AC00065							TOTAL	1.004.045
-------------	--	--	--	--	--	--	-------	-----------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						16.778.808
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019405	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.46	0	1500.100	2.357.300	2.357.300
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 021014	0098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF-DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.46	0	1500.100	5.236.000	5.236.000
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281	0002	(*) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL MEDICAMENTO ADQUIRIDO	99	33.90.30	0	1500.100	9.185.508	9.185.508
							TOTAL	16.778.808

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.277, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.454.500,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00367-0000098/2023-50, 00309-00000191/2023-21, 00080-00012281/2023-50, 00112-00003380/2023-07, 00400-00006832/2023-59, 00090-00001753/2023-10 e 00137-00000233/2023-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 22.454.500,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023
 134º da República e 63º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I DESPESA ORÇAMENTO FISCAL
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO R\$ 1,00
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	09112	ADM. REG. DO GUARÁ						41.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018391	0106	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ UNIDADE MANTIDA	10	33.90.30	0	1899.120	41.000	41.000
190131/00001	09131	ADM. REG. DO SIA						350.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019133	0217	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA ÁREA URBANIZADA	29	44.90.51	0	1899.120	350.000	350.000
190133/00001	09135	ADM. REG. DA FERCAL						4.500
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 022121	0002	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FERCAL SISTEMA MANTIDO	31	33.90.39	0	1500.100	4.500	4.500
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028	0056	(OCA) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO	99	44.90.51	0	1550.103	1.000.000	1.000.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019267	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL IMÓVEL MANTIDO	99	33.90.37	0	1500.100	15.000.000	15.000.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						6.000.000
15.451.6216.1223		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 006709	0005	(*) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		OBRA DE ARTE RECUPERADA	99	44.90.51	0	1799.161	6.000.000	6.000.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						59.000
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						59.000
Ref. 023093	0005	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL PRÉDIO MANTIDO	80	33.90.39	0	1500.100	59.000	59.000
2023AC00062							TOTAL	22.454.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	09112	ADM. REG. DO GUARÁ						41.000
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						41.000
Ref. 018397	0064	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ AÇÃO IMPLEMENTADA	10	33.90.40	0	1899.120	41.000	350.000
190131/00001	09131	ADM. REG. DO SIA						350.000
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						350.000
Ref. 021044	0027	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SIA SISTEMA MANTIDO	29	33.90.39	0	1899.120	350.000	4.500
190133/00001	09135	ADM. REG. DA FERCAL						4.500
15.752.6209.1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						4.500
Ref. 023296	0003	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL - FERCAL PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO	31	44.90.51	0	1500.100	4.500	1.000.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						1.000.000
Ref. 021028	0056	(OCA) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO	99	33.90.39	0	1550.103	1.000.000	6.000.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						6.000.000
15.122.8209.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						6.000.000
Ref. 018773	9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO	99	44.90.51	0	1799.161	6.000.000	59.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						59.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						59.000
Ref. 019669	0059	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .						

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		PAGAMENTO EFETUADO	99	33.90.92	0	1500.100	59.000	59.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						15.000.000
14.422.6211.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						15.000.000
Ref. 018663	0162	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO	99	33.90.39	0	1500.100	15.000.000	15.000.000
2023AC00062							TOTAL	22.454.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.197, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, páginas 05 e 06, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 12000168); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 12000169); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 12000171)...", LEIA-SE: "...Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 12000168); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 12000169 e 12000170); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 12000171)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI nº 00150-00005744/2022-10)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal no DODF nº 39, de 27/02/2023, págs. 08/09, AUTORIZA a sociedade empresária ITAPACI COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, CF/DF nº 07.889.784/001-84 e no CNPJ nº 32.148.930/0001-83, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 16.142,42, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00007847/2021-25).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Não Incidência para veículo sinistrado.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20220901-8231, FRANCISCO ALVES FREIRE, ***149.581**. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20221014-211920, FT SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA, 36.350.996/0001-02; 20221214-252435, HERINGER E FARIAS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, 18.505.705/0001-26; 20221219-255322, HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, 37.108.388/0001-59. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20221204-245347, THIAGO TASCA BARBOSA, ***716.591**, 20221213-251921, HELENA MISSON PAULIN, ***838.291**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 05/2023

Processo SEI nº 04034-00000719/2023-17

ICMS. Matéria abarcada em consulta formal anterior do mesmo contribuinte. Inexistência de alteração normativa sobre o assunto. Ausência da indicação de conflitos normativos ou possibilidade de a legislação conduzir a mais de uma interpretação sobre o tema. Inadmissibilidade.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra Unidade Federada, formula consulta acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Em petição bastante similar à contida no Processo SEI nº 00040-00033008/2022-27, relata atuar no mercado de tecnologia, tendo como objeto a comercialização por atacado e varejo de equipamentos e suprimentos de informática, com remessa de diversas mercadorias, a partir de seus estabelecimentos em São Paulo, com destino ao Distrito Federal, ora para comercialização por seus revendedores, ora destinadas ao consumo final de contribuintes e não contribuintes do ICMS.

3. Faz relato de circunstâncias semelhantes àquelas contidas no processo acima mencionado.

4. Ao final, apresenta seu questionamento, transcrito *ipsis litteris*, a seguir:

Está correta a aplicação da alíquota interna de 12% sobre as vendas de aparelhos telefônicos para rede celular portátil (Telefones inteligentes - smartphones), comercialmente denominado iPhone, de origem importada?

II-Análise 5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

7. A matéria envolve novo pedido de orientação quanto à alíquota incidente em operações internas para a situação que descreve.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida quando a matéria já tiver sido objeto de decisão anterior, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável. (...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

I – identificação do consultante;

II – instrumento de procuração, se for o caso;

III – declaração de que a matéria consultada não versa sobre objeto de decisão anterior, proferida em processo contencioso ou não, em que tenha sido parte o consultante ou empresa integrante de grupo econômico a que pertença;

(...)

9. Ocorre que, embora o Consultente tenha declarado que a matéria não foi objeto de decisão anterior, formalmente pedido semelhante já tramitou por este órgão consultivo, através do processo retromencionado no item 2, culminando com a emissão do parecer de Declaração de Ineficácia de Consulta nº 34, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, do qual recomenda-se leitura de inteiro teor, inclusive da parte relacionada à análise, que esclareceu as questões outrora apresentadas, e que teve a seguinte ementa:

ICMS. Diferencial de alíquotas. Produtos da indústria de informática e automação. "Smartphones" classificados na posição NCM/SH 8517.13.00. Aplicável alíquota interna específica descrita no item 8 da alínea "d" do inciso II do artigo 18 da Lei Distrital nº 1.254/1996.

10. Constavam os seguintes questionamentos naquele processo, ora transcritos *ipsis litteris*:

- Está correta a interpretação da Consultente ao aplicar a alíquota interna de 12% para aparelhos telefônicos para rede celular portátil (Telefones inteligentes (smartphones)), comercialmente denominado iPhone produzidos de acordo com o PPB?

- A alíquota interna a ser aplicada nas vendas de aparelhos telefônicos para rede celular portátil (Telefones inteligentes (smartphones)), comercialmente denominado iPhone de origem importada, não sujeito ao PPB, é de 12% ou 18%?

11. Cotejando, resta claro que o atual questionamento encontra similitude com os questionamentos contidos no processo mais antigo, que inclusive os abarca. Nesse sentido, à vista de não haver, desde então, alteração normativa que justifique nova análise, não há que se cogitar admissibilidade do presente pedido.

12. Caso ainda persistam dúvidas gerais ou procedimentais, reitera-se sugestão para Consultente acessar o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o qual se apresenta como forma adequada para fornecer-lhe demais informações. Nesse canal oficial, o contribuinte deverá selecionar o atendimento que deseja e fazer seus questionamentos. O setor para o qual for distribuída a demanda estará apto a fazer as orientações necessárias.

13. Por fim, registre-se que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância recursal contra discordância de orientações gerais e ou procedimentais recebidas de outros órgãos desta pasta, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Fazenda, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, a partir das previsões contidas no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por não se adequar ao quesito previsto no inciso III do artigo 74 do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
GERALDO MARCELO SOUSA
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
 Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
 Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 575, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o regulamento da 11ª Conferência Distrital de Saúde e das Etapas Regionais A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal do CSDF – Regimento Interno do CSDF, de 09 de julho 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da

política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3o, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Resolução nº 664, de 5 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas estaduais; Considerando a Portaria nº 626, de 27 de setembro de 2022, republicada em 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre a convocatória da 11ª Conferência Distrital de Saúde – 11ª CDS;

Considerando a Resolução nº 570, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Distrital de Saúde;

Considerando a Resolução nº 574, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a o Regimento da 11ª Conferência Distrital de Saúde;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 11ª Conferência Distrital de Saúde - 11ª CDS e etapa regional, que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 575, de 12 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SAÚDE – 11ª CDS E ETAPA REGIONAL CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de funcionamento da 11ª Conferência Distrital de Saúde – 11ª CDS e etapa regional, etapas preparatórias da 17ª Conferência Nacional de Saúde – 17ª CNS, foi convocada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Portaria nº 626, de 27 de setembro de 2022, publicada no DODF, na Edição 183, página 18, em 28 de setembro de 2022, e republicada em 10 de novembro de 2022, Edição nº 211, página 6, é instância colegiada de controle e participação social, aberta a todos os segmentos da sociedade, que promoverá debate com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia.

§ 1º A 11ª CDS tem por finalidade:

I – reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, da universalidade, integralidade e equidade, para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais;

II – mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

III – garantir relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª CDS;

IV – avaliar a situação de saúde e elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e do Distrito Federal (2024-2027) e dos Planos de Saúde Nacional e do Distrito Federal (2024-2027);

V – construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS e da 11ª CDS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

§ 2º A 11ª CDS ocorrerá de 23 a 25 de maio de 2023, em Brasília-DF.

§ 3º A Etapa Regional (nas 7 Regiões de Saúde) ocorrerá de 1º a 31 de março.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º Nos termos do seu Regimento, a 11ª CDS, em consonância com a 17ª Conferência Nacional de Saúde, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 11ª CDS serão discutidos em espaços que permitam e estimulem a participação e o livre debate, e são:

I – o Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – o papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DE PARTICIPANTES

Art. 3º Nos termos do seu Regimento, na 11ª CDS as pessoas participantes estão distribuídas nas seguintes categorias:

I – pessoas delegadas, com direito a voz e voto;

II – pessoas convidadas, com direito a voz.

§ 1º As pessoas integrantes das Comissões Organizadoras, têm direito a voz em todas as atividades.

§ 2º Acompanhantes das pessoas com deficiência têm acesso a todas as atividades que são liberadas para a pessoa acompanhada, conforme a sua categoria, sem direito a voz e voto.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º A participação na 11ª CDS é restrita às pessoas delegadas eleitas, previamente, nas etapas regionais e às pessoas delegadas natas do CSDF, com direito a voz e voto, além de pessoas convidadas, indicadas pelo plenário do CSDF, com direito a voz.

§ 1º O credenciamento das pessoas delegadas da 11ª CDS ocorrerá das 14h às 18h do dia 23 de maio de 2023.

§ 2º O credenciamento das pessoas delegadas suplentes ocorrerá das 18h às 20h após a constatação da ausência do titular.

Art. 5º A participação na Etapa Regional é ampla às pessoas interessadas, conforme a capacidade instalada dos locais das conferências regionais.

§ 1º O credenciamento das pessoas participantes nas Conferências Regionais de Saúde ocorrerá nas duas primeiras horas de seu início.

§ 2º Fica sob responsabilidade da pessoa coordenadora da Comissão Organizadora Regional, acompanhar a substituição das pessoas delegadas titulares pelas respectivas pessoas suplentes da sua Região.

Art. 6º Acompanhantes das pessoas com deficiência devem fazer o seu credenciamento no momento do credenciamento da pessoa acompanhada, conforme a sua categoria.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A 11ª CDS será presidida pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, e na sua ausência ou impedimento eventual pela pessoa Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

Art. 8º As Conferências Regionais de Saúde serão presididas pelas respectivas Pessoas Superintendentes das Regiões de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pela Pessoa Diretora de Atenção Primária.

Art. 9º O desenvolvimento da 11ª CDS estará a cargo da Comissão Organizadora designada na forma de Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal no 570, de 08 de novembro de 2022, publicada no DODF no 220 de 25 de novembro de 2022, página 4.

Art. 10. O desenvolvimento das Conferências Regionais de Saúde estará a cargo das Comissões Organizadoras das respectivas Regiões de Saúde.

Art. 11. Deverá ser registrada a presença nas atividades, por período, para ter direito ao recebimento do certificado e para estarem aptas a concorrer a eleição de pessoas delegadas.

Art. 12. A Mesa Diretora dos trabalhos será composta de forma paritária, minimamente por duas pessoas usuárias, uma trabalhadora e uma gestora.

Art. 13. Deverá ser incentivada a participação com representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A 11ª CDS, bem como as Conferências Regionais de Saúde, se desenvolverá em quatro momentos estratégicos: Plenária de Abertura, Exposição sobre os Eixos Temáticos, Instâncias Deliberativas (Grupos de Trabalho, Plenária Final e Eleição de Pessoas Delegadas) e Atividades de arte, cultura e educação popular.

Parágrafo único. As programações serão definidas por cada comissão organizadora e divulgadas amplamente em até 1 semana antes de cada conferência.

CAPÍTULO VII DOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 15. O debate é feito por meio da manifestação escrita ou verbal das pessoas participantes, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, definido pela coordenação da atividade, tendo prioridade para manifestação as pessoas inscritas pela primeira vez.

Parágrafo único. O tempo máximo para cada manifestação é de até 3 (três) minutos improrrogáveis, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiência ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo é de até 6 (seis) minutos.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16. A distribuição dos participantes será definida no momento do credenciamento, paritariamente, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, sendo possível a permuta entre participantes, desde que seja mantida a paridade nos segmentos.

Art. 17. Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar as diretrizes e propostas, conforme os 4 eixos temáticos.

Art. 18. Os Grupos de Trabalho contarão com uma Pessoa Coordenadora e uma Pessoa Relatora, indicadas pela Comissão Organizadora, além de uma Pessoa Facilitadora, eleita entre as pessoas do Grupo de Trabalho, podendo ser substituída de acordo com a vontade da maioria simples dos participantes.

§ 1º A Pessoa Facilitadora realiza as inscrições para o uso da palavra e sistematiza-as.

§ 2º À Pessoa Coordenadora compete: coordenar as atividades, manter a ordem, dirigir os debates e gerenciar o tempo das intervenções.

§ 3º A Pessoa Relatora é encarregada de sintetizar as propostas do grupo, participar da consolidação dos relatórios e colaborar com a Relatoria.

Art. 19. O Grupo de Trabalho deverá aprovar as diretrizes e propostas a serem submetidas à plenária final deliberativa, observando as seguintes orientações:

I – nas Etapas Regionais, em cada eixo temático, serão elaboradas e deliberadas:

- a) 2 diretrizes;
- b) 2 propostas de abrangência nacional, 3 propostas de abrangência distrital e 3 propostas de abrangência regional.

II – na 11ª CDS, em cada eixo temático, serão deliberadas a partir do Relatório Consolidado das Etapas Regionais:

- a) 2 diretrizes;
- b) 3 propostas de abrangência nacional e 4 propostas de abrangência distrital.

Art. 20. Todas as diretrizes e propostas devem ser apreciadas e votadas, para submissão à plenária final deliberativa.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL DELIBERATIVA

Art. 21. A Plenária Final Deliberativa da 11ª CDS, bem como a das Conferências Regionais de Saúde, terá como objetivo:

I – apresentar e aprovar as diretrizes e propostas que comporão o Relatório Final da respectiva conferência;

II – apresentar e aprovar as Moções;

III – eleger as pessoas delegadas para a etapa subsequente da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 22. As diretrizes e propostas advindas dos Grupos de Trabalho serão submetidas à apreciação na Plenária Final Deliberativa.

Art. 23. A apreciação das diretrizes e propostas advindas dos Grupos de Trabalho será encaminhada da seguinte forma:

I – assegurar-se-á o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item nas seguintes modalidades:

- a) aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;
- b) contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos;
- c) alteração do mérito da proposta original;
- d) supressão parcial ou total do texto.

II – as solicitações de destaque deverão ocorrer na leitura da diretriz ou proposta, advinda do Grupo de Trabalho, e encaminhadas por escrito até o final da leitura do bloco (regional, distrital ou nacional) constituindo-se em redação alternativa em relação ao item destacado;

III – identificado o conjunto de itens de destaque, proceder-se-á a votação do relatório ressaltado esses itens;

IV – após a apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaque;

V – os propositores de destaques terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, ao representante do grupo de trabalho que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, com 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado;

VI – as aprovações dos destaques serão por maioria simples de votos quando mantiverem o mérito da proposta original do Grupo de Trabalho e por, no mínimo, 75% de votos do total de pessoas delegadas inscritas na conferência, quando alterarem o seu mérito;

VII – caso haja mais de um destaque para a mesma diretriz ou proposta, recomenda-se que as pessoas proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único;

VIII – se não houver possibilidade de unificação dos destaques, conforme mencionado no parágrafo acima, cada destaque é tratado como uma proposição de mudança do texto original;

IX – caso a pessoa proponente não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 24. A apreciação das diretrizes e propostas advindas dos Grupos de Trabalho será encaminhada da seguinte forma:

I – assegurar-se-á o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item nas seguintes modalidades:

- a) aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;
- b) contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos;
- c) alteração do mérito da proposta original;
- d) supressão parcial ou total do texto.

II – as solicitações de destaque deverão ocorrer na leitura da diretriz ou proposta, advinda do Grupo de Trabalho, e encaminhadas por escrito até o final da leitura do bloco (regional, distrital ou nacional) constituindo-se em redação alternativa em relação ao item destacado;

III – identificado o conjunto de itens de destaque, proceder-se-á a votação do relatório ressaltado esses itens;

IV – após a apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaque;

V – os propositores de destaques terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, ao representante do grupo de trabalho que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, com 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado;

VI – as aprovações dos destaques serão por maioria simples de votos quando mantiverem o mérito da proposta original do Grupo de Trabalho e por, no mínimo, 75% de votos do total de pessoas delegadas inscritas na conferência, quando alterarem o seu mérito;

VII - caso haja mais de um destaque para a mesma diretriz ou proposta, recomenda-se que as pessoas proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único;

VIII - se não houver possibilidade de unificação dos destaques, conforme mencionado no parágrafo acima, cada destaque é tratado como uma proposição de mudança do texto original;

IX - caso a pessoa proponente não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 25. Superada a fase de apreciação, cada destaque passará para a fase de votação.

§1º Para efeito de votação, o texto original é denominado "proposição número 1" e cada destaque é denominado "proposição número 2" e as pessoas delegadas devem se manifestar por:

I - "favorável" à "proposição número 1"; ou

II - "favorável" à "proposição número 2", ou

III - "abstenção".

§2º Caso existam mais de um destaque em relação a uma diretriz ou proposta original, a ordem de votação dos destaques deve ser a seguinte:

I - primeiramente, coloca-se em votação, caso haja, destaque relacionado à supressão total;

II - se o destaque de supressão total obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um (1) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, não serão apreciados os demais destaques que por ventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

III - se o destaque de manutenção do texto original obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um (1) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, serão apreciados os demais destaques que por ventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

IV - em seguida, coloca-se em votação o texto original contra, caso haja, o destaque relacionado à contribuição na redação do texto original;

V - finalmente, coloca-se em votação o texto original, ou o texto com a nova redação, contra, caso haja, o destaque relacionado à aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito.

Art. 26. Encerrada a fase de votação de todos os destaques, as diretrizes e propostas que não foram objeto de destaques serão votadas em conjunto, consultando as pessoas delegadas sobre a seguinte manifestação:

I - favorável ao conjunto das diretrizes e propostas;

II - contrária ao conjunto das diretrizes e propostas; e

III - abstenção.

Art. 27. As Mesas Coordenadoras podem assegurar às pessoas participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 1 (um) minuto, nas seguintes situações:

I - pela "Questão de Ordem", quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados; e

II - pela "Questão de Esclarecimento", quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação.

Parágrafo único. Não são permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

Art. 28. Ao encerramento da Plenária Final Deliberativa serão aprovadas diretrizes e propostas que comporão o Relatório Final da respectiva Conferência de Saúde na seguinte conformação, em cada eixo temático:

I - nas Etapas Regionais:

a) 1 diretriz;

b) 1 proposta de abrangência nacional, 2 propostas de abrangência distrital e 2 propostas de abrangência regional.

II - na 11ª CDS:

a) 1 diretriz;

b) 2 propostas de abrangência nacional e 3 propostas de abrangência distrital.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 29. As moções, encaminhadas exclusivamente por pessoas delegadas, deverão ser entregues à Coordenação de Relatoria, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora da respectiva conferência, até o final da atividade da programação que anteceda à plenária final deliberativa, redigidas em uma lauda, com no máximo 10 (dez) linhas e assinadas por pelo menos 10% das pessoas delegadas da respectiva conferência.

§ 1º A comissão de relatoria organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por sua finalidade (apelo, apoio, repúdio, solidariedade ou outro), dando ciência aos proponentes para que se organizem durante a apresentação na Plenária Final, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 2º Encerrada a fase de apreciação das diretrizes e propostas advindas dos Grupos de Trabalho, o Coordenador da mesa convocará os proponentes das moções, por finalidade, que deverão proceder à simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de um minuto, no máximo, para a defesa da moção.

§ 3º Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção, caso haja manifestação com esta finalidade.

Art. 30. A aprovação das moções ocorrerá por maioria simples de pessoas delegadas presentes.

Art. 31. Concluídas as apreciações das moções proceder-se-á a eleição das Pessoas Delegadas, pelos seus respectivos segmentos, para representarem a Região de Saúde na 11ª CDS e o Distrito Federal na 17ª Conferência Nacional de Saúde, conforme a respectiva conferência.

CAPÍTULO XI

DA ESCOLHA DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 32. As Pessoas Delegadas serão escolhidas nos seguintes termos:

I - somente poderão concorrer para pessoa delegada aquelas que obtiverem 100% de frequência nos trabalhos de grupo e obrigatoriamente presentes na Plenária Final Deliberativa;

II - a escolha das Pessoas Delegadas será realizada em separado, por segmento de pessoas usuárias, gestoras/prestadoras e trabalhadoras, respeitando o horário proposto pela respectiva Comissão Organizadora;

III - a composição do conjunto de pessoas delegadas, indicadas pelos respectivos segmentos, buscará promover a composição mínima de 50% obedecendo critérios de diversidade de gênero, raça, etnia, LGBTQIA+ e demais representatividades.

Art. 33. O quantitativo de pessoas delegadas, em cada uma das Conferências de Saúde, obedecerá ao disposto no anexo da Resolução CDSF nº 574, de 13 de dezembro de 2022, Regimento Interno da 11ª Conferência Distrital de Saúde.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 34. Serão conferidos certificados às pessoas delegadas, convidadas, expositoras e à comissão organizadora, especificando a condição de sua participação na respectiva Conferência de Saúde.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Distrital de Saúde.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 103/2022, ofertado pela 24ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 102106168 do processo SEI nº 00060-00370079/2021-52, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 255 e seguintes, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 209, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2021, ofertado pela 41ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 105397304, processo nº 00060-0025114/2020-15, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na DECISÃO DE JULGAMENTO ID 106463848 e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 186 c/c 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixou de Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 103941413, processo nº 00060-00034956/2022-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento ID 106357346 e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 208 c/c 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 211, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixou de Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2020, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 105423471, processo nº 00060-00475412/2019-02, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento ID 106475207 e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 c/c 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na alínea I, inciso V, do art. 1º da Instrução n.º 02, de 08 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução n.º 17, de 23 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto pelo Decreto n.º 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em despesas de custeio, categoria de despesa 33.50.43 e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEX da Coordenação Regional de Ensino - CRE de São Sebastião.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de aquisição de bens permanentes, mobiliários e adequação de espaços físicos das Unidades Escolares - UEs.

Art. 3º Cabe à CRE, junto às UEs, avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, e à regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objeto de imediata doação por parte das UEXs, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 100.000,00

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30/12/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Ana Clara Ferreira Cavalcante, 69, 23; Anderson Valder Alansomiro Alves Oliveira, 70, 24; Augusto Kayo Rodrigues Ramos, 71, 24; Bryan Lopes Silva Carolino, 72, 24; Camila Carla Gomes Torres Azevedo, 73, 25; Celso Menossi Junior, 74, 25; Daniele Abadia Leite de Araujo, 75, 25; Edmilton Jacinto de Lima, 76, 26; Eduarda Lorrany Moraes Silva da Silva, 77, 26; Elenilda Conceição Oliveira, 78, 26; Enivaldo Braz da Silva, 79, 27; Ester Sobreira Costa, 80, 27; Eva Rodrigues Nogueira, 81, 27; Geiziane Caldos da Silva, 82, 28; Hadan Luis Ferreira de Oliveira, 83, 28; Isabela Paixão Bandeira, 84, 28; Janaina Gama de Sousa, 85, 29; Jefferson Lopes da Silva, 86, 29; Jorge Barreto Lourenzi Vieira, 87, 29; Josilene Ferreira de Moura Lira, 88, 30; Kátia Soares de Andrade, 89, 30; Lauanda Barbosa Parreira, 90, 30; Lucas Augusto de Oliveira, 91, 31; Luiza de Fatima Ferreira Pacheco, 92, 31; Marcella Alves Rios, 93, 31; Maria do Carmo dos Santos Rubim, 94, 32; Maria Eduarda Borges Ferreira, 95, 32; Maria Francisca da Silva, 96, 32; Maria Vitória Pereira Quintino, 97, 33; Mariana Souza Bastos, 98, 33; Marlécia Ribeiro Lima, 99, 33; Pablo Vinicius Ribeiro de Carvalho, 100, 34; Paula Tavares da Silva, 101, 34; Paulo Victor Alves Santos, 102, 34; Pollyana Cristina da Silva, 103, 35; Rodrigo Francisco da Rocha, 104, 35; Rômulo Alves da Silva, 105, 35; Ruth Gomes de Moraes Silva, 106, 36; Senassés de Sousa Liras, 107, 36; Telma Maria de Jesus Fernandes, 108, 36; Tércio Sousa Rocha, 109, 37; Wilker Jackson Freire Santos, 110, 37; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 94243 - Universo; Secretária Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Lillian Teixeira de Farias, 10412, 72; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 70/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Carolina Suguira Evangelista, 442, 148; Aline Regiane de Oliveira, 443, 148; Adriane Rocha Gonçalves, 444, 148; Caroline Marques Cortes, 445, 149; Ariadne de Oliveira Licar, 446, 149; Ermelinda da Silva Oliveira, 447, 149; Marta Regina de Oliveira, 448, 150; Monise Rodrigues Guimarães, 449, 150; Amanda Taynara do Nascimento, 450, 150; Marilda Soares Rocha, 451, 151; Jaqueline dos Santos Felix, 452, 151; Karliane Kassia Carvalho Pereira, 453, 151; Taise Pereira dos Santos Barauna, 454, 152; Eduarda Cristina Silva, 455, 152; Isadora Vanini Barbosa e Silva, 456, 152; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, credenciado pela Portaria nº 21, de 25/02/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Clara Moura Abrahão Perez, 1378, 60; Beatriz Nunes da Paz, 1379, 60; Caio Medeiros Lima, 1380, 60; Cecília Medeiros dos Reis, 1381, 61; Felipe Madruga Gusmão, 1382, 61; Gabriela da Vitória Silva, 1383, 61; Geisa Santana dos Santos, 1384, 62; Gisele Andrade de Freitas, 1385, 62; Isadora da Silva Cunha Ferreira, 1386, 62; João Victor de Moraes Ribas, 1387, 63; Júlia Kanzler Melo, 1388, 63; Júlia Oliveira de Melo, 1389, 63; Lorena Benon Cunha, 1390, 64; Manuella Soares Neri Rola, 1391, 64; Maria Carolina Amaral Costa Brito, 1392, 64; Maria Eduarda Rocha de Oliveira, 1393, 65; Myriam Nogueira Catelli, 1394, 65; Natália Marçal de Castro, 1395, 65; Diretor Amarildo Bólis, Reg. nº 3902 - MEC; Secretária Escolar Aline Prenholatto do Espírito Santo, Reg. nº 5885 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28/08/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Amanda Costa Gomes, 201, 54; Ana Maria de Souza, 202, 54; Anabela Euclides da Silva, 203, 55; Anne Keslen Miranda de Albuquerque, 204, 55; Antônio Marcos Carvalho dos Santos, 205, 55; Bruna de Matos Melo, 206, 55; Cleia Corrêa da Silva, 207, 56; Cleisse Kelle Silva Lima, 208, 56; Daiane Lopes Magalhães, 209, 56; Deyse Matias de Souza Gomes, 210, 56; Flávia da Costa Nogueira, 211, 57; Géssica Gomes de Araujo, 212, 57; Gleiciane Cavalcante Correia Pontes, 213, 57; Irair Paes Landim Júnior, 214, 57; Irineide Alves de Araujo, 215, 58; Jaciara Soares dos Santos, 216, 58; Janaina Ribeiro Guimarães, 217, 58; Jennifer dos Santos Alves, 218, 58; João Paulo Barbosa, 219, 59; Katiussse Ferreira de Santana, 220, 59; Kelly Maria da Cruz, 221, 59; Maria Lucilene Alves da Silva, 222, 59; Maria Tatiana Fernandes Nunes, 223, 60; Mercia Keila Ramos Rabelo, 224, 60; Naiara Alves Barbosa, 225, 60; Naira Cotrim de Brito, 226, 60; Raianny Antunes Silveira, 227, 61; Raillana Alves de Araujo Pereira Pedrosa, 228, 61; Renata da Silva Rocha, 229, 61; Renata Senhorinha da Silva Santos, 230, 61; Rosana Rodrigues de Sousa, 231, 62; Sarah Alves Antunes de Lima, 232, 62; Silmara Sales Moreira Muniz, 233, 62; Talita Mesquita Uchoa, 234, 62; Vanderlandia Gonçalves Miroró, 235, 63; Vitória Cesário Martins, 236, 63; Wallace Bezerra dos Santos, 237, 63; Willian Cezar Pereira da Silva, 238, 63; Yane Aparecida Lopes Gomides, 239, 64; Diretora Silvia Corrêa de Brito, Reg. nº 2014.0000356099.01 - CBM; Secretário Escolar Dalton da Silva Dias, Reg. nº 36566 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO CIMAN, credenciado pela Portaria nº 600, de 22/06/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alissar Rkia Khaled Naser, 1233, 11; Allan Gabriel Vieira, 1234, 12; Ana Carolina Falcomer Fraga Silveira, 1235, 12; Ana Clara Santos Sousa, 1236, 12; Anna Beatriz Luna Dias, 1237, 13; Amanda Luísa de Oliveira Souza, 1238, 13; André Luiz Barboza de Oliveira Pucheta, 1239, 13; Anita Lucia Hupples, 1240, 14; Arthur Araújo de Faria, 1241, 14; Arthur Vilas Bôas Laterza, 1242, 14; Augusto Cesar Abdala Silva El Madi, 1243, 15; Beatriz Lemos Santos, 1244, 15; Beatriz Sanches Dourado, 1245, 15; Bruno Ferreira Vieira, 1246, 16; Carlos Eduardo Amorim Garcia, 1247, 16; Carlos Eduardo Andrade Nascimento, 1248, 16; Daniel Paim Seixo de Brito, 1249, 17; Eduardo Serra Pierre Vidal, 1250, 17; Gabriela Almeida Queiroz, 1251, 17; Giovana Pereira Lira, 1252, 18; Isabela Maestracci Tolentino Beneduzi, 1253, 18; Isabela Ramalho Rabello, 1254, 18; Júlia Sanches Dourado, 1255, 19; Luana Fontana Machado, 1256, 19; Luísa Branquinho Fragelli, 1257, 19; Maria Cecília Maldonado Cardoso, 1258, 20; Maria Eduarda Moreira Osmala, 1259, 20; Natália Gonçalves Domingos, 1260, 20; Nicole Cele Silveira, 1261, 21; Nicolle Kathryn de Souza Silva, 1262, 21; Pedro Chaves Rodrigues, 1263, 21; Pedro Lira Câmara, 1264, 22; Pedro Rômulo de Melo Santos, 1265, 22; Rafael Hossoe Dantas Pinto, 1266, 22; Rafael Mendes de Souza Carvalho, 1267, 23; Raphael Ribeiro Castro, 1268, 23; Sérgio Henrique Schwingel Santos, 1269, 23; Sofia Marques de Moraes, 1270, 24; Verônica Luíza Silveira Gonçalves, 1271, 24; Victória Patrício Sardinha, 1272, 24; Ana Beatriz Soublin de Vasconcelos, 1273, 25; Ana Luiza Campos de Queiroz, 1274, 25; Anna Cláudia Andrades Ribeiro, 1275, 25; Ana Carolina de Moraes Vieira Barbosa, 1276, 26; Artur dos Santos Moraes, 1277, 26; Beatriz Alves da Silva, 1278, 26; Caio Marques Karkow, 1279, 27; Cecília de Jesus Okamoto, 1280, 27; Daniel Assunção Bouças, 1281, 27; Edison Gabriel Dornelas dos Reis Gomes, 1282, 28; Felipe Tolentino Soares, 1283, 28; Gabriela Morelatti Rosa de Camargo, 1284, 28; Giovanna Correia Aquino de Andrade, 1285, 29; Hélio Siqueira Genta Maragni, 1286, 29; Henrique Moreira Ramos, 1287, 29; Júlia de Mesquita Ribeiro, 1288, 30; Júlia Lima Farias, 1289, 30; Karine Lopes Staiger, 1290, 30; Laryssa Mendes de Carvalho, 1291, 31; Letícia Reis Gomes de Melo, 1292, 31; Luiz Henrique Leocadio Fonseca, 1293, 31; Luiza Oliveira de Almeida Guimarães, 1294, 32; Luma Brandão Cantuária, 1295, 32; Manuella Matheus França, 1296, 32; Marcellini Dell'Orti Carneiro, 1297, 33; Marcos de Lima Prado, 1298, 33; Maria Clara Guedes Ribeiro, 1299, 33; Mariana Ricarte de Macedo, 1300, 34; Nathália Marques de Souza, 1301, 34; Nicolas Carlos de Sousa Dias, 1302, 34; Paola Ciegliniski Lobo, 1303, 35; Pietra Mello Pires, 1304, 35; Rafael Rodrigues Lins, 1305, 35; Victor Araujo Vieira de Castro, 1306, 36; Ana Mendonça Neves, 1307, 36; André Fernandes da Costa, 1308, 36; Arthur Luiz Lima de Araújo, 1309, 37; Caio Bordin Teles, 1310, 37; Eduarda Madureira Lopes, 1311, 37; Emanuela Barreto Soares Pereira, 1312, 38; Gabriel Antonio Navarro Paiva, 1313, 38; Giovanna Sales Gerardo, 1314, 38; Gláucyo Teobaldo de Oliveira, 1315, 39; Hilda Marianna Rebês Trindade Cirino Rockembach, 1316, 39; Iago Batista Gomes de Carvalho, 1317, 39; Inácio Marcelino Viana de Siqueira, 1318, 40; Ítalo Matheus Rodrigues da Silva, 1319, 40; Italo Ryan Silva Sousa, 1320, 40; João Eduardo Dornelas Reis Teles, 1321, 41; João Pedro Nery de Sousa, 1322, 41; José Eduardo Brasil Pereira, 1323, 41; José Eduardo Guimarães Neto, 1324, 42; Kenzo Araújo Sameschima, 1325, 42; Lucas Agostini Bernardo, 1326, 42; Lucas Amorim dos Santos, 1327, 43; Lucas de Arruda Viana, 1328, 43; Maria Eduarda Severo Monteiro, 1329, 43; Mariana da Silva Mendes Alves, 1330, 44; Matheus Musashi Tanaka, 1331, 44; Nina de Andrade Sampaio, 1332, 44; Rafael Davi da Silva Cortez, 1333, 45; Renata Andrade Tavares Rogê, 1334, 45; Renato da Costa de Faria, 1335, 45; Rodrigo Henrique Ferreira Abreu de Oliveira, 1336, 46; Thiago Rafael Gonçalves, 1337, 46; Victória Inocêncio Freitas Baraúna, 1338, 46; Victor Henrique Alves de Oliveira Lopes, 1339, 47; Vinícius Augusto de Carvalho Arrais Silva, 1340, 47; Yoriel Silva Rodrigues, 1341, 47; Diretor Mark Anderson Dias Mello, Reg. nº 175 - CEUB; Secretária Escolar Elisa Helena Cândida Simões Queiroz, Reg. nº 1371 - DIE/SEDF.

COLÉGIO COC BRAZLÂNDIA DF, credenciado pela Portaria nº 226, de 22/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Eduardo Barros dos Santos, 5516, 190; Maria Aparecida Pinto de Moura, 5517, 190; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. nº 91 - Faculdade Caicaras; Secretária Escolar Anay Simone da Silva Gomes, Reg. nº 1925 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adler Silva Costa, 327, 09; Aleksander Ferreira Araujo, 328, 10; Aline Rodrigues Carvalho, 329, 10; Amanda dos Santos Melo, 330, 10; Amanda Gonçalves Ramos, 331, 11; Amanda Lourenço de Queiroz Teixeira, 332, 11; Ana Clara Martins Sena, 333, 11; Ana Clara Nazário Saraiva, 334, 12; Ana Clara Rodrigues Pereira Viana, 335, 12; Ana Júlia Brito Duarte, 336, 12; Ana Júlia dos Santos Viana, 337, 13; Ana Letícia da Costa Almeida, 338, 13; Ana Luíza de Albuquerque Ogliari, 339, 13; Ana Luíza de Alcantara Alencar, 340, 14; André Costa França, 341, 14; Andressa Victoria Rodrigues Siqueira, 342, 14; Anna Amabile Redondo Cazeloto, 343, 15; Arthur Ferreira Mendes, 344, 15; Arthur Próspero Nunes, 345, 15; Asafe Carvalho Batista, 346, 16; Beatriz Arraes Ribeiro, 347, 16; Beatriz Cavalcanti Arruda, 348, 16; Bernardo Rodrigues Rezende, 349, 17; Bruno de Araújo Gonçalves, 350, 17; Bruno Miguel Pereira e Carvalho, 351, 17; Carla Ludmila Teixeira da Silva, 352, 18; Carlos Henrique de Araujo Quaresma Lopes, 353, 18; Cecília de Deus de Souza, 354, 18; Cecília Mendes Cardoso, 355, 19; Daniel Alves de Sousa Rocha, 356, 19; Daniel Nunes Martins, 357, 19; Davi Martins Oliveira Moraes, 358, 20; Eduarda Valverde Lopes, 359, 20; Eduardo Oliveira de Souza, 360, 20; Esdra Magalhães Fontes, 361, 21; Ester Juliana Santos Davanço, 362, 21; Esther Paulina

Costa Cruz, 363, 21; Felipe Gabriel de Jesus Mael, 364, 22; Fernanda Mey Niva Kikuchi, 365, 22; Fernando Gonçalves de Souza Fernandes, 366, 22; Fernando Lucas Silva Lima, 367, 23; Gabriel Cury Pereira, 368, 23; Gabriel Ribeiro Aerre de França, 369, 23; Gabriela Papalardo Abarno, 370, 24; Gabriella Diniz Nugoli Costa, 371, 24; Giovanna Marques Oliva, 372, 24; Giovanna Prates Albuquerque de Melo, 373, 25; Giovanna Souza da Silva, 374, 25; Guilherme Augusto Vaz de Oliveira, 375, 25; Gustavo Davi Teixeira Lopes, 376, 26; Gustavo Lourenço de Queiroz Teixeira, 377, 26; Isabel Rodrigues do Nascimento, 378, 26; Isabela Cardoso Machado, 379, 27; Isabelle Louzada de Araújo, 380, 27; Isabelle Marques Sales, 381, 27; Isabelle Ribeiro Leal, 382, 28; Iuri Mizuno Alves, 383, 28; Izadora de Oliveira Dourado, 384, 28; Ana Luíza Soares Araújo, 385, 29; João Henrique do Rêgo Barros Leal, 386, 29; João Victor Villas Bôas Nizer Carneiro, 387, 29; José Eduardo Boza Silva, 388, 30; José Eduardo Vidal Garcia, 389, 30; Júlia Campos Castilho Dias, 390, 30; Júlia de Assis da Silva, 391, 31; Juliana Nascimento Arruda Gonçalves, 392, 31; Kainã de Paula Apolinário, 393, 31; Kamila Farias da Paixão, 394, 32; Kamilly Raquel de Melo Araújo, 395, 32; Karla de Paula Lemes, 396, 32; Kauã Ramos Sampaio Leite, 397, 33; Lavinia Alves Costa, 398, 33; Letícia Atta Cintra Pousos, 399, 33; Letícia Ferrari da Costa, 400, 34; Lorrany Cristiny de Jesus Rodovalho, 401, 34; Luana Lima Sousa, 402, 34; Lucas Kelyv Almeida de Sousa, 403, 35; Lucca Di Stefano Brito Serafim, 404, 35; Luís Filipe Campelo Aragão Belinho, 405, 35; Luísa Marinho Barreto, 406, 36; Luiz Gustavo Teodoro Espindola, 407, 36; Luiza Lima de Sá, 408, 36; Maitê Lacerda da Silveira, 409, 37; Marcos Vinícius Honorato Rufo, 410, 37; Marcus Vinícius de Moraes Mello, 411, 37; Maria Eduarda Borges Dias, 412, 38; Maria Eduarda Oliveira Lima, 413, 38; Maria Eduarda Ramos Damasceno, 414, 38; Maria Gabriela Gomes de Farias, 415, 39; Maria Luíza Couto Cintra Marinho, 416, 39; Maria Luiza Rodrigues Saudades, 417, 39; Mariana Calazans Tavares, 418, 40; Mateus Cavalcante Rodrigues, 419, 40; Matheus Oliveira de Amorim, 420, 40; Miguel Souza Gomes Junior, 421, 41; Mirella Parreira Felipe Baufaker, 422, 41; Natália Mateus Pereira, 423, 41; Natália Sousa Maciel, 424, 42; Natália Tambara Rabelo, 425, 42; Nicole Lopes Marinho Bandeira, 426, 42; Otávio Franco de Oliveira, 427, 43; Paulo Eduardo Veras Cornéio, 428, 43; Pedro Paulo da Silva Vilasbôas, 429, 43; Pedro Vendrell Silva Sena, 430, 44; Rafael Arruda Queiroz, 431, 44; Rafaela Souza Rios Soler, 432, 44; Raylane Laís da Silva, 433, 45; Renan de Oliveira, 434, 45; Ryan Ribeiro dos Santos, 435, 45; Sara Chaves da Silva, 436, 46; Sofia Figueiredo Guimarães, 437, 46; Sophia Salgado Spielkamp, 438, 46; Thais Steiner Baroncello dos Santos, 439, 47; Thiago da Silva e Souza Esteves de Carvalho, 440, 47; Vinícius Kallew Soalheiro Marques, 441, 47; Vitória de Paiva Amann, 442, 48; Gabriel Silveira Brito Vilanova, 443, 48; Gabriela do Espírito Santo Moraes, 444, 48; Natasha Campanato da Mota, 445, 49; Estela Dória de Oliveira, 446, 49; Ana Júlia Lopes Felizola Moraes, 447, 49; Caetano Frechiani Lima, 448, 50; Cássio de Souza Santos, 449, 50; Christian Gomes Alves, 450, 50; Igor Correa Cabral Filho, 451, 51; João Gabriel Gomes Silva, 452, 51; Mirian Adryelly Miro de Almeida, 453, 51; Pedro Ricardo Silva Neto, 454, 52; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 362, de 06/11/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Aivil Manuely Pinheiro Leite, 220, 74; Ana Beatriz Soares Lima, 221, 74; Ana Carolina de Andrade Calvo, 222, 74; Ana Clara Duarte de Andrade, 223, 75; Ana Clara Vieira Sousa, 224, 75; Ana Luiza Gonzaga Vieira, 225, 75; Antonio Felipe Moreira Gonçalves, 226, 76; Bárbara Luíza de Oliveira Rocha, 227, 76; Bernardo Watanabe Venzi, 228, 76; Bianca Limiro de Abreu, 229, 77; Brenda Emílio Garcia, 230, 77; Bruna Campos Alves Santos, 231, 77; Bruna Moreira Borges, 232, 78; Bruna Victoriano de Souza, 233, 78; Caio Marcos Scapim Vieira, 234, 78; Eduardo Xavier Damasio, 235, 79; Enzo Henrique de Oliveira Sales, 236, 79; Felipe de Carvalho Araújo, 237, 79; Fernando Souza de Oliveira, 238, 80; Gabriel dos Santos Alves Carneiro Ferreira, 239, 80; Gabriel Gustavo de Oliveira Juvêncio, 240, 80; Gabriel Henrique de Sousa Ribeiro, 241, 81; Gabriel Vieira Souza, 242, 81; Gabriela Lopes Mendonça, 243, 81; Gabrielly Chaves Gomes, 244, 82; Geovana Fernandes Peres Cabral Borges, 245, 82; Giovanna Lissa dos Santos Ferreira, 246, 82; Giovanna Azevedo de Sá, 247, 83; Giovanna Guedes Cabral Barbosa, 248, 83; Giovanna Moreira Damasceno, 249, 83; Giovanna Pinheiro Rodrigues Montalvão, 250, 84; Giulia Ferreira Santos, 251, 84; Ian Carlos Moura Bering, 252, 84; Isabelle Pereira Baldoíno Andrade, 253, 85; Isabelly Christiny Barbosa Vieira de Lima, 254, 85; João Inácio dos Santos Oliveira, 255, 85; João Paulo Castro dos Santos, 256, 86; João Victor Chaves de Oliveira, 257, 86; João Victor Diógenes Barros, 258, 86; Júlia Medeiros Aires Cavalcante, 259, 87; Laura Jeovana Silveira Peres Lima, 260, 87; Letícia Miranda Duque, 261, 87; Livia Carrilho Caetano de Jesus, 262, 88; Lucas Batista de Paula, 263, 88; Lucas de Moraes Leite, 264, 88; Luís Cláudio Godoy Soares Barbosa, 265, 89; Luisa Vasques Lima, 266, 89; Luiz Arthur Batista de Figueiredo, 267, 89; Marcos Sergio Figueiredo Filho, 268, 90; Maria Clara de Santana Beserra, 269, 90; Maria Clara Teles Barbosa, 270, 90; Maria Eduarda Andrade Barbosa, 271, 91; Maria Eduarda Batista Correa da Silva, 272, 91; Maria Eduarda dos Anjos Martins, 273, 91; Maria Eduarda Maciel Lima, 274, 92; Maria Eduarda Saraiva Cunha, 275, 92; Mariana Santana Clemente, 276, 92; Marília Gloria Batista Rocio, 277, 93; Marina Lopes de Oliveira, 278, 93; Matheus Silva de Oliveira, 279, 93; Matheus Felipe Mendes de Oliveira, 280, 94; Matheus Henrique Motta Calil, 281, 94; Matheus Martins Maneira, 282, 94; Mendel Nery Nunes, 283, 95; Mikaela Kaori Freitas Nakamura, 284, 95; Natalia Marçal Pinto, 285, 95; Nathaly Luana da Silva, 286, 96; Nayara Karla Torres Costa, 287, 96; Nicolas Henrique Barros Cirilo, 288, 96; Pedro Augusto da Costa Lopes, 289, 97; Pedro Braz Borges de Sousa, 290, 97; Pedro Candotti Magalhães, 291, 97; Pedro Ceschini Albuquerque Rodrigues, 292, 98; Rafael Chagas Pontes, 293, 98; Raquel Vieira Sousa, 294, 98; Ricardo Augusto Angeli Lima Junior, 295, 99; Sabrina

Rodrigues de Oliveira, 296, 99; Sarah Fayad Frazão, 297, 99; Sofia Gutierrez Oliveira, 298, 100; Sofia Mesquita de Oliveira, 299, 100; Stefany Fernandes Pereira, 300, 100; Thiago Loiola Pinto Curado Silva, 301, 101; Vitor Gabriel Fontenelle Alves da Costa, 302, 101; Yago Victor Guimarães Messias Amorim, 303, 101; Diretora Cleudia de Oliveira Neiva, Reg. nº SRD - 39505 - Faculdade Anhanguera - UNIDERP; Secretária Escolar Elisângela de Sousa Lima, Reg. nº 43 - CED Brasil Central.

COLÉGIO SERRIÕES, reconhecido pela Portaria nº 380, de 21/11/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alan Patrick Gonçalves de Mattos, 189, 63; Ana Luísa Vasconcelos Celino, 190, 64; Enzo Menadel Braz de Souza, 191, 64; Felipe Cavalcante Cunha, 192, 64; Gabriel de Castro Macário, 193, 65; Gabriel Freitas Ribeiro, 194, 65; Gabriel Sousa Lima, 195, 65; Ícaro Luís Gomes Mendes, 196, 66; Jônathas Torres de Freitas Marinho, 197, 66; Júlia de Oliveira Gorovitz, 198, 66; Lara Marques Amaral, 199, 67; Luana Moura Neves, 200, 67; Lucas Freitas Lopez Moreno, 201, 67; Maria Julia Coutinho Alexandre, 202, 68; Marina Almeida Bráulio, 203, 68; Mikael Cardoso da Silva, 204, 68; Muriello Freitas Marinho, 205, 69; Natália Cordeiro Fedrigo, 206, 69; Yasmin Marinho Ramos de Albuquerque, 207, 69; Diretora Vanessa de Lima Araújo, Reg. nº 293 - MEC; Secretária Escolar Gisele Cristina Bezerra Peixoto, Reg. nº 30261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, reconhecida pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 83, Sofia Menezes de Araújo, 42650, 14; Antônio Piano Lawall Santiago, 42651, 14; Isabela Wernne Passos Pereira, 42652, 14; Daniel Martins de Almeida Oliveira, 42653, 15; Pedro André Borba Barros, 42654, 15; Lucas Silva Oliveira, 42655, 15; Vítor Gabriel Prado Pinto de Carvalho, 42656, 16; Arthur Gabriel de Souza de Lima, 42657, 16; Igor Breguez de Melo, 42658, 16; Gabriel Gonçalves de Sousa Lyra, 42659, 17; Pedro Ribeiro Vianna Figueiredo, 42660, 17; Luciene Lira Pessôa Ferreira, 42661, 17; Bianca Brasileiro de Melo, 42662, 18; Vítor Lucas Nogueira de França, 42663, 18; Lucas Miari Dornas Carata, 42664, 18; Rodrigo Roy Rodrigues, 42665, 19; Ciro Antonio de Oliveira Costa, 42666, 19; Rayan Rodrigues Alves Resende, 42667, 19; Kenzi Valdec Ribeiro de Souza, 42668, 20; Ana Carolina Rodrigues Gama, 42669, 20; Arthur Martins Pinheiro Lanna Barroso, 42670, 20; Natália de Azevedo Lobo, 42671, 21; Renato Santos Paschoal, 42672, 21; Fernanda Vieira Torreão Braz, 42673, 21; Maria Letícia Olinto Artiaga, 42674, 22; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Aline Cristina dos Santos, 42675, 22; Juliano Fernandes dos Santos, 42676, 22; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Amanda Alves Mota, 42677, 23; Débora Oliveira Silva, 42678, 23; Ana Luíza Gonçalves Bueno, 42679, 23; Caroline de Azevedo Magalhães, 42680, 24; Vaniles Souto Sousa, 42681, 24; Wesleyano Amaro Lopes, 42682, 24; Regiane de Castro Souza, 42683, 25; Pedro Henrique da Silva Ramos, 42684, 25; Aline Rodrigues de Faria Moraes, 42685, 25; Bárbara da Conceição de Deus Silva, 42686, 26; Fabíula Cavalcante Sathler Machado, 42687, 26; Kislene da Silva Costa Cruz, 42688, 26; Eliane Vieira Braga de Paiva, 42689, 27; Tatiane Kaline Silveira de Souza Coelho, 42690, 27; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Kathrein Evangelista Rodrigues, 42691, 27; Maria Júlia Oliveira Braga, 42692, 28; Berenice Alves Ferreira, 42693, 28; Maria Eduarda Alves Ramalho, 42694, 28; Lorena Cristine de Oliveira, 42695, 29; Antônio Francisco Gomes Lopes, 42696, 29; Amilton Moura Ribeiro, 42697, 29; Bruno Cesar Scaramal, 42698, 30; Flávia Alves Gomes Bezerra, 42699, 30; Flávia Barros Amorim, 42700, 30; Gilmar Santos Oliveira, 42701, 31; Graci Kelly Dias dos Santos, 42702, 31; Josberto de Araújo Domingues Filho, 42703, 31; Karla Amaral Madrilis, 42704, 32; Lori Irene Wollmann Damaceno, 42705, 32; Marco Aurelio Aguiar de Moraes, 42706, 32; Maria Aparecida Sales Rodrigues, 42707, 33; Raimundo Ferreira de Souza, 42708, 33; Taunae Lacerda Luz Marques, 42709, 33; Thiago Rezende Leite, 42710, 34; Valter Marcelo Claro, 42711, 34; Victor Hugo Bernardo da Silva, 42712, 34; Wesleyano da Silva Boaventura, 42713, 35; Zilneide Soares Lima, 42714, 35; Albaniza da Silva Pimentel, 42715, 35; Daniel Henrique Mendes Batista, 42716, 36; Flavio de Miranda Bubeneck, 42717, 36; Gustavo Alexandre Primo Guimarães, 42718, 36; Jean Santos Pereira, 42719, 37; Luana Alves da Costa, 42720, 37; Lucas Gonçalves dos Santos, 42721, 37; Marcia Marilza Cardoso da Cruz, 42722, 38; Marcus Vinicius Cunha Silva, 42723, 38; Nathália Berg Barbosa, 42724, 38; Vinicius Alves Barbosa, 42725, 39; Adauton Júnior da Silva Cabral, 42726, 39; Allyny Cunha Coelho, 42727, 39; Andre Ferreira Sousa Lemes, 42728, 40; Antonia Rodrigues Cardoso, 42729, 40; Antonio César Sampaio Barreto, 42730, 40; Bruna Lissa Miyata Ribeiro, 42731, 41; Fabio dos Reis Sobral, 42732, 41; Fernanda Batista Afonso Ferreira, 42733, 41; Lays Alves Ferreira, 42734, 42; Victor Marne Jerez Gonçalves, 42735, 42; Wallace Rodrigues Teles, 42736, 42; Willian Siqueira de Oliveira, 42737, 43; Eduardo Coutinho Lins, 42738, 43; Guilherme Mentzinger Caron, 42739, 44; Luciana Reis de Freitas, 42740, 44; Marilene Ribeiro da Silva, 42741, 44; Rogerio Borges Silveira, 42742, 44; Evanildo Gonçalves Padilha, 42743, 45; Thaisy Jokastha Moura, 42744, 45; Débora Pereira dos Santos, 42745, 45; Edson Ferreira Nobre, 42746, 46; Eduardo Cortez Araujo, 42747, 46; Francielle Regina Viana Silva, 42748, 46; Gessica Gonçalves da Cruz, 42749, 47; Kelvin Vinicius Gonçalves Fernandes, 42750, 47; Liciane Chaves Mendonca, 42751, 47; Marcela Moraes Rocha Santana, 42752, 48; Marcelo Augusto Koboldt, 42753, 48; Naum John dos Santos Almeida, 42754, 48; Paulo Assuncao Nunes Magalhães, 42755, 49; Rafael Alves Costa, 42756, 49; Thiago Ferreira de Camargo Pinheiro, 42757, 49; Welber Moreira dos Santos, 42758, 50; Fabio Lindolfo dos Santos Araujo, 42759, 50; Gesiel França de Jesus, 42760, 50; Humberto William Yoshio Ono, 42761, 51; Jeiciany Lopes Ribeiro Goyatá, 42762, 51; Leonice Pereira Mendes, 42763, 51; Michael Raulino de

Araujo, 42764, 52; Samuel de Souza Araujo, 42765, 52; Soraide Honorio, 42766, 52; Venisson Bastos Lopes, 42767, 53; Delguimar Rodrigues Ferreira, 42768, 53; Carlos Eduardo Ferreira Cruz, 42769, 53; Daniela Alves Lima Mendes Assis, 42770, 54; Helciardo Leandro de Santana, 42771, 54; Humberto Lima Mendonca, 42772, 54; Rodrigo Dias Correa, 42773, 55; Jakson Tarley Pereira de Sousa, 42774, 55; Janes Soares de Brito, 42775, 55; Jéssica Dias Santos Aquino, 42776, 56; João Victor Bogéa Carvalho Silva, 42777, 56; Joel Carvalho de Freitas, 42778, 56; Matheus Gonçalves da Silva, 42779, 57; Mirna Barrene da Fonseca Nogueira, 42780, 57; Odair Rizzon Junior, 42781, 57; Paulo Henrique de Souza Bulhões, 42782, 58; Rafael Silva de Sousa, 42783, 58; Rafael Soares Nóbrega, 42784, 58; Raffaella do Canto Ramos, 42785, 59; Regina Coeli Malschik, 42786, 59; Roberto Justino Santos Júnior, 42787, 59; Rogério Braga Milet, 42788, 60; Waldiléa Carvalho de Freitas, 42789, 60; Willian Peixoto Burigo Bueno, 42790, 60; Lucas Lima Guerra, 42791, 61; Silma Alves Roza Farias, 42792, 61; Marcos Paulo Garzon Puig Reis, 42793, 61; Priscila Quintino de Lacerda Silva, 42794, 62; Fábio Simões Rangel, 42795, 62; Gustavo Galvão Malheiros, 42796, 62; Helton da Silva Santos, 42797, 63; Isabela Wohnrath Esposito, 42798, 63; Júlio Cesar Urbano Vasconcelos, 42799, 63; Luiz Carlos Moreira Garcia, 42800, 64; Maria Nazaré Abreu Oliveira, 42801, 64; Natália Pereira da Silva, 42802, 64; Rodrigo Galvão Lisboa, 42803, 65; Samuel Ruan da Silva, 42804, 65; Ana Paula de Moura Cardoso, 42805, 65; Gabriel Lisboa Filgueiras, 42806, 66; Glicia Santana Magalhães, 42807, 66; Maycon Brito Souza, 42808, 66; Raquiel Nájra Barros Santos Souza, 42809, 67; Vilma Guedes Dias, 42810, 67; Aline Lemes de Resende, 42811, 67; Cairo Eduardo Coutinho de Farias, 42812, 68; Marcelo Sá Fernandes, 42813, 68; Rachel Alarcão Lima Moraes, 42814, 68; Uryel Rhander Costa Ferreira, 42815, 69; Yasmin Paulino de Oliveira, 42816, 69; Aline Zansávio de Carvalho, 42817, 69; Beatriz Rafaela Menti Wakami, 42818, 70; Carlos Arnaldo Menon, 42819, 70; Carlos Malheiros da Franca, 42820, 70; Celso Guilherme Junceck Deucher, 42821, 71; Felipe Goes Damasceno, 42822, 71; Higor Bueno Horacio, 42823, 71; Jaddy Krystine Oliveira Crosara, 42824, 72; João Enrique de Azevedo Santos, 42825, 72; João Paulo Batista Cabral, 42826, 72; Julia de Carvalho, 42827, 73; Maria Jose Ferreira dos Santos, 42828, 73; Neila Quitéria de Oliveira Costa, 42829, 73; Neire Paula da Conceição Oliveira, 42830, 74; Pedro Aurelio Lima de Souza, 42831, 74; Rafael Marra Guimarães Ferreira, 42832, 74; Salette Maria Maioli Franceschini, 42833, 75; Tatyana Naeme Rangel Foratini, 42834, 75; Thiago Moura da Paixão, 42835, 75; Warney Silva Bezerra, 42836, 76; Alessandro Geraldo Venturim Barbosa da Silva, 42837, 76; Aline Bernardes de Carvalho Satas, 42838, 76; André Luiz Dias de Souza, 42839, 77; Angye Karine Borges, 42840, 77; Antonia Solange Duarte, 42841, 77; Carla Silva Hrabý, 42842, 78; Cícero Michell Freire Alves, 42843, 78; Josileia Pereira da Silva, 42844, 78; Kayene Nayara Ramos, 42845, 79; Lúcia Helena de Godoy, 42846, 79; Pablo Emilio Ferreira, 42847, 79; Pedro Henrique Felinto Lima, 42848, 80; Antonio Oliveira de Souza, 42849, 80; Daniely Costa Teixeira, 42850, 80; Donizete do Nascimento Silva, 42851, 81; Edésio Lucas Pereira dos Santos, 42852, 81; Elisângela Chaves de Albuquerque, 42853, 81; Emerson Antonio Silva, 42854, 82; Letícia Mello Arcirio de Oliveira, 42855, 82; Marcia Aparecida de Lima, 42856, 82; Maria Clara Viotti Beck, 42857, 83; Sandro Custódio de Oliveira, 42858, 83; Shirlene Marques de Sousa, 42859, 83; Vinicius Lopes de Oliveira, 42860, 84; Wesley Braz de Souza Borges, 42861, 84; Viviane Divina da Silva, 42862, 84; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355/2012 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, reconhecida pela Portaria nº 510, de 30/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Amanda Ayumi Moriya, 1242, 10; Ana Júlia Alencar Andrade, 1243, 10; Anderson Gilmar Moroni, 1244, 10; Arthur Albuquerque Marques Garcia, 1245, 10; Arthur de Oliveira Diniz, 1246, 11; Beatriz Gomes Alves, 1247, 11; Bernardo da Silva Rohwer, 1248, 11; Daniel Nunes de Lima Belus, 1249, 11; Davi Vieira Viana, 1250, 12; Gabriel Lobo da Silva, 1251, 12; Giovanna de Lisboa Paiva, 1252, 12; Gustavo Lopes da Silva, 1253, 12; Henrique Gallo Pereira, 1254, 13; Ivan Madeira Sapha, 1255, 13; João Marques Bandeira Baldoni Pêres, 1256, 13; Joice Rebeca de Paiva Oliveira, 1257, 13; Julia Souza Lopes, 1258, 14; Letícia Sandriny Souza Bispo, 1259, 14; Levi Silva de Aquino, 1260, 14; Lorena Santos Gonçalves, 1261, 14; Luís Fernando Medeiros Corrêa da Silva, 1262, 15; Luísa de Moura Zimmer, 1263, 15; Maria Júlia de Lima Oliveira, 1264, 15; Mariana de Mello Bartholo, 1265, 15; Nicolas Yago da Costa Araujo, 1266, 16; Paulo Henrique Pereira Diniz Martins, 1267, 16; Sophia Coimbra Pantoja Borges, 1268, 16; Victor Hugo Marques Nunes, 1269, 16; Vitor Hugo Costa Silva, 1270, 17; Vitor Luciano Costa Chagas, 1271, 17; Viviane Simoes de Moura Silva, 1272, 17; Diretora Inês Alves Lourenço, Reg. nº 4292/D-05-UCAM - Universidade Candido Mendes; Secretária Escolar Shirlene Patrícia de Sena Sousa, Reg. nº 1479/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, reconhecido pela Portaria nº 722, de 27/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 21, Amanda Maria Batista Cerqueira, 12587, 199; Christian Silveira Santos, 12588, 199; Luciene Rezende Pimentel, 12589, 199; Carlos Roberto Mota Almeida, 12590, 200; Carlos Alberto Ferreira de Melo Junior, 12591, 200; Érica Veruska Araújo Ferreira Gottfried, 12592, 200; Livro 22, Erlane Rocha Cabral, 12593, 01; Elisely de Jesus Moura, 12594, 01; Jose Auto de Oliveira Neto, 12595, 01; Bruno Agra Ferreira, 12596, 02; Bruno de Araújo Oliveira Souto, 12597, 02; Bruno Tabosa Braga, 12598, 02; Daniella Medeiros Nóbrega, 12599, 03; Ester Sandoval Souza, 12600, 03; Fernanda Felício Guimaraes Lisboa, 12601, 03; Kilma Germana Carneiro Montenegro, 12602, 04; Matheus de Brito Manzi, 12603, 04; Rodrigo Farias Leandro, 12604, 04; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Adriano Miguel Diniz da Silva,

12605, 05; Matheus Trindade Oliveira, 12606, 05; Sônia Cabral Barbosa, 12607, 05; Daiana Moura Souza, 12608, 06; Fátima de Almeida Brito, 12609, 06; Kamily Bianca Silva Macêdo, 12610, 06; Maria Raquel Pires Sousa, 12611, 07; Rayanne Cristine Araújo de Sousa, 12612, 07; Vanderleia Mesquita da Silva Santos, 12613, 07; Thays Laér dos Santos Sousa Menezes, 12614, 08; Paulo Cersa de Oliveira Cunha, 12615, 08; Raquel Lorrane Ferreira de Matos, 12616, 08; Ana Carolina Fernandes dos Santos, 12617, 09; Josiane Moraes dos Santos, 12618, 09; Leila Pereira de Souza, 12619, 09; Lenilda Ferreira Passos, 12620, 10; Rafael Pereira de Moraes, 12621, 10; Claudio Joaquim Ferreira Neto, 12622, 10; Heloisa Carvalho Ferreira Araquam, 12623, 11; Liliane Ramos da Silva, 12624, 11; Rayane Oliveira Teixeira, 12625, 11; Wenderson Sales de Oliveira, 12626, 12; Letícia Castro de Menezes, 12627, 12; Antonio José Sousa da Silva, 12628, 12; Ana Luiza Pádua Vieira, 12629, 13; Donald Almeida da Conceição, 12630, 13; Evelyn Beatriz Moreira Barboza, 12631, 13; Patrícia Lílian Alves Silva do Nascimento, 12632, 14; Yanca Beatriz Bastos Ferreira, 12633, 14; Leilayne Araujo Barros, 12634, 14; Wallace Matheus Barreira Ribeiro, 12635, 15; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04/06/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 02, Victor Hugo Marques dos Santos, 921, 108; Tiago Ferreira da Silva, 922, 108; Fabrício dos Santos Silva, 923, 108; Jackson Breno Santos Damasceno, 924, 109; Renan Warley Rodrigues Caracas, 925, 109; Vandete Arruda Xavier, 926, 109; Marcos Antonio Silva Pacheco, 927, 110; Hugo Fernando Costa da Silva, 928, 110; Alessandro de Souza Xisto, 929, 110; Diego Sibert Bartoski, 930, 111; Diogo Secomandi Vansan, 931, 111; Marcélio Marques de Oliveira, 932, 111; Lucas Schirmann Lorenz, 933, 112; Camila Franciscandia da Silva, 934, 112; Isaquê Gonçalves de Oliveira, 935, 112; Dennis Rebouças dos Santos, 936, 113; Solange Gomes da Silva Livani, 937, 113; Evanildo Marcio Liberato, 938, 113; Paulo Vinício Pazinato, 939, 114; Alex Sandro Oliveira Santos, 940, 114; Elias Dalago de Oliveira, 941, 114; Edson Vinicius Sodre Machado, 942, 115; Samuel de Oliveira Argenton, 943, 115; Arthur Ferro de Oliveira Estevam, 944, 115; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Rivano Estanislau Leite, 945, 116; Antevaldo Rodrigues Soares, 946, 116; Cesar Storostz, 947, 116; Robert Costa de Souza, 948, 117; Jose Jaínefer de Oliveira Silva, 949, 117; Weubson Gonçalves Souza Reis, 950, 117; Aleandro Effting, 951, 118; Robson Guimaraes Leite, 952, 118; Sergio Murrillo Avelino Holanda, 953, 118; Raimundo Nonato Mendes Pereira, 954, 119; Diego Bruno Marinho Ferreira, 955, 119; Wellison Sievens Betim, 956, 119; Danilo Chaves Oliveira, 957, 120; Felipe da Conceicao Schultz, 958, 120; Carlos Fernando Campos Martins, 959, 120; Lucas de Lima Melo, 960, 121; Manoel Antonio Lôbo Ramalho, 961, 121; Leandro Feitoza Coêlho, 962, 121; Gilmar Carvalho da Silva Junior, 963, 122; Cleverton Freitas Ribeiro, 964, 122; Adson Samuel Medeiros Rocha, 965, 122; Silas de Sousa Reis, 966, 123; Daniel de Andrade, 967, 123; Jardel Piauí Macêdo, 968, 123; Leandro Antonio, 969, 124; Reginaldo Tavares, 970, 124; Alan Dias da Silva, 971, 124; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - FAMATEC; Secretária Escolar Larissa Gabriele Rodrigues da Silva, Reg. nº 2064 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, recredenciado pela Portaria nº 304, de 04/09/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, André Vinicius Guedes Martins, 12, 04; Gabriel Cezar Peres Matos, 13, 05; Isabel Ferreira de Araújo Oliveira, 14, 05; João Luiz Magalhães Abrahão, 15, 05; João Vitor Nascente de Oliveira, 16, 06; Larissa Novaes de Aguiar, 17, 06; Luan Vinicius Barros Cavalcanti, 18, 06; Rebecca Dias Intumbo, 19, 07; Samara Soares de Almeida, 20, 07; Victor Hugo Ibiapina Teles, 21, 07; Diretora Erlaine de Freitas Braga, Reg. nº 083/11 - UNISABER; Secretário Escolar Ivanildo Pinheiro de Oliveira, Reg. nº 32659 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Livro 29, Andre Oliveira Lucena, 13925, 96; Bruna Rosa Pereira Nunes, 13926, 96; Carlos Eduardo Pires Lopes, 13927, 97; Darlanne Raquel Lima Rocha, 13928, 97; Flávio Pereira Lima Siqueira Maravilha, 13929, 97; Gecivaldo Souza Dourado, 13930, 98; Lorraine Gabrielle da Silva Barbosa, 13931, 98; Luna Helena Ribeiro, 13932, 98; Luiza Figueira de Almeida dos Santos, 13933, 99; Priscila Gomes Penna Teixeira, 13934, 99; Viviani da Costa Brandão, 13935, 99; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Amanda Kodama de Oliveira, 13936, 100; Rayan Bersan Lopes, 13937, 100; Gláucia Cavalcante Silva, 13938, 100; Roseane Freire Magalhães do Nascimento, 13939, 101; Jainara Melquiades da Silva, 13940, 101; Simone Josefa Cardoso, 13941, 101; Addressa Priscila Lima, 13942, 102; Danielly Barbosa Soares de Carvalho, 13943, 102; Katiane Pereira Batista de Araujo Martins Ribeiro, 13944, 102; Priscila Malaquias Nunes, 13945, 103; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Bianca Lima Santiago Chaves, 13946, 103; Ana Claudia Livramento da Silva, 13947, 103; Valdeni Diamantino Santos Pereira, 13948, 104; Vânia Gonçalves Pereira, 13949, 104; Bruno Wesley Ferreira Aguiar, 13950, 104; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia-FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 364, de 06/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Alécia Thayla Ferreira Paschoal, 2416, 24; Ângela Natiele Quirino Lima, 2417, 24; Camila Oliveira Maciel, 2418, 24; Cleiane Ribeiro Dias, 2419, 24; Dayane do Nascimento Gomes de Godoi, 2420, 25; Denise

Antunes de Lima Von Rondon, 2421, 25; Edewaldo Martins Rodrigues, 2422, 25; Eduarda Fonseca Freitas, 2423, 25; Fernanda Marques de Amorim, 2424, 26; Gabriela Veras dos Santos, 2425, 26; Gabrielle Lima de Castro, 2426, 26; Géssica Sobrinho Jesus, 2427, 26; Haidevânia Faria Ferreira Madeu, 2428, 27; Iara de Sousa Lima, 2429, 27; Indiara Bispo Torres, 2430, 27; Isabella Silva Dias, 2431, 27; João Pedro Messias Ferreira, 2432, 28; Jorge Ferreira Gonçalves Júnior, 2433, 28; Jucimeire Tenoria Rodrigues, 2434, 28; Jussara da Silva Martins, 2435, 28; Karine Barbosa Leite, 2436, 29; Larissa Stephanie Fernandes Rocha, 2437, 29; Laura Pereira Lemos Ferreira, 2438, 29; Lívia Lorraine Cabral Alves, 2439, 29; Luciana de Souza Dias, 2440, 30; Maria Sandra Pereira Alves, 2441, 30; Marineide Pereira da Costa, 2442, 30; Marluce Luis de França, 2443, 30; Michelle Cristina Alves, 2444, 31; Mikaelly Marina da Silva Melo, 2445, 31; Nathalia da Silva Meira, 2446, 31; Paula Michele Nunes dos Santos Almeida, 2447, 31; Ruby dos Santos, 2448, 32; Sara Borges dos Santos, 2449, 32; Sheila Lopes da Silva, 2450, 32; Thiago Lima Carnielo, 2451, 32; Thiago Rafael Rodrigues da Silva, 2452, 33; Vanessa Rodrigues de Oliveira, 2453, 33; Elionai Ribeiro Costa, 2454, 33; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Andreyra Cristiny Girão Simão, 2455, 33; Antonio Cordeiro Florentino Júnior, 2456, 34; Auricélia Barbosa de Oliveira, 2457, 34; Beatriz Borges de Souza, 2458, 34; Carina Frias Santos, 2459, 34; Caroline Alves de Freitas, 2460, 35; Dayane Dias de Barros, 2461, 35; Érica Fernanda Costa do Nascimento, 2462, 35; Jéssica Leão Soares da Cruz, 2463, 35; Josiane Rodrigues da Conceição, 2464, 36; Jucélia Araujo Costa, 2465, 36; Kalyane Cristina de Souza Figueiredo, 2466, 36; Karine Rodrigues Farias, 2467, 36; Karoline Krislaine dos Santos, 2468, 37; Leneuda Ferreira Brito, 2469, 37; Letícia Vasconcelos Rodrigues, 2470, 37; Louise Paula Silva, 2471, 37; Maria de Jesus da Silva Soares, 2472, 38; Mayra Freitas Pinto, 2473, 38; Micilene Araujo da Silva Santos, 2474, 38; Nycole Pereira da Silva, 2475, 38; Patricia Santos de Jesus, 2476, 39; Rayane Franca Cordeiro, 2477, 39; Simira Augusto Djata de Pina, 2478, 39; Taiane de Oliveira Santos, 2479, 39; Tainara Ferreira França, 2480, 40; Thainá Aidê Silva Jardim, 2481, 40; Diretora Elaine de Souza, Reg. nº 0579 - Famatec; Secretária Escolar Renata Monike Peres, Reg. nº 7634 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Joice Batista Lima, 1948, 11; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00153760/2022-44, Processo SEI nº 00080-00195847/2022-99, Parecer nº 183/2022 - CEDF e Parecer nº 05/2023 - CEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Alessandra Cassol Câmara Rodrigues de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico Em Transações Imobiliárias - EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 121, página 04, de 01/07/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Alessandra Cassol Camara, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 180, página 15, de 15/09/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ana Beatriz de Sousa Ramos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, publicado no DODF nº 111, página 16, de 13/06/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB, publicada no DODF nº 16, de 22/01/2013, página 04, ONDE SE LÊ: "...AMANDA ARAÚJO DA SILVEIRA...", LEIA-SE: "...AMANDA ARAUJO DA SILVEIRA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	CLARISMUNDO RODRIGUES NOGUEIRA	0113-011805/2016	01113162954
2	GILBERTO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	0113-003891/2015	04390419347
3	GLEISSON DA SILVA CUSTODIO	0113-004882/2016	00126192291
4	SERGIO MOTA DA LUZ	0113-015246/2016	02407860746
5	WILLIAM JOSE PEREIRA DOS SANTOS	0113-011859/2016	03998341205

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

Ordem	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADILSON HIDEKI HAMADA	00055-00026859/2022-45	00094911938
2	ADRIANO TRINDADE JUNIOR	00055-00030306/2022-97	01326770549
3	ALBERTO LUCAS VIEIRA SALES	00055-00034380/2019-87	07022878920
4	ALDIR GUIMARAES PASSARINHO JUNIOR	00055-00047938/2019-94	00176887396
5	ALEXANDRE DA CONCEICAO ARANHA	00055-00022293/2022-82	00933712540
6	ALZIANA FERREIRA ASSUNCAO	00113-00002828/2019-52	01012927038
7	ANA CARINA NASCIMENTO	00055-00029044/2019-12	00299330025
8	ANA CLAUDIA CASTRO DE ANDRADE	00055-00038684/2022-19	05985068904
9	ANA CLAUDIA MACHADO MORAES	00055-00055924/2019-44	00235826198
10	ANDRE FERREIRA DA SILVA	00055-00022663/2022-81	03422311709
11	ANDRESS MACLEI VASCONCELOS DIAS	00055-00050172/2019-25	01702217157
12	ANTONIO ADOLFO GOMES DE ARAUJO	00113-00003014/2019-35	03359060837
13	ANTONIO ALBERTO SOUSA BRAGA	00055-00023318/2022-65	06852629494
14	ANTONIO BARBOSA LEAL	00055-00025743/2022-99	06256285984
15	ANTONIO CAMILO DA SILVA	00055-00021860/2022-83	05459526053
16	ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO	00055-00017447/2019-19	00243060828
17	ANTONIO LUA ALVES SIQUEIRA	00055-00025962/2022-78	05386028959
18	ANTONIO VASCONCELOS VIEIRA	00113-00000808/2019-47	00204468848
19	ARIELSON DA SILVA SANTOS	00055-00026555/2022-88	06460851293

20	ARTHUR CESAR DA COSTA RODRIGUES	0055-046851/2017	05048214135
21	BEATRIZ RODRIGUES MOUTELLA	00055-00050905/2019-21	00224346930
22	BRENO CAVALCANTE TORRES	00055-00028252/2022-08	06726811661
23	BRUNO DOS ANJOS PEREIRA	00055-00016490/2019-67	00069612800
24	CARLOS DONISETE AGUIAR	00055-00023317/2022-11	00056585708
25	CASSIO MOURAO DOLCI	00055-00012733/2019-98	00767217248
26	CRISTIANO PINTO DA SILVA	00055-00027487/2022-74	02030632278
27	DACIO MARIA DE LACERDA	00113-00002069/2019-28	00015220670
28	DALTON MONTEIRO DE ANDRADE	00055-00022024/2022-16	02580297499
29	DANIEL DA SILVA ALMEIDA	00055-00027547/2022-59	03036075596
30	DANIEL ROBERTO PRAZERES	00055-00024329/2022-62	05094517969
31	DANIELA DA CUNHA LEONARDE RIBEIRO	00055-00027968/2022-80	03314862700
32	DAVID MENEZES DAS NEVES	00055-00024465/2022-52	04354931300
33	DEUSELES ROSA DA SILVA	00055-00018397/2019-97	00077409123
34	DHALMYS PINTO DA SILVA	00113-00007163/2019-73	04528877545
35	DIEGO SILVA DE SOUSA	00055-00030816/2022-64	06339604987
36	DILSON FRANCA TAGUATINGA	00055-00035938/2022-47	00103137936
37	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA NEVES	00113-00019229/2019-78	00470458510
38	DORISVALDO JOSE BATISTA	00055-00030150/2022-44	03556574360
39	DOUGLAS FRAZAO VASCONCELOS	00055-00032299/2022-68	03835659709
40	DOUGLAS PEREIRA TELES	00113-00025032/2019-78	06555920813
41	EDILSON PILOTO JUNIOR	00055-00026560/2022-91	00743471502
42	EDIMAR PAZ DA CRUZ	00055-00027331/2022-93	02892999204
43	EDSON FIRMINO LIMA	00055-00037438/2022-40	00041725077
44	EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR	00055-00025600/2022-87	02261192290
45	ELITON SOUSA DA SILVA	00055-00027946/2022-10	00191866517
46	FABRICIO UCHOA GARCIA	00055-00005600/2023-41	00225003801
47	FLAVIA SILVA DUARTE	00055-00017345/2019-01	01398027770
48	FLAVIO ANTONIO CARATTI	00113-00014485/2019-79	00603757150
49	FLAVIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO PRADO	00055-00031355/2022-47	02368881397
50	FLAVIO ROBERTO TEIXEIRA RAMOS	00113-00002747/2019-52	00204951543
51	FRANCISCO JEOVANE P DE S CASTELO BRANCO	00055-00038652/2022-13	02339584316
52	FRANCISCO NILTON DE LIMA ANDRADE	00055-00025740/2022-55	00261288700
53	FRANCISCO RUBIO FARIA GUIMARAES	00055-00033003/2022-26	00114453608
54	FRANCISLEI MENDES VIEIRA	00055-00031235/2022-40	05497879411
55	GENIVAL CARLOS DA MOTA	00055-00024819/2022-69	04136933285
56	GERALDO LOURENCO DE ALMEIDA	00055-00048571/2019-26	00184887900
57	GILBERTO DE SOUZA SANTOS	00113-00002860/2019-38	01742532910

58	GILVAN COSTA MENDES	00055-00025883/2022-67	01663114281
59	GLORIVALDO OLIVEIRA ALBERNAZ	00113-00014980/2019-88	00103171270
60	GUSTAVO ALVES DE LIMA	00055-00031264/2022-10	06444000546
61	HILTON KRUSCHEWSKY DUARTE FILHO	00055-00031241/2022-05	00618413037
62	HUGO JOSE SARUBBI CYSNEIROS DE OLIVEIRA	00055-00022587/2022-12	01045929293
63	IGOR RAMON SANTOS SILVA	00055-00026858/2022-09	06183267604
64	ISIS FABIANE DE SOUZA UCHOA GRASSIO	00055-00017028/2019-87	00312505340
65	IVAN DE ANDRADE NOLETO AIRES	00055-00085083/2022-03	03138917986
66	JANSSEN LIBERAL DE ARAUJO	00113-00026700/2019-84	01892970530
67	JASON PETERSON FERREIRA QUEIROZ	00055-00030801/2022-04	06551209781
68	JEFFERSON RAMOS MIZAEAL DA SILVA	00055-00024401/2022-51	05123305635
69	JOAO GABRIEL PACHECO MONTEIRO	00055-00036823/2022-70	06759834346
70	JOAO LENILSON CARDOSO DE ARAUJO VARELA	00055-00028086/2022-31	05712026028
71	JOAO NASCIMENTO SALES	00055-00031926/2022-43	05548708738
72	JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	00055-00024158/2022-71	05140823055
73	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO	00055-00050738/2019-19	01855997092
74	JOSE SOARES DA SILVA	00055-00058796/2022-96	01796333255
75	JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA	00055-00004550/2019-07	00438412218
76	KENNEDY SOUZA LAIA	00055-00032995/2022-74	06355091989
77	KENYVY DE MORAIS ALVES	00055-00032407/2022-01	07014573203
78	LAZARO JOSE DO NASCIMENTO	00055-00024873/2022-12	00566172104
79	LEANDRO DE CARVALHO MARQUES	00055-00038640/2022-99	03555226410
80	LEONARDO ALMEIDA SILVA	00055-00024276/2022-80	04588990750
81	LINDOLFO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA	00113-00024476/2019-96	00038727296
82	LUAN CHAGAS CORREA BITTENCOURT	00055-00034369/2022-12	04616215215
83	LUCAS ALA DINIZ	00055-00036822/2022-25	03206202034
84	LUCAS ALVES DE ARAUJO	00055-00054355/2019-10	04723613421
85	LUCAS PINTO DANTAS	00055-00017587/2019-97	05839046848
86	LUCAS ROMERO MARTINS	00113-00022686/2019-40	04131661182
87	LUCAS SANTIAGO SANTANA	00055-00032991/2022-96	06624991666
88	LUCAS VICTOR SILVA MIRANDA	00113-00012763/2019-53	06767601290
89	LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA	00055-00035581/2022-05	00100481829
90	MAICON DOUGLAS DUTRA DA SILVA	00055-00031924/2022-54	06514556689
91	MANOEL ALCIMAR DA SILVA MACHADO	00055-00038554/2022-86	06396109876
92	MARCELO ARAUJO PINTO TEIXEIRA	00055-00022636/2022-17	03070382957
93	MARCELO FERREIRA DE LIMA	00055-00006922/2019-21	04053257151
94	MARCIO NEY ALVES DE SOUSA	00055-00038128/2022-42	02837275541
95	MARCO ANTONIO COELHO DIAS	00055-00016467/2019-72	03749687173

96	MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA	00055-00053067/2019-48	05181960889
97	MARCOS SOARES	00113-00014777/2019-10	01457912905
98	MARCOS VINICIUS SANTOS DA CRUZ	00113-00003309/2019-10	04585657942
99	MARIA CAROLINA DA COSTA LEITE	00055-00010255/2019-81	05103748088
100	MARIO CESAR COSTA SAMPAIO	00055-00024403/2022-41	00036791396
101	MATHEUS DA SILVA BORGES	00055-00026596/2022-74	04595458393
102	MAURO LUCIO RODRIGUES DOS REIS	00055-00031927/2022-98	05813208098
103	NORVINO FRANCISCO MISAEL	00055-00037737/2022-84	00401190765
104	ODILON BORGES DE SOUZA	00055-00021546/2019-03	02321202000
105	PAULLIRAN DE ARAUJO SANTOS	00055-00024854/2022-88	04479168538
106	PAULO RICARDO DUARTE FEIJO	00055-00030330/2022-26	03453194040
107	PEDRO HENRIQUE CAMARGOS BESSA	00055-00002801/2019-19	06841980838
108	PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	00055-00035394/2022-13	05878574290
109	RAFAEL GONCALVES MARIMON	00055-00049000/2019-17	02569739554
110	RAFAEL RODRIGUES DE AVELAR	00055-00026547/2022-31	05405735960
111	RAIANE RODRIGUES RIBEIRO	00055-00033001/2022-37	06755881230
112	RAIMUNDO JOSE VIEIRA DE SOUSA	00055-00028558/2022-56	00721724640
113	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DOS SANTOS	00055-00028188/2022-57	06556058866
114	REGES ALVES PIAU	00055-00033006/2022-60	02712202935
115	REGINALDO DOS SANTOS COSTA	00055-00022610/2022-61	04760203985
116	REGINALDO MORAIS DA SILVA	00055-00022003/2022-09	05301415518
117	REJANE PEREIRA SOARES VAZ	00055-00023178/2022-25	04434713369
118	RENAN MARTINS HAUN	00113-00014492/2019-71	01517524630
119	RICARDO GUIMARAES PINHEIRO	00113-00009058/2019-79	00059757660
120	RICARDO LOUREIRO OLIVEIRA	00055-00018585/2019-15	00320513304
121	ROBERTO JOSE DA SILVA	00055-00057991/2019-01	00107937791
122	ROBSON DE ALMEIDA SILVA	00055-00035571/2022-61	02242348502
123	RODOLFO RODRIGUES GALVAO	00055-00025262/2022-83	01482966838
124	ROGERIO DAS CHAGAS BARROS	00055-00036421/2022-75	05296684843
125	RONEY DE SOUZA SANTOS	00055-00034356/2022-43	04133714235
126	ROSALINA MONTEIRO DOS SANTOS	00055-00036735/2022-78	03437995906
127	SANDERSON DIAS MELO	00055-00039909/2022-54	00291149204
128	SAULO NUNES DE OLIVEIRA	00055-00009660/2019-57	04526419148
129	SERGIO DOS SANTOS	00055-00017711/2019-14	02020525539
130	SERVIO JOSE DE SOUZA DIAS	00055-00026552/2022-44	00936680896
131	SONIVALDO MARCIANO DE LIMA	0055-039567/2017	00018601836
132	SUZANE ROSA WEIGMANN	00055-00032364/2022-55	03879834625
133	TEOFILO LUIZ MACHADO	00055-00028591/2022-86	01642828408

134	THIAGO APARECIDO SANTOS ANDRADE	00055-00032403/2022-14	03756169204
135	TIBURCIO ARAUJO DE CARVALHO	00113-00002878/2019-30	02533800831
136	TULIO JUAN PEREIRA	00055-00026558/2022-11	03180408126
137	VALTUIRES MOURA DE JESUS	00055-00027529/2022-77	00813383105
138	VINICIUS PITARGO SOUZA ARAUJO	00055-00031338/2022-18	03490903277
139	VITOR CASECA MARINHO	00055-00024316/2022-93	04704660330
140	WAGNER FERREIRA FONSECA	00055-00046228/2019-47	00169300012
141	WASHINGTON LUIS MACHADO SILVA	00113-00010589/2019-12	01315400540
142	WEIDER SOUSA SIQUEIRA DE JESUS	00113-00009857/2019-45	00179923652
143	WELLINGTON FERNANDES RIBEIRO	00055-00010198/2019-31	00674231801
144	WELLINGTON FERREIRA	00055-00025957/2022-65	00077635871
145	WESLEY MARQUES DA SILVA	00055-00022007/2022-89	06031339991
146	WILLIAN CESAR TEIXEIRA	00055-00024189/2022-22	00275037820
147	WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS	00113-00006411/2019-69	04585733180
148	YURI COELHO DIAS	00055-00050794/2019-53	04366168910

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26.02.2023, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220220031/2022-SEAPE, Processo SEI-GDF nº (04026-00024083/2022-91), Instaurada pela Portaria nº 321/2022 - SEAPE, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 203/2022, datado de 27 de outubro de 2022, página 42, conforme justificativa (100104779).

Art. 2º Esta Portaria de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2023

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 19 de fevereiro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 06/2021 - SEAPE (SEI/GDF sigiloso nº 04026-00050347/2021-81 e SEI/GDF restrito nº 04026-00050179/2021-23), instaurado por meio da Portaria nº 393, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 25 de novembro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de outubro/2022 a dezembro/2022;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica N.º 10/2023 - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 103420994), bem como Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 103922899), Fluxo de caixa (ID 103419068) e Planilha (ID 103419188);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Piracicabana LTDA. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 19/2023 - SEMOB/SUACOG (ID 103473442);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou seu Contraditório por meio do Ofício nº 023/2023 – Diretoria Piracicabana -DF (ID 103830517);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei n.º 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 141, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão n.º 11/2013-ST - Viação Piracicabana LTDA., que era de R\$ 8,2605 (oito reais, dois mil seiscentos e cinco décimos de milésimo), fica reduzida para R\$ 7,7921 (Sete reais, sete mil novecentos e vinte um décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de janeiro de 2023.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de 17 de outubro de 2022, e

Considerando que os cálculos foram realizados com base na variação de Quilometragem e demanda de Passageiros no período de Out a Dez/2022, frota com a substituição dos 65 articulados por 110 básicos;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica N.º 15/2023 - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 105921653), Fluxo de caixa (ID 103420027), e Planilha (ID 103420110);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Urbi Mobilidade Urbana LTDA. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 21/2023 - SEMOB/SUACOG (ID 103473522);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou o contraditório por meio do Ofício nº 66/2023 (ID 105840219);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei n.º 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 183, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão n.º 07/2013-ST - Urbi Mobilidade Urbana LTDA., que era de R\$ 9,3838 (Nove reais, três mil oitocentos e trinta e oito décimos de milésimos), fica reduzida para R\$ 9,2210 (Nove reais, dois mil duzentos e dez décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de janeiro de 2023.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de outubro/2022 a dezembro/2022;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica N.º 10/2023 - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 103420994), bem como Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 104225026), Fluxo de caixa (ID 103420833), e Planilha (ID 103420937);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Expresso São José LTDA. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 23/2023 - SEMOB/SUACOG (ID 103473572);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou contraditório por meio do Ofício ESJ/DIR/Nº 046-01/2023 (ID 104204750);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei n.º 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 143, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão n.º 02/2012-ST - Expresso São José LTDA., que era de R\$ 11,6711 (Onze reais, seis mil setecentos e onze

décimos de milésimos), fica reduzida para R\$ 10,8994 (Dez reais, oito mil novecentos e noventa e quatro décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de janeiro de 2023.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COBRATAETE/DF, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades por meio da Nota Técnica Nº 8/2023 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 106428967);

Considerando que o permissionário José Nacélio de Figueiredo apresentou o seu contraditório por meio do Ofício Nº 015/2023 (ID 106030870);

Considerando que após o contraditório apresentado pelo permissionário José Nacélio de Figueiredo a Unidade Técnica se manifestou por meio do Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 106428967);

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias. Resolve:

Art. 1º homologar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário José Nacélio de Figueiredo, que era de R\$ 5,3903 (Cinco reais, três mil novecentos e três décimos de milésimos), fica reduzida para R\$ 3,8805 (Três reais, oito mil oitocentos e cinco décimos de milésimos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de fevereiro de 2023.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 532, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB
CNPJ Nº 00037.127/0001-85 - NIRE Nº 5320000207-8 - CFDF Nº 07.322.703/001-58

Processo nº 00095-00001884/2019-71. EXTRATO DA ATA DA 532ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB. DATA: 03 de janeiro de 2023. HORÁRIO: 11h. LOCAL: Sede da TCB. PAUTA: Destituição do Sr. JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, eleição do Sr. CHANCERLEY DE MELO SANTANA como Diretor-Presidente, em conformidade com as disposições contidas no processo nº 00010-00002613/2022-68 e a recondução do Sr. THIAGO GOMES NASCIMENTO como Diretor Técnico e do Sr. MARCOS VINÍCIUS BOARON como Diretor Administrativo e Financeiro. Os Conselheiros decidiram dar posse ao Diretor-Presidente e reconduzir os Diretores Técnicos e Administrativo e Financeiro, cujo Termo de Posse e Compromissos serão lavrados em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB passará a ser composta da seguinte forma: no cargo de Diretor-Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, MARCOS VINÍCIUS BOARON, no Cargo de Diretor Técnico, THIAGO GOMES NASCIMENTO, todos com mandato até 03 de janeiro de 2025. A reunião foi encerrada às 12h, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador/Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, pelos Diretores empossado e reconduzidos. CARLOS ANDRÉ MAC GINITY/Conselheiro Efetivo – Presidente da Reunião - GUILHERME GONZAGA PEREIRA/Conselheiro Efetivo - ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA/Conselheiro Efetivo - ABDON TAVARES REIS/Conselheiro Efetivo e EROTIDES VIEIRA LIMA/Secretário da Reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 871, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, para atuar na elaboração de estudos sobre assuntos operacionais,

conceituais e técnicos relacionados às questões de segurança socioeducativa das unidades do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 132/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 10/02/2023 a 21/02/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D035202, 10/02/2023, 01 container; F-0558-563381-AEU, 16/02/2023, 58 roupas usadas, 22 calçados usados, 02 guarda-sol, 01 busto de manequim, 01 esteira de madeira, 03 suportes diversos; F-0338-767704-AEU, 18/02/2023, 66 bebidas alcoólicas; F-0338-944069-AEU, 20/02/2023, 01 mesa de madeira, 01 banco de vidro, 01 suporte diverso; F-0059-031146-AEU, 21/02/2023, 14 bebidas alcoólicas; F-0436-028580-AEU, 21/02/2023, 24 cervejas long neck, 01 caixa térmica. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2022

Analisando o processo 00070-00017473/2018-22, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4067-D, datado de 12/11/2018 lavrado em desfavor de CARLOS EDUARDO PEREIRA CAETANO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 210/2022

Analisando o processo 00070-00006240/2019-85, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5516-D, datado de 16/08/2019 lavrado em desfavor de JOVERCI COSTA FREIRE e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão ao artigo 4º, inciso V da Lei nº. 5.224/2013, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, Incisos V, VI e VIII do Decreto nº 36.589.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 217/2022

Analisando o processo 00070-00008516/2019-60, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5529-D, datado de 18/11/2020 lavrado em desfavor de ADAILDO SOARES DE FIGUEIREDO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XLIV do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 110 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 226/2022

Analisando o processo 00070-00006614/2019-62, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3645-D, datado de 19/06/2019 lavrado em desfavor de EDILSON FERREIRA DA COSTA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 232/2022

Analisando o processo 00070-00000739/2019-89, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1799-D, datado de 08/01/2019 lavrado em desfavor de JACÓ PAULO BONATO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5942 SÉRIE D

Processo 00070-00005885/2022-04

Notifica-se o Sr. HUGNEY CARLOS FLEURY FILHO, CPF 04*.***.***.*7, que no dia 26 de julho de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 5942, Série D, por contrariar o disposto no artigo 97, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização nº 14323, Série C, lavrado em 23 de julho de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5949 SÉRIE D

Processo 00070-00006367/2022-08

Notifica-se a Sra. GERALDA ALVES FERREIRA, CPF 14*.***.***.*3, que no dia 03 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 5949, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5950 SÉRIE D

Processo 00070-00006368/2022-44

Notifica-se o Sr. JULIO CESAR ALVES DOS REIS, CPF 06*.***.***.*9, que no dia 03 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 5950, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5955 SÉRIE D

Processo 00070-00006375/2022-46

Notifica-se o Sr. JAIRO TEIXEIRA ARAÚJO JÚNIOR, CPF 22*.***.***.*9, que no dia 04 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 5955, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5967 SÉRIE D

Processo 00070-00006391/2022-39

Notifica-se o Sr. APARECIDO SILVA BRAGA, CPF 27*.***.***.*1, que no dia 04 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 5967, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5968 SÉRIE D

Processo 00070-00006392/2022-83

Notifica-se o Sr. JULIO DE SOUSA CALDAS, CPF 79*.***.***.*3, que no dia 04 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 5968, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5975 SÉRIE D

Processo 00070-00006399/2022-03

Notifica-se o Sr. HILÁRIO ANTONIO JUNIOR, CPF 86*.***.***.*5, que no dia 04 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 5975, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5985 SÉRIE D

Processo 00070-00006421/2022-15

Notifica-se o Sr. DOMINGOS FERREIRA DIAS, CPF 07*.***.***.*4, que no dia 04 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 5985, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5988 SÉRIE D

Processo 00070-00006424/2022-41

Notifica-se a Sra. IVANILDE PEREIRA DE VASCONCELOS, CPF 00*.***.***.5, que no dia 04 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 5988, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6004 SÉRIE D

Processo 00070-00006441/2022-88

Notifica-se o Sr. LEONDAS FERREIRA DE SOUZA, CPF 25*.***.***.3, que no dia 04 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6004, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6006 SÉRIE D

Processo 00070-00006443/2022-77

Notifica-se o Sr. ANTONIO SANTANA PIMENTEL, CPF 11*.***.***.3, que no dia 04 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6006, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6046 SÉRIE D

Processo 00070-00006484/2022-63

Notifica-se o Sr. ADENILSON VIEIRA DE BRITO, CPF 00*.***.***.5, que no dia 30 de outubro de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6046, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6056 SÉRIE D

Processo 00070-00006494/2022-07

Notifica-se o Sr. DJALMA JOSE DA SILVA, CPF 01*.***.***.0, que no dia 08 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6056, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6063 SÉRIE D

Processo 00070-00006501/2022-62

Notifica-se o Sr. JOSE WILSON LIMA, CPF 11*.***.***.0, que no dia 08 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6063, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6087 SÉRIE D

Processo 00070-00006545/2022-92

Notifica-se o Sr. ANTONIO LAZARO RODRIGUES DA COSTA, CPF 14*.***.***.0, que no dia 09 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6087, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6091 SÉRIE D

Processo 00070-00006549/2022-71

Notifica-se o Sr. GERALDO MAGELA TEIXEIRA, CPF 28*.***.***.9, que no dia 09 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6091, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6093 SÉRIE D

Processo 00070-00006551/2022-40

Notifica-se o Sr. CARLOS AFONSO PEREIRA DA SILVA, CPF 14*.***.***.4, que no dia 09 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6093, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6095 SÉRIE D

Processo 00070-00006553/2022-39

Notifica-se o Sr. JOSEMIR JOSE DA SILVA, CPF 18*.***.***.8, que no dia 09 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6095, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6102 SÉRIE D

Processo 00070-00006560/2022-31

Notifica-se o Sr. DIOCLECIANO ALVES FERREIRA, CPF 74*.***.***-2, que no dia 09 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6102, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6108 SÉRIE D

Processo 00070-00006567/2022-52

Notifica-se a Sra. DINA MOREIRA SILVA, CPF 53*.***.***-4, que no dia 09 de agosto de 2022, na Seagri/Brasília, foi lavrado o Auto de Infração nº 6108, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º da Portaria Seagri nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023

Processo 00070-00007869/2022-48

Consoante às informações dispostas nos autos do presente Processo, originado do Auto de Infração nº 1801, lavrado no dia 04 de outubro de 2022, e de acordo com o Relatório Técnico n.º 32/2022 - SEAGRI/SDA/DIPOVA/GEINSP, de 21 de novembro de 2022, adotado como fundamento para fins desta decisão contra COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR / COOPBRASIL (MERCADO DO PEIXE) - SID 471, CNPJ: 21.271.706/0003-20, julgo PROCEDENTE a autuação, acolho as considerações elencadas no Parecer Técnico nº 29/2023 - SEAGRI/SDA/DIPOVA/GESQ e aplico a seguinte penalidade: 1. MULTA, prevista no artigo 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e aplicada em razão do infrator incorrer na violação do disposto no inciso XXXIII do artigo 267 deste mesmo Decreto – fora calculada conforme o Anexo II e artigo 250, inciso I, igualmente integrantes do Decreto nº 38.981/2018, com valores corrigidos por intermédio da Portaria 03 de 06/01/2022 - SEAGRI / GDF.

CIENTIFICO-O de que, em caso de recidiva das infrações apuradas, poderá ser aplicada nova penalidade de MULTA, agravada por reincidência específica, cumulativamente às sanções outras cabíveis, tais como: SUSPENSÃO DE VENDAS E FABRICAÇÃO DO PRODUTO, INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO E CANCELAMENTO DO REGISTRO SANITÁRIO.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o artigo 279 do Decreto nº 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento dessa decisão para recorrer, caso queira, em segunda e última instância administrativa ao titular da Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o autuado da decisão.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2023

MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo

único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 43.429, de 10 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 55, de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e prezando pelo fiel cumprimento das informações solicitadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o Despacho (106860101), do Processo nº 04035-00000805/2023-93, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, do Grupo de Trabalho - GT, instituído pela Portaria SEDET nº 20, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, p. 51, para conclusão dos trabalhos relativos à elaboração das respostas de solicitações de informações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal com relação ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE,
TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 181/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

Defer a Revogação Administrativa do cancelamento com Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Deferir revogação administrativa de cancelamento do processo nº 0160-000581/1999, referente a empresa beneficiada PRINTMAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ETIQUETAS LTDA., conforme disposto no § 1º do Art.8º da Lei nº 6.468/2019 e Art. 23 do Decreto 41.015/2020. Art. 2º - Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-000581/1999, da empresa beneficiada PRINTMAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ETIQUETAS LTDA. para empresa REDE MINHA SAÚDE CORRETORA, ADMINISTRADORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÃO, CNPJ nº 35.783.674/0001-72.

Nome da empresa transferente: PRINTMAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ETIQUETAS LTDA.

Nome da empresa recebente: REDE MINHA SAÚDE CORRETORA, ADMINISTRADORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÃO

CNPJ: 35.783.674/0001-72

Número do Processo: 0160-000581/1999

Endereço pleiteado: Lotes 28 e 29, conjunto 13, ADE ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 223, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022, página 36.

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 251ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2022, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO e diante disso, RESOLVEM:

Art.1º- CONCEDER anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes: WILSON FERREIRA – REVALIDAÇÃO – Santo Antônio do Descoberto/GO – Processo SEI nº 00370-00005223/2022-97, CPF: 220.***.***-87, valor: R\$ 2.115.851,29. Aprovado por unanimidade pelos presentes. TARLEI FERREIRA DE SOUZA NETO – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00005222/2022-42, CPF: 687.***.***-87, valor: R\$ 5.224.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. TARCÍSIO JOSÉ LANGER – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00005221/2022-06, CNPJ: 334.***.***-04, valor: R\$ 2.700.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. PIKTOR MARAGONI SOUZA – São João D'Aliança/GO – Processo SEI nº 00370-00005220/2022-53, CPF: 312.***.***-79, valor: R\$ 2.747.369,32. Aprovado por unanimidade pelos presentes. MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA – Formosa/GO – Processo SEI nº 00370-00005219/2022-29, CNPJ: 02.***.***/0001-26, valor: R\$ 16.614.406,92. Aprovado por unanimidade pelos presentes. JORGE AUGUSTO DE CASTRO – REVALIDAÇÃO – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00005217/2022-30, CPF: 611.***.***-68, valor: R\$ 1.620.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. GILMAR JOSÉ BEDIN – REVALIDAÇÃO – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00005213/2022-51, CPF: 194.***.***-34, valor: R\$ 2.160.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. EDUARDO FELIPE TRÊS – REVALIDAÇÃO – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00005211/2022-62, CPF: 021.***.***-30, valor: R\$ 3.006.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. DAVI NETO PALUDO – Brasília/DF – Processo SEI nº 00370-00005210/2022-18, CPF: 080.***.***-78, valor: R\$ 1.800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. DANIEL DE SOUZA QUEIROZ – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00005209/2022-93, CPF: 001.***.***-12, valor: R\$ 841.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. CASSIA TRÊS – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00005208/2022-49, CPF: 04.***.***-98, valor: R\$ 2.560.193,10. Aprovado por unanimidade pelos presentes. ARNO ZOBOLI – REVALIDAÇÃO – Luziânia/GO – Processo SEI nº 00370-00005206/2022-50, CNPJ: 556.***.***-53, valor: R\$ 3.066.279,95. Aprovado por unanimidade pelos presentes. Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta: GILMAR JOSE BEDIN – Cristalina/GO – Processo SEI nº 00370-00005276/2022-16, CPF: 194.***.***-34, valor: R\$ 2.178.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. JOSÉ VIDAL BOARETTO – Água Fria/GO – Processo SEI nº 00370-00005279/2022-41, CPF: 276.***.***-15, valor: R\$ 2.918.676,62. Aprovado por unanimidade pelos presentes. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES – Planaltina/DF – Processo SEI nº 00370-00005274/2022-19, CPF: 102.***.***-06, valor: R\$ 1.040.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Em 23 de fevereiro de 2023

Despacho nº 411/2023 – Segedam; Processo nº 00600-00010257/2021-34; Assunto: Reconhecimento de dívida – SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de no valor de R\$ 59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 09.543.618/0001-72, referente a suporte técnico e atualização para 2 (duas) licenças de uso perpétuo do software MAKER ALL (ferramenta de desenvolvimento rápido de aplicações), no período de dezembro/2022, conforme Nota Fiscal nº 7883, peça nº 169, no valor de R\$ 59,92, devidamente atestada, conforme Relatório Circunstanciado à peça nº171, uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar foi insuficiente para a liquidação total da despesa, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

ARIEL DIAS LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Em 24 de fevereiro de 2023

Despacho nº 417/2023 – Segedam; Processo nº 00600-00005099/2020-10; Assunto: Reconhecimento de dívida – OVER ELEVADORES EIRELI.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.498,03 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos), em favor da empresa OVER ELEVADORES EIRELI, CNPJ 10.629.386/0001-59, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos elevadores dos Edifícios Sede e Anexo do TCDF, no período de 23/07/2022 a 31/12/2022, conforme Nota Fiscal nº 119, peça nº 542, no valor total de R\$ 3.027,02, devidamente atestada, conforme Relatório Circunstanciado à peça nº 548, uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar foi insuficiente para a liquidação total da despesa, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

ARIEL DIAS LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Em 24 de fevereiro de 2023

Despacho nº 418/2023 – Segedam Processo nº 00600-00010088/2022-13 Assunto: Reconhecimento de dívida – DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da PortariaTCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 6.731,48 (seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.591.509/0001-44, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos equipamentos, sistemas e instalações dos edifícios do TCDF, no período de 01/09/2022 a 31/12/2022, conforme Notas Fiscais nºs 57 e 63, peças nºs 123 e 131, no valor total de R\$ 6.731,48, devidamente atestadas, conforme Relatório Circunstanciado à peça nº 135, uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar foi insuficiente para a liquidação total da despesa, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

ARIEL DIAS LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, IGOR LEANDRO PIRES DE LIMA, matrícula 1.690.733-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001113, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, PEDRO BARROS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 08000223, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUANA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000100, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUISA ALVES BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000199, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GISLAINE SOARES GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000173, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174.611-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08000192, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado do DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 23, o ato que exonerou SONIA MARIA RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08000192, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado do DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 23, o ato que nomeou DAVI DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08000192, de Diretor, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado do DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 23, o ato que nomeou SONIA MARIA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR LEANDRO PIRES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

NOMEAR CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, Professor, matrícula 30.970-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR LUISA ALVES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 33, o ato que nomeou ANDRÉ PAIVA MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001741, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ PAIVA MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001741, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DILMA DIAS DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 12000174, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS JOSÉ MEDEIROS FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICIANE SUELEN CARVALHO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID GONÇALVES DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GREGÓRIO MATIAS DANTAS DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 12000203, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO LÁZARO SOUTO DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 12000203, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL LOPES AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 12000138, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2023.

NOMEAR DILMA DIAS DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 12000138, de Subsecretaria, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR GREGÓRIO MATIAS DANTAS DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 12000199, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ARÃO JOSÉ GABRIEL NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 12000200, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO PAZ DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 12000160, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINY STEPHANY FERNANDES DANTAS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 12000212, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE AUGUSTO RIBEIRO NUNES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 12000215, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 12000224, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR CATIANA CARDOSO BASTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 12000225, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 12000226, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ALBINO LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 12000228, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000103, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, matrícula 46.190-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000117, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.451-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000103, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCELLO SAYEGH, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 45.128-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, matrícula 46.190-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 01000117, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, KELITA NERES FARIAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR B0002030, de Assessor, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELO BROILO PAGANELLA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 40000360, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SERGIO ANTONIO CARNEIRO, matrícula 2198282, Gestor em Políticas Públicas - Ciências Contábeis, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 40000402, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS LUIZ BARROSO JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 16000141, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLON CARVALHO CAMBRAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 16000148, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOAO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 16000179, de Diretor, da Diretoria de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR, matrícula 187.376-8, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 16001649, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DEBORAH CHRISTINE DE SOUZA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 16000103, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLI MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS LUIZ BARROSO JUNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO LUSTOSA JACOBINA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN CLARINDO AGUSTINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ALLANA DE JESUS SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE BASTOS DE SIQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Insumos de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA FERREIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR, matrícula 187.376-8, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE PEREIRA MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BENEDITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO ANTONIO CARNEIRO, matrícula 2198282, Gestor em Políticas Públicas - Ciências Contábeis, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MAISA EMÍLIA PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR THAYNÁ DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIANO ANDRADE HILÁRIO LANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 26, o ato que nomeou VANDRÉ SILVA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR KAUÁ RAMOS SAMPAIO LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 40000441, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA FERREIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 40000258, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLAI ANTHONY FURTADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 40000258, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRAZIELLI MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 40000314, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS FROTA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 40000314, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 16000135, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL VERAS CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 16000135, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL VERAS CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000418, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000418, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 28, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou LEONARDO ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000097, de Assessor, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, página 27, o ato que nomeou JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, Médico, matrícula 157.321-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, Médico, matrícula 157.321-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 11000069, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, página 29, o ato que nomeou JEFFERSON CLEITON FEITOSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Análise de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ CARNEIRO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000116, de Assessor, da Gerência de Análise de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400889, de Gerente, da Gerência de Montagem, da Diretoria de Apoio a Projetos e Eventos Especiais, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNY CARVALHO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400889, de Gerente, da Gerência de Montagem, da Diretoria de Apoio a Projetos e Eventos Especiais, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX BASTOS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 80000002, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MARINEUSA APARECIDA BUENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 80000002, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Sgt QBMG-1 MARCELO ARRUDA DE SIQUEIRA, matrícula/CBMDF 1406333, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103738, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SILVIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO, matrícula 17050987, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 55002873, de Assessor Especial, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KÁTIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 17025443, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002883, de Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, matrícula 01985817, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002925, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14356899, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 55005445, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO RORIZ MACHADO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14334798, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005446, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YHURI GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1410121, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005447, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA BRAGA DE MELO, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004953, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO RORIZ MACHADO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14334798, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR YHURI GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1410121, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA BRAGA DE MELO, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA BUENO GERTRUDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1511823, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 17025443, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR DA SILVA FERREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, matrícula 16809904, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA SILVA MIRANDA, Enfermeira, matrícula 1384295, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, Administrador, matrícula 01985817, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 13, o ato que nomeou KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 17096820, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002903, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA COSTA DA HORA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14432900, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002903, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.414-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.689.082-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, Enfermeiro, matrícula 0183.527-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003544, de Gerente de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARY HELLEN TEIXEIRA ROCHA, Técnico em enfermagem, matrícula 179565-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003544, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICK SILVA DAMASCENO, Médico de Família e Comunidade, matrícula 1437103-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003537, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, Enfermeiro, matrícula 0183.527-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003537, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO DE JESUS NEVES, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 199.662-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005451, de Gerente, da Gerência de Custos Regionais, da Diretoria de Gestão

Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MARCELO DE JESUS NEVES, Administrador, matrícula 1.710.921-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005451, de Gerente, da Gerência de Custos Regionais, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE RIBEIRO DE ARAUJO, Enfermeira, matrícula 1682427X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005810, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA ABREU LOPES, Enfermeira, matrícula 14365669, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005810, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 12, o ato que nomeou THAÍS DA SILVA SANTOS, matrícula 32100132, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000089, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR MONICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, matrícula 32200633, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000093, de Coordenador, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000093, de Coordenador, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 12, o ato que nomeou CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB, matrícula 1707-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000090, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR THAYANE DE SOUZA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000090, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.404-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900666, de Chefe, da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.399-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900666, de Chefe, da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização Ambiental, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.399-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900675, de Diretor, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental IV, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LUIZ MARANHA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.481-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900675, de Diretor, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental IV, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 1.660.447-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02900676, de Assessor, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental IV, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR AMANDA LETICIA RODRIGUES SALES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.451-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02900676, de Assessor, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental IV, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, BIANCA SILVINO MAGALHAES, matrícula 1.711.899-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09800069, de Chefe, da Assessoria da Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula 1.703.791-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09800117, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ALESSANDRO DA SILVA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09800117, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 1.710.072-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800111, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

NOMEAR REBECA FREITAS SANTOS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800111, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO MACEDO LEO, matrícula 1.711.520-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800118, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO MACEDO LEO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09800136, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS DE CARVALHO SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800118, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR THULIO AUGUSTO PIRES DE ALENCAR BRANDAO, matrícula 1.705.010-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA VICENTE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ ANTONIO CARDOSO, matrícula 1.707.464-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800113, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIONALDO PAIVA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800113, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL TAVARES RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 1.701.209-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR RENE PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ELILUCIA CARNAUBA BARROS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 09900068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoá do Distrito Federal.

NOMEAR, de forma provisória, HUGO SERRAO Primeiro Suplente para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar, EDNA MOTA FERNANDES, afastada em razão de licença para tratamento da própria saúde, enquanto durar o afastamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO CHAVES DA SILVA para exercer a Função de 1º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR SUSANA CECÍLIA LAVARELLO MINGUEI para exercer a Função de 2º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DISPENSAR GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Gabinete do Governador.

DISPENSAR EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA da Função de 1º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Gabinete do Governador.

DISPENSAR FABRYZON DE SOUZA BEZERRA da Função de 2º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Gabinete do Governador.

DESIGNAR LETÍCIA ÂNGELO BERNARDES CARVALHO para exercer a Função Membro Titular, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Gabinete, do Governador.

DESIGNAR CHEILA MOTA DA SILVA para exercer a Função de 1º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Gabinete do Governador.

DESIGNAR BEATRIZ MENDES para exercer a Função de 2º Suplente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Gabinete do Governador.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 27 de fevereiro de 2023

Processo: 00097-00002467/2023-76. Interessada: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento do Diretor-Geral da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, Sr. HANDESON CABRAL RIBEIRO, e do Diretor Técnico, Sr. FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA, no período de 21 a 24 de março de 2023, para participação no evento Latam Metro Summit, em Santiago, no Chile, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 27 de fevereiro de 2023

Processo: 04009-00000253/2023-12. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO, matrícula 282.117-6, para participar do evento: "BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa (Feira de Turismo)", no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2023, na cidade de Lisboa - Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, para atuar como executora titular, e a servidora ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, para atuar como executora suplente, do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 03/2022 - GVG, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, em regime de monopólio, serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional, Processo SEI nº 00014-00000156/2022-64.

Art. 2º A executora titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso h, do Art. 3º, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, e em conformidade com o Art. nº 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Art. nº 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor ADRIANO GUEDES FERREIRA, matrícula nº 174.769-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 25% (Pós-Graduação), Processo nº 00014-00000333/2023-93. Efeitos financeiros a contar de 01/03/2023, conforme determina a legislação.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCA CÉLIA BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 174.731-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, KÁTIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 174.683-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DÁRIO MARTINS DA SILVA, matrícula 091.323-5, Analista em Políticas e Gestão e Gestão Governamental para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º O período de vigência da presente Comissão é de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o inciso II do Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, em conformidade com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JUVENAL RAMOS, matrícula 039.033-X, Gerente de Execução de Obras para atuar como executor titular, e a servidora RENATA DE SOUSA MARIANO, matrícula 1.692.154-2, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e a Administração Regional de Sobradinho, referente às atividades previstas no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, objeto do processo nº 00134-00001257/2020-70.

Art. 2º O executor titular e, em suas ausências formais, o executor suplente deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 37, de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 233, de 19 de dezembro de 2022, pág. 56.

Art. 2º Constituir Comissão de Avaliação de Propostas, responsável pela Avaliação das Propostas e determinação do imóvel mais adequado ao interesse público, para acomodar a Sede da Administração Regional, no âmbito da Região Administrativa do Lago Norte.

Art. 3º A referida Comissão será composta por BÁRBARA LEITE DE CARVALHO, servidora ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 1712436-0, na condição de Presidente;

CLÁUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, servidor efetivo ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, matrícula 0158265-8, THELRY NASCIMENTO DA SILVA, servidor efetivo Técnico em Gestão Urbana e Regional, matrícula 0091374-X e RENNEÊ BERGSON FERRO GONZAGA, servidor ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1712394-1, na condição de membros.

Art. 4º Nos casos de impedimento legal e eventual do Presidente, a Comissão será presidida pelo Servidor CLÁUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**UNIDADE DE CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 211, 212, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021 – SEEC, ainda pelo que consta da Decisão Processo Disciplinar nº 3/2023 - SEFAZ/UC (106623917), resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados nos autos do processo SEI nº 04034-00002361/2023-59.

Art. 2º Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS, matrícula nº 109.101-8 - Presidente; ASTROGILDO MIAG REGIS BARBOSA, matrícula nº 1090992- Membro; e BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 33.730-7 - Membro; e como Membro Suplente o servidor ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula nº 187.373-3, para apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos apontados no processo instaurado pelo artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços nº 40116/2020 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0001-76, que tem por objeto a renovação da subscrição de atualização de versões de licenças e suporte para os softwares ORACLE, para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD, observado o respectivo número de licenças e as Políticas de Suporte Técnico da ORACLE, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta de Preço e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação contida nos itens n.º 3 e 5 do Termo de Referência, Processo SEI nº 00040-00017231/2019-21, a saber:

I - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163.333-3, como Gestor titular e THYAGO CALDAS RODRIGUES, matrícula nº 273.129-0, como suplente;

II - DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135.167-2 como Fiscal Requisitante titular e LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 279.873-5, como suplente; e

III - CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1431.151-8, como Fiscal Técnico titular e TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula nº 266.143-8, como suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00002-00007670/2019-19. INTERESSADO: MAURO SERGIO XIMENES DE FREITAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição do servidor MAURO SERGIO XIMENES DE FREITAS, matrícula nº 185.722-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 28/02/2023 a 27/02/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00010-00001764/2021-18. INTERESSADA: ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula nº 43.722-0, Auditora de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 22/03/2022 a 20/03/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00010-00000528/2022-65. INTERESSADA: MÔNICA GABRIELLA COELHO DE CARVALHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora MÔNICA GABRIELLA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 221.083-5, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 24/03/2023 a 22/03/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00040-00005535/2019-46. INTERESSADO: MARCOS ROBERTE MARTINS DE AGUIAR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor MARCOS ROBERTE MARTINS DE AGUIAR, matrícula nº 43.145-1, Auditor Fiscal de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2027. III - FIM DETERMINADO: atuar no Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00014-000001155/2023-09. INTERESSADA: JOANA D'ARC CARVALHO RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JOANA D'ARC CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 121.164-1, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria de Relações Institucionais e Apoio à Comunidade, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00002-00000212/2023-35. INTERESSADO: MARCOS VINICIUS SOARES PEDROSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCOS VINICIUS SOARES PEDROSA, matrícula nº 1.688.489-2, Médico da Família e Comunidade, da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo comissionado executivo, código CCE 1.15, de Diretor do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00080-00012990/2023-35. INTERESSADO: YURI SOARES FRANCO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor YURI SOARES FRANCO, matrícula nº 228.807-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo comissionado executivo, símbolo CCE 2.13, de Assessor, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Cultura. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, I e II, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00002-00000515/2023-58. INTERESSADO: JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula nº 1.681.273-5, Médico da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício na função comissionada executiva, símbolo FCE-1.13, de Coordenador-Geral de Saúde da Família e Comunidade do Departamento de Saúde da Família e Comunidade, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 27, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, pág.12, que concedeu Abono de Permanência a servidora LENISE MENEZES MENEGHETTI, matrícula nº 42.467-6, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 04 de junho de 2020..."; LEIA-SE: "...com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 14 de maio de 2018...".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ADEVAGNER BEZERRA, matrícula nº 32.772-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de novembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04033-00005061/2023-50.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, matrícula 281.643-1, e LÚCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 281.676-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 300/2021 - SIGGo nº 048139.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2022 e jan/2023, de forma a não gerar impacto financeiro. (servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00093354/2023-71.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS	01410806	ANALISTA EM GAPS	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP
CARLA CRUZ DE SOUSA	16877438	ANALISTA EM GAPS	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR
MICHELLE GONCALVES DUARTE MAIA	16811216	ANALISTA EM GAPS	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR
RAFAELLA MARQUES SANT ANNA	16863445	ANALISTA EM GAPS	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE
ADRIEL DA COSTA DE FARIAS	16948297	ANALISTA EM GAPS	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE/NCPAP
SAMYA BONFIM NOGUEIRA	1694903X	ANALISTA EM GAPS	ADMC/SUGEP/COAP/DIPAG/GECAD
SILVIA CRISTINA LOPES BENZI	01888935	ANALISTA EM GAPS	ADMC/SUGEP/COAP/DIPAG/GEAAP
CRISTIANO B. DE SOUSA ANDRADE	1442455X	ANALISTA EM GAPS	ADMC/SUGEP/ACL
LUANNA MARY BATISTA VILAS BOAS	01890905	ANALISTA EM GAPS	SES/SRSOE
DAIANA DALLA ROSA ANICETO	1434551X	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSOE/DIRAPS/GSAP4-CEI
RUTH CASSIA DO LIVRAMENTO	16862953	CIRURGIÃO DENTISTA	SRSOE/DIRAPS/GSAP15-CEI
MARIA APARECIDA DA SILVA BICALHO	17050278	ENFERMEIRO - OBSTETRA	SRSO/HRT/GEMERG
ANDRIA DANTAS CRUZ	01840010	ENFERMEIRO	CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE
FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO	17093457	ESPECIALISTA - CONTADOR	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR
EMANUELLA SILVA RODRIGUES	1709366X	ESPECIALISTA - ADMINISTRADOR	ADMC/SUGEP/CIGEC

AYARA CRISTHINA PINHEIRO BORGES VELOSO	17096049	ESPECIALISTA - FARMACÊUTICO	SRSSO/DA/GAESP-TAG/NFH
CINTHIA RACHEL DE MELO E BARROS	14440237	ESPECIALISTA - FISIOTERAPEUTA	SRSCE/HRAN/GAMAD/NSF
JAQUELINE DE ARAUJO SCHWARTZ	17094836	ESPECIALISTA - FARMACÊUTICO	SES/SVS/DIVP/GEVITHA/NRF
GIRLIA ANDRADE MARTINS MENDONCA	17049210	ESPECIALISTA - FONOAUDIOLOGO	SRSOE/HRC/GACL/NRAD
HIDERLENE ROSENDO DA PONTE MONTENEGRO	14412543	ESPECIALISTA - PSICOLOGO	SES/SRSLE/GSAPP/UBS16-SSB
JULIA COSTA MUZA	14437821	ESPECIALISTA - PSICOLOGO	SES/SRSLE/GSAPP/UBS17-SSB

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF nº 138, de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 182, de 20 de setembro de 2001, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital Normativo SES nº 15, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021; retificado pelo Edital SES nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021; considerando, ainda, o Edital SES nº 25, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa do Processo Seletivo, retificado pelo Edital SES nº 32, de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021; o Edital ESCS nº 22, de 20 de julho de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada) disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-emandamento/>; além do Edital SES nº 83, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, que homologa o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo; e o Edital SES nº 22, de 26 de abril de 2022, publicado no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, que homologa o Resultado Final da Segunda Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo, Processo SEI-GDF nº 00064-00004430/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os servidores listados para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

Art. 2º A relação do(s) candidato(s) designado(s) obedece a seguinte ordem: lotação, nome do servidor, matrícula, especialidade, vaga concorrida e classificação.

Art. 3º O candidato designado deverá:

I - exercer a atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina, conforme a vaga a que concorreu, de acordo com a metodologia adotada pela ESCS e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES-DF, conforme dispõe o item 12.3 do Edital Normativo nº 15, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021.

II - se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Aza Norte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação no DODF da Portaria de Designação, conforme dispõe o item 12.4 do Edital Normativo, retificado pelo Edital nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021.

III - comparecer, no horário de 8h30 às 11h e de 14h às 16h, à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, para apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

IV - entrar em exercício na atividade de docência APENAS após a concessão da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, por meio da autorização e deliberação do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, conforme item 12.5 do Edital Normativo.

Art. 4º O prazo máximo para entrar em exercício será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da GAE, conforme item 12.5.1 do Edital Normativo.

Art. 5º O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo, conforme item 12.4.2 do Edital Normativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

MÉDICO: SES/SRSSO/HRT/GEMER, Amanda Xavier Barroso, 163774-9, Cirurgia Geral, 7, 1º; SES/SRSSO/HRT/GACL/UEENDO, Ana Rachel Teixeira Batista Carvalho, 190103-6, Endocrinologista, 21, 1º; FEPECS/DE/ESCS/CPL/GREEX/NEEX, Demétrio Antônio Gonçalves da Silva Gomes, 144337-2, Ginecologista e Obstetra, 18, 1º; SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI NEO, Larissa Luzia Torres Barros, 154340-7, Intensivista Pediátrico, 32, 2º; SES/SRSLE/HRL/GACIR/UGO, Luciana Segurado Côrtes, 139505-X, Ginecologista e Obstetra, 18, 3º.

JULIANA MESSIAS REIS	17092574	ESPECIALISTA - ADMINISTRADOR	SES/SUGEP/CIGEC
ELVIS GERALDO DE MELO	01474499	MÉDICO	CRDF/DIRAAH/CERA
MARIA ELENIZA BEZERRA	01379046	MÉDICO	SRSNO/HRS/GACL/UMEI
LUCIANI FIORI LEAO	01442228	MÉDICO	SRSCE/HRAN/GACIR/UGO
ANDRE BATISTA DE VASCONCELOS	01387782	MÉDICO	SRSCE/HRAN/GACIR/UGO
MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU	01447246	MÉDICO	SRSCE/HRAN/GACIR/UGO
TATIANA SILVA DE LIMA	16877314	MÉDICO	SRSSO/HRSAM/GACL/UTI ADU
RICARDO JOSÉ DE CASTRO BARBOSA FILHO	1698451X	MÉDICO	SRSSO/HRT/GACL/UNEO
MAURILIO RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	01528238	MÉDICO	SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC
RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA	01374524	MÉDICO	SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC
RODOLFO RAPOSO DE LIMA	16976452	MÉDICO	SES/SRSOE/HRC/GEMERG
ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA	16800885	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADMC/GAB/CGCSS/DCGCA
MARIA ANGELICA GOMES ESTEVAM	01989847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/NHEP
ALAN LACERDA DE SOUSA PINTO	16740033	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/DIRAPS/NVEPI
JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA	16617428	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/DIRAPS/GSAP10-CEI
LUCINEIDE PEREIRA BARBOSA	1686526X	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/DIRAPS/GSAP7-CEI
GISLENE NEVES DOS SANTOS QUINALHA	16852931	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UGO
RAQUEL BATISTA URANI DOS SANTOS	16849752	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UNEO
MARIA OSINEIDE VIEIRA	01375369	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UNEO
LETICIA INGRID SOHN DE AMORIM	16607481	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HMB/DAS/GACIR/UCC
ANA PAULA DA SILVA BAIA DE MEDEIROS	01512226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II
IGOR ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	16818911	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UMEI

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00511425/2022-40. INTERESSADO: ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 1ª Classe, Padrão 2, matrícula nº:14314444, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 26 de OUTUBRO de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00000164/2023-18. INTERESSADO: PERCY HELIOGABALO SOUZA DE MELO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PERCY HELIOGABALO SOUZA DE MELO, da carreira de GESTÃO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula nº:01965255, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE, a contar de 16 de janeiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando o Art. 6º da Portaria Nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS, matrícula 153.032-1, como colaboradora da Referência Técnica Distrital Triagem Neonatal, com disponibilização de 10 horas semanais durante 30 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA SANTOS REIS MARTINS, matrícula 16730070, para desempenhar a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Medicina de Emergência Pediátrica, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais, durante 06 (seis) meses, a serem desempenhadas na Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências-GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATA KELY DE ARAÚJO CASTRO, matrícula 1.443.781-3, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor IRACI DE FARIAS CAMPOS, matrícula 01401718, no cargo de ENFERMEIRO, Classe- CE Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/10/2022, conforme processo 00060-00461975/2021-20.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WILLIAM RODRIGUES CORTES, matrícula 01264451, no cargo de ANALISTA EM GAPS, Classe- NT Padrão -35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/01/2022, conforme processo 00060-00416750/2022-08.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a BENEDITO CAMARA TAVARES BARBOSA FILHO, matrícula 01359355, 6º quinquênio 16/11/2013 a 11/01/2019; GISELE MARTINS FRAZAO, matrícula 01655655, 3º quinquênio 16/11/2017 a 14/11/2022; EDNA DIAS DA CRUZ NUNES, matrícula 01400436, 4º quinquênio 21/12/2015 a 18/12/2020; ANA PAULA ROCHA CRONEMBERGER, matrícula 01376853, 4º quinquênio 01/02/2015 a 29/02/2020; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA, matrícula 0193192X, 2º quinquênio 29/07/2015 a 03/08/2020; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA, matrícula 01992503, 2º quinquênio 07/12/2015 a 12/12/2020; KARLA FERREIRA PASSOS, matrícula 01569805, 3º quinquênio 14/07/2016 a 12/07/2021; EDJANE DE SOUSA, matrícula 01308076, 6º quinquênio 14/05/2016 a 12/05/2021; FATIMA VILLACA ROS, matrícula 0135826X, 25/12/2017 14/01/2023, 5º quinquênio 25/12/2017 a 14/01/2023; RENATA GONTIJO RIBEIRO, matrícula 16817893, 1º quinquênio 14/11/2017 a 12/11/2022; PAULA CORREIA SANTANA, matrícula 16812883, 1 quinquênio 29/08/2017 a 27/08/2022; JOSE GASTAO DA CUNHA NETO, matrícula 01650688, 2º quinquênio 20/09/2012 a 05/08/2019; LORENA SOUSA MESQUITA, matrícula 14361884, 2º quinquênio 01/01/2017 a 30/12/2021; LAIANE BATISTA DE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 16734815, 1º quinquênio 22/02/2016 a 28/03/2021; FABIANA BRAGA VIEIRA ONDANI, matrícula 14387190, 2º quinquênio 12/07/2017 a 23/07/2022; CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula 16827341, 1º quinquênio 03/01/2018 a 01/01/2023; RICARDO ROBERTO DE ARAUJO, matrícula 01276751, 7º quinquênio 15/12/2017 a 13/12/2022; IVAN ARAUJO MOTTA, matrícula 14315475, 1º quinquênio 17/02/2011 a 15/02/2016; 2º quinquênio 16/02/2016 a 13/02/2021; TANIA CRISTINA ALMENDRA BRAGA, matrícula 16802063, 1º quinquênio 29/05/2017 a 26/06/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00069048/2023-13, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto da servidora GIOVANNA DUTRA CARLOS, matrícula 1571559, médica, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Região de Saúde Centro-Sul, para a participação no CONGRESSO DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS PEDIÁTRICAS, a ocorrer em SÃO PAULO no período de 22 a 25 de março 2023.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00259501/2022-09, resolve:

DISPENSAR ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 01554522, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR STEFHANIE CONCEICAO DE JESUS, matrícula 1701123X, ocupante do cargo Enfermeiro Família e Comunidade, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00039293/2023-04, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 26/01/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor GILEM GONZAGA DA SILVA matrícula 1274295 Cargo de Analista Gest. Ass. Pub. Saúde- Condução de Veículos com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU/NAGMPT por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 3º da E.C Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00039293/2023-04.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00477417/2022-67, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 16/06/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor AILTON DOMICIO DA SILVA matrícula nº 1373331, Cargo de Enfermeiro com lotação na SRSSU/DIRAPS/NVEPI por haver completado os requisitos para Aposentadoria conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00477417/2022-67.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIO ALA RORIZ, 0154410-1, Médico - Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.628 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1996 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de março de 2001 a 31 de março de 2001, 1º de abril de 2001 a 30 de abril de 2001, 1º de maio de 2001 a 31 de maio de 2001, 1º de junho de 2001 a 30 de junho de 2002, 1º de julho de 2002 a 31 de julho de 2002, 1º de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2002, 1º de setembro de 2002 a 30 de setembro de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de março de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de dezembro de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 31 de julho de 2005 e 1º de agosto de 2005 a 06 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00589521/2022-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 65, de 27 de março de 2018, pág. 2, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PAIVA, matrícula nº 135.806-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...951 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1983 a 30 de dezembro de 1983, 17 de outubro de 1986 a 02 de janeiro de 1987, 11 de março de 1993 a 31 de maio de 1995 e 1º de janeiro de 1985 a 31 de janeiro de 1985...". LEIA-SE: "...946 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1983 a 30 de dezembro de 1983, 1º de janeiro de 1985 a 31 de janeiro de 1985, 17 de outubro de 1986 a 02 de janeiro de 1987 e 11 de março de 1993 a 31 de maio de 1995...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00108192/2018-15.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00022562/2023-95, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade aos servidores: Nome: ELIAS BONIFACIO ALVES Mat.: 1.434448-3 Qq.: 2º - 25.07.16 a 18.07.22 Requerimento; Nome: ALAN KAGAN Mat.: 1.440381-1 Qq.: 2º - 02.10.17 a 30.09.22 Requerimento; Nome: ANDREA KATIA DE SOUSA SANTOS Mat.: 1.440572-5 Qq.: 2º - 19.10.17 a 19.10.22 Requerimento; Nome: ILDSO MARTINS LELIS Mat.: 140.234-X Qq.: 3º - 06.03.11 a 03.03.16; Qq.: 4º - 04.03.16 a 02.03.21 Proc.: 275.00009/2006; Nome: VANESSA ANTUNES SILVA Mat.: 1.681851-2 Qq.: 1º - 22.11.17 a 20.11.22 Requerimento.

Art. 2º Retificar na Ordem de Serviço Nº 270, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016, página 48, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIAS BONIFACIO ALVES, matrícula: 1.434448-3, Qq.: 1º 27.06.11 a 26.06.16, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 27.06.11 a 24.07.16...", ratificando-se os demais dados.

Art. 3º Retificar na Ordem de Serviço, de 17 de abril de 2015, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2015, página 41, ONDE SE LÊ: "...Nome: ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula: 128.797-4, Qq.: 5º 03.05.09 a 01.06.14, Proc.: 061.033215/1994...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 03.05.09 a 01.05.14...", ratificando-se os demais dados.

Art. 4º Retificar na Ordem de Serviço Nº 1.223, de 1º de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 58, ONDE SE LÊ: "...Nome: ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula: 128.797-4, Qq.: 6º 02.06.14 a 31.05.19, Proc.: 061.033215/1994...", LEIA-SE: "...Qq.: 6º 02.05.14 a 30.04.19...", ratificando-se os demais dados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00511020/2022-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) SUELY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 139417-7, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, para a participação no VIII Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas, que se realizou no período de 29/11/2022 a 02/12/2022, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 29/11/2022 a 01/12/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1701194-9, como Fiscal Técnico e do Contrato 004/2023 - DCC/UNIAF/FHB e PABLO SOL SERRA, matrícula 1698582-6, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo nº 00063-00000115/2023-09.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: DESIGNAR JOÃO BENÍCIO SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 1702922-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Frequência, símbolo CPC-01, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial à servidora portadora de deficiência, com vigência inicial em 03/01/2023, com base no Artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, Art. 42 e 43, Decretos 34.023/12 e 37.610/16, a IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA, matrícula nº 1402046-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em enfermagem.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JOANA INÁCIO FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.652-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 520056, de Supervisor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00025831/2023-09.

DESIGNAR ABKEILA DIAS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.803-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 520056, de Supervisor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00025831/2023-09.

DISPENSAR, a pedido, HÉLIO RESENDE JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 206.154-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008743, de Supervisor, da Escola Classe Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00018486/2023-49.

DISPENSAR, a pedido, MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.076-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005827, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00025520/2023-31.

DESIGNAR KELLY CRISTINA SOUSA SEIXAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.873-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005827, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00025520/2023-31.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, RAIMUNDA HONORINA RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24.514-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005960, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 2 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00038011/2023-79.

DESIGNAR RAIMUNDA HONORINA RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24.514-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008945, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00038011/2023-79.

DISPENSAR GABRIELA REYES DE GOMES PIRES, Professor de Educação Básica, matrícula 239.512-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006746, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00019893/2023-73.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, Professor de Educação Básica, matrícula 247.025-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006839, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00281546/2022-87.

DISPENSAR, a pedido, CARLA CRISTINA COSTA RESENDE, Professor de Educação Básica, matrícula 206.848-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006774, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00014637/2023-90.

DESIGNAR LUDIANY MENDES ANGELIN, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 242.928-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006774, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00014637/2023-90.

DISPENSAR, a pedido, ANDREA MONTEIRO DE AGUIAR, Professor de Educação Básica, matrícula 208.728-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006770, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00001171/2023-62.

DESIGNAR WILSON FREITAS NÓBREGA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.408-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006770, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001171/2023-62.

DESIGNAR DÁLIA SILVANA LEITE VIANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.874-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006958, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003899/2023-29.

DISPENSAR GLÓRIA BRAGA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.824-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007000, de Supervisor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00026087/2023-51.

DESIGNAR KARLA VALERIA PEREIRA MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 33.345-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007000, de Supervisor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00026087/2023-51.

DISPENSAR, a pedido, JANETE FÉLIX BRAÚNA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.643-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006216, de Supervisor, do CAIC Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2023. Processo 00080-00014441/2023-03.

DESIGNAR LAIANA AGUIAR DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 242.020-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006216, de Supervisor, do CAIC Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00014441/2023-03.

DESIGNAR PALOMA FARIA DE AZEVEDO BUENO, Professor de Educação Básica, matrícula 219.427-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006164, de Supervisor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00020090/2023-61.

DISPENSAR, a pedido, WALLAS GOMES BIÂNGULO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.054-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006241, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00023626/2023-09.

DESIGNAR QUEZIA ELAINE FERREIRA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 242.923-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006241, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00023626/2023-09.

DESIGNAR JOSIVALDO OLIVEIRA SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.482-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006473, de Supervisor, do Centro Educacional 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00019626/2023-04.

DISPENSAR OTONIEL LINHARES JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 204.057-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006629, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005519/2023-91.

DESIGNAR CARLOS ANICUENSE DE PAULA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.947-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006629, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005519/2023-91.

DISPENSAR FRANCISCA XIMENES FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.293-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008729, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00031808/2023-45.

DESIGNAR FABIANA APARECIDA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 248.815-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008729, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00031808/2023-45.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANDREIA CRISTINA DE SOUSA NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 203.476-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008910, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00011302/2023-10.

DESIGNAR ANA PAULA PINTO VIANA, Professor de Educação Básica, matrícula 235.067-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008910, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00011302/2023-10.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ROSEMEIRE ALVES DIAS DE ALECRIM CLEMENTE, Professor de Educação Básica, matrícula 230.372-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007249, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00001873/2023-46.

DESIGNAR CAMILA BARBOSA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 247.032-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007249, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001873/2023-46.

DISPENSAR ANTÔNIO MAURÍCIO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.259-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65260446, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2023. Processo 00080-00010301/2023-58.

DESIGNAR LINDALVA MARIA FERREIRA CHARRUD, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.220-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65260446, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010301/2023-58.

DISPENSAR, a pedido, DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.083-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009018, de Supervisor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00029667/2023-09.

DESIGNAR LUCIANA ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.015-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009018, de Supervisor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00014323/2023-97.

DISPENSAR FERNANDO PEREIRA DE FARIA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.572-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007172, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00024608/2023-36.

DESIGNAR JUCELINO DE SALES, Professor de Educação Básica, matrícula 226.502-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007172, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00024608/2023-36.

DISPENSAR CLAUDOMIR AGOSTINHO DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.589-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008789, de Supervisor, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00021421/2023-81.

DISPENSAR CARLA BORGES CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 23.530-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007029, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 2022. Processo 00080-00287205/2022-15.

DESIGNAR ROSA MILENE BARBOSA LEÃO MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.236-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007029, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00287205/2022-15.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, FERNANDA GONÇALVES TAGLIAFERRO FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.363-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007806, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00288856/2022-22.

DESIGNAR ANTÔNIA JANAÍNA DA CUNHA ALCÂNTARA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.137-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007806, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00288856/2022-22.

DISPENSAR MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 47.111-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007810, de Supervisor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00018088/2023-22.

DESIGNAR JANAÍNA NASCIMENTO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.526-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007810, de Supervisor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00018088/2023-22.

DISPENSAR ISMÊNIA MIRANDA GOMES DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.189-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008827, de Supervisor, da Escola Classe Lobeiral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00034541/2023-48.

DESIGNAR MARIA CAROLINA LEITE ALVARENGA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.299-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008827, de Supervisor, da Escola Classe Lobeiral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00034541/2023-48.

DISPENSAR ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.962-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007506, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016895/2023-19.

DESIGNAR PAULA ARIANE DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.910-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007506, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016895/2023-19.

DISPENSAR JOELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 201.483-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008961, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00014180/2023-13.

DESIGNAR JANAÍNA GOMES GARCIA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 242.993-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00014180/2023-13.

DISPENSAR SIMONE SILVA CAMPOS DE MOURA, Professor de Educação Básica, matrícula 221.024-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008553, de Supervisor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00001396/2023-19.

DESIGNAR ANDRÉIA APARECIDA TOMAZ CASTELO BRANCO, Professor de Educação Básica, matrícula 246.618-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008553, de Supervisor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001396/2023-19.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, AGDA REGINA ALVES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.019-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00011239/2023-11.

DISPENSAR SAMARA DA SILVA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.310-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008170, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015087/2023-26.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.921-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008170, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015087/2023-26.

DISPENSAR, a pedido, SIMONE SEPÚLVEDA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.322-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007596, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00022732/2023-67.

DESIGNAR ANDREIA CLEIDE DA SILVA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.039-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007596, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00022732/2023-67.

DISPENSAR NIVALCIANA PEREIRA GONÇALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.856-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007592, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00025395/2023-60.

DESIGNAR JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.628-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007592, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00025395/2023-60.

DISPENSAR NÚBIA FERREIRA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.182-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008831, de Supervisor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00025395/2023-60.

DESIGNAR JOELSON DE SOUSA BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.435-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008831, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00025395/2023-60.

DISPENSAR REJANE FERREIRA BARROS, Professor de Educação Básica, matrícula 22.820-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007638, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00009822/2023-62.

DESIGNAR IOLI GEOVANE BEZERRA GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.777-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007638, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00009822/2023-62.

DISPENSAR MARIA GORETH DA SILVA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.513-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008821, de Supervisor, da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00017698/2023-17.

DESIGNAR PRISCILENE CHAGAS MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.652-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008821, de Supervisor, da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00017698/2023-17.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, RENATA ALVES CASEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 226.750-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008536, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 310 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00288322/2022-04.

DESIGNAR YONA RAQUEL FOGAÇA RESENDE, Professor de Educação Básica, matrícula 240.719-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 310 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00288322/2022-04.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, CLEIDE OLIVEIRA DA PAZ ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.214-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009004, de Supervisor, do CAIC Santa Paulina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023. Processo 00080-00281223/2022-93.

DESIGNAR MARIA APARECIDA BOMFIM SERPA DUTRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.719-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009004, de Supervisor, do CAIC Santa Paulina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00281223/2022-93.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 167, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ROSANA BORGES CALDAS, matrícula 48.744-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00021989/2023-00.

DESIGNAR MARIA SOLANGE REZENDE DE LIMA, matrícula 36.917-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00021989/2023-00.

DISPENSAR SANDRA BRUNA DE FREITAS RODRIGUES DIAS, matrícula 204.850-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Educação a Distância, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00288511/2022-79.

DESIGNAR TALITA VAZ DE LIMA, matrícula 226.606-7 ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação a Distância, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00288511/2022-79.

DISPENSAR MARCO ANTÔNIO CUSTÓDIO QUEIROZ, matrícula 244.579-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00025147/2023-19.

DESIGNAR DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00025147/2023-19.

DISPENSAR PAULA MIRANDA DO AMARAL MONTEIRO LOPES, matrícula 213.387-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, Símbolo CPC-08, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-002022/2021-57.

DESIGNAR GISELE FARIA VIEIRA, matrícula 35.913-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, Símbolo CPC-08, da Unidade de Gestão Articuladora

da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-002022/2021-57.

DISPENSAR AILLA DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula 228.743-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00026514/2023-00.

DESIGNAR MARIA LEIANE DE JESUS CANUTO, matrícula 244.607-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00026514/2023-00.

DISPENSAR DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA, matrícula 39.851-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, Símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00036988/2023-51.

DESIGNAR GIOVANA VOGADO DE OLIVEIRA, matrícula 247.745-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00036988/2023-51.

DISPENSAR VANESSA FONTENELLE DOS PASSOS, matrícula 247.832-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00033970/2023-06.

DESIGNAR LUIARA BARBOSA DOS REIS LOPES, matrícula 248.576-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00033970/2023-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, da servidora ANARCISA DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula 207.848-1, para participar da Conferência ALTE 8th International Conference, pelo período de 24 a 28/04/2023, em Madrid, na Espanha, conforme Processo 00080-00035369/2023-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ELIZABETE CRISTINA SOUZA DE JESUS COSTA, matrícula 29.021-1, para substituir ANA KELLEY CARLOS DE PAIVA GOMES, matrícula 248.279-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02 a 09/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00019051/2023-11.

COSMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 49.843-2, para substituir DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/01/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00016169/2023-98.

FABÍOLA BRANDINO CHAVES, matrícula 209.556-4, para substituir GRAZIELA PATRÍCIA DE SOUZA, matrícula 248269-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 25/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00019745/2023-59.

CAMILA DE OLIVEIRA HELENO BARBOSA, matrícula 248.226-6, para substituir MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional

04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/03 a 04/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo

ERIC RICHARDSON SOARES MEDEIROS, matrícula 249.890-1, para substituir EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, matrícula 248.581-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00016152/2023-31.

MÁRCIA ELAINE B. MOREIRA, matrícula 36.683-8, para substituir FABIANE LIMA ALMEIDA NEVES, matrícula 212.490-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08 a 09/09/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00151400/2022-16.

CARLA MACHADO VIANA DE ALBUQUERQUE, matrícula 175.309-6, para substituir ALINE MEDEIROS DA CRUZ NEUMANN, matrícula 208.501-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23 a 24/02/2023 e de 27 a 29/03/2023, por motivo de abonos do Diretor. Processo 00080-00017020/2023-26.

LORENA GONÇALVES ROSSI, matrícula 219.935-1, para substituir ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 219.422-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Guará, Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/02/2023; 1º a 03/03/2023; 06 a 10/03/2023; 13 a 17/03/2023; 20 a 24/03/2023 e de 27 a 31/03/2023, por motivo de abono de ponto por serviço eleitoral obrigatório do Diretor. Processo 00080-00015571/2023-55.

LORENA GONÇALVES ROSSI, matrícula 219.935-1, para substituir ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, matrícula 219.422-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Guará, Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 17/02/2023; 23 a 24/02/2023 e 27/02/2023, por motivo de abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00014931/2023-00.

VANESSA VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula 203.676-2, para substituir ERISEVELTON SILVA LIMA, matrícula 45.983-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00019862/2023-12.

MÔNICA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 35.123-7, para substituir SUZIENE VIEIRA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 212.366-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/01 a 12/03/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00020366/2023-10.

IZABELA CARVALHO SOUSA CAMARGOS, matrícula 225.667-3, para substituir FABIANO FERNANDO LIMA LACERDA, matrícula 203.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/03 a 04/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00020025/2023-36.

FLÁVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, matrícula 201.672-9, para substituir FABIANO FERNANDO LIMA LACERDA, matrícula 203.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/02 a 02/03/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00019950/2023-14.

DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, para substituir KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula 206.137-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 15/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00021604/2023-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar NEVITON ALEX MEIRELES, matrícula 213.292-3, para substituir BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 0215264-9, titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Planejamento da Subsecretaria de

Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 27/02 a 04/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00018281/2023-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00007588/2023-39 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GILSARA SIMONE PAULINO, matrícula 240.820-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, padrão B2-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00030107/2023-99 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SINARA APARECIDA SOUZA LOPES LANGKAMER, matrícula 247.807-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar TALITA VAZ DE LIMA, matrícula 226.606-7, gestora titular, e KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 230.310-8, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP, objeto do processo 00080-00035695/2017-17.

Art. 2º Designar GILMARA VIEIRA GUSMÃO, matrícula 26.664-7, gestora titular, e ALLINY DE MATOS FERRAZ ANDRADE, matrícula 300.702-2, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 08/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP, objeto do processo 00080-00035695/2017-17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ VILELA DE FREITAS, matrícula nº 249.090-0, executor titular, e ANDERSON SANTANA VIEIRA NEVES, matrícula nº 249.083-8, executor suplente, do Contrato nº 04/2023, celebrado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objeto do processo 00080-00279583/2022-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula GDF 1.705.237-8, Gerente, símbolo GMSI-03, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 27/02/2023 a 03/03/2023, por motivo de afastamento legal do titular, conforme Processo SEI 00428-00000630/2023-11.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSAFÁ CAMPOS RIBEIRO, matrícula 48.554-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, do período de 22/02/2018 a 20/02/2023, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Processo SEI nº 00428-00000469/2023-78.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de fevereiro de 2023

Processo nº: 00010-00000170/2023-51. Interessado: MINISTÉRIO DO ESPORTE. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC ESLY EDUARDO LUZ, matrícula 215.186/3, quando nomeado, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, código FCE 2.10, do Ministério do Esporte, conforme o previsto no inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 38/2023 - CM/AJL (106692431) e sua Cota de Aprovação (106696135);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 16, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 45, o ato que designou o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matrícula GDF 1.703.138-9; ONDE SE LÊ: "...no período de 18/02/2023 a 24/02/2023..."; LEIA-SE: "...no período de 18/02/2023 a 22/02/2023...". Processo SEI nº 00428-00000316/2023-21.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ALINE CARLA MAGALHAES GONÇALVES, matrícula 250.433-2, no período de 15/01/2018 a 13/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ANDREA DE AGUIAR E SILVA, matrícula 1.375-7, no período de 01/02/2018 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587 de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): CELIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 1.363-3, no período de 17/01/2018 a 15/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): EDI CRISTINA DE SOUZA SILVA, matrícula 1.162-2, no período de 12/01/2018 a 10/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula 1.390-0, no período de 01/02/2018 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): FÁBIO MEDEIROS, matrícula 1.368-4, no período de 01/02/2018 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, matrícula 1.379-X, no período de 01/02/2018 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1.378-1, no período de 01/02/2018 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8, no período de 27/12/2017 a 08/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARCELA ROSE FERREIRA ALVES, matrícula 1.391-9, no período de 01/02/2018 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARIA ANTÔNIA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 1.376-5, no período de 01/02/2018 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARIA LUÍSA LOPES BATISTA AGUIAR, matrícula 1.161-4, no período de 09/01/2018 a 07/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARILDA VELOSO PEIXOTO, matrícula 1.151-7, no período de 26/01/2018 a 24/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 250.416-2, no período de 13/01/2018 a 19/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): REBECCA RACHEL DE ARAGÃO MARTINS, matrícula 250.417-0, no período de 03/01/2018 a 05/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RENATO VIANA ÁVILA, matrícula 250.424-3, no período de 10/01/2018 a 08/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ROMERO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.167-3, no período de 02/02/2018 a 31/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): TÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula 1.384-6, no período de 01/02/2018 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.392-7, no período de 01/02/2018 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA, Agente de Trânsito, matrícula 242-9, para substituir MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 251.692-6, Diretor, Símbolo CDA-01, da Direção-Geral - DG, do DETRAN/DF, no dia 27/02/2023, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017529/2023-40.

Art. 2º Designar RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, para substituir FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA, matrícula 242-9, Diretor, Símbolo CPE-01, da Direção-Geral Adjunta - DGA, da Direção-Geral - DG, do DETRAN/DF, no dia 27/02/2023, por motivo de o titular substituir o Diretor-Geral - DG do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00017529/2023-40.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, Assessor Técnico, matrícula 251.114-2, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Chefia de Gabinete - CGAB, da Direção-Geral - DG, do DETRAN/DF, no dia 27/02/2023, por motivo de o titular substituir o Diretor-Geral Adjunto - DGA no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00017974/2023-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CLEUSA EVANGISTA FERREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.010-3, para substituir ANDRE LIMA BATISTA DOURADO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.154-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 27, 28/02 e 01, 02, 03/03/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 06 a 15/03/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017743/2023-04.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.081-2, para substituir MARIA REGE SODRÉ DIAS RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.219-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 27/02 a 08/03/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017520/2023-39.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAUL COELHO SOARES, Especialista em Atividade de Trânsito, matrícula 192.663-2, para substituir FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-DIRTEC, do DETRAN/DF, nos dias 27 e 28/02 e no período 01 a 03/03/2023, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004243/2023-02.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.227-5, para substituir ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.033-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/03/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018052/2023-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V da Portaria SEMOB nº 23, de 11/01/2023, publicada na Edição nº 11, de 16/01/2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o procedimento de Sindicância Investigativa nº 01/2018, visando à apuração de supostas irregularidades que possam ter sido levadas a efeito no certame inserido no processo 410.002.314/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar ROGÉRIO GALVÃO DOS SANTOS, matrícula 042.079-4, PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, e DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 184.229-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Julgadora Permanente de que trata o artigo 51, da Lei nº 8.666/93, pelos servidores: REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 094.336-3, que a presidirá; GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 093.945-5 e LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula 093.762-2, como titulares, e como suplentes os servidores: GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, MARTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 94.136-0 e ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 094.068-2.

Art. 2º Para secretariar a Comissão fica designado o servidor ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 093.359-7, que nos seus impedimentos será substituído pelo servidor ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula nº 094.052-6.

Art. 3º Período de validade desta Comissão: 05/10/2022 a 04/10/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar WALDEMAR DUARTE CARVALHO JÚNIOR, Matrícula nº 224.807-7, DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, Matrícula nº 02208253, RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, Matrícula nº 218.807-5, DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 220.755-9, JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 094151-4 e LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA - Matrícula nº 93.762-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração dos documentos necessários para procedimento licitatório de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para monitoramento e gestão das informações de tráfego através da utilização de sistema com câmeras de monitoramento de tráfego e equipamentos de fiscalização eletrônica em conformidade com o processo 00113-00000380/2023-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 0248114-6, para substituir o(a) servidor(a) ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 0185725-8, no cargo de Diretora de Orçamentos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 215241-X, para substituir o(a) servidor(a) MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 94.348-7, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES DO Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, no período de 20/03/2023 a 08/04/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 022/2023 (SEI 106568353), adjudicada à empresa: Lote 01 - BNTMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.495.370/0001-21. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2021 (SEI 74057565) e Proposta de Preço da Contratada: (SEI 86061228).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar os modelos de documentos utilizados pelas Gerências de Atendimento em Meio Aberto, o Manual dos Instrumentais das Unidades de Meio Aberto e o Fluxo de Atividades das Unidades de Atendimento em Meio Aberto.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar os modelos de documentos utilizados pelas Gerências de Atendimento em Meio Aberto e o “Manual dos Instrumentais das Unidades de Meio Aberto”.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

I - MANUELA SOARES SILVEIRA, matrícula nº 238087-0, coordenadora do Grupo de Trabalho;

II - ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 217.512-6;

III - CAROLINA DE BARROS PEREIRA, matrícula nº 197.271-5;

IV - LUÍSA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula nº 238.098-6;

V - GLÊNIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0;

VI - RAÍRA CAVALCANTI GUIMARÃES, matrícula nº 238031-5;

VII - ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 240289-0;

VIII - TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 0198011-4;

IX - KÁCIA REJANE LUZ BRAZIL, matrícula 198044-0.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar os resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados pela Portaria nº 854, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, que instituiu a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, alterada pelas Portarias nº 453, de 16 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, e nº 615, de 1º de julho de 2022, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Ética de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - DAVIANA TENORIO DE BARROS, matrícula nº 249058-7, membro;

II - RAFAELA VENTURA GOMES, matrícula nº 238072-2, membro;

III - LUIZA SANTOS KIFER, matrícula nº 247498-0, membro;

IV - ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 249024-2, suplente;

V - GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula nº 221282-X, suplente;

VI - BRUNA LIRA ORLANDO, matrícula nº 226088-3, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 2 anos, permitida uma recondução.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 854, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 615, de 01 de julho de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 104.478-8., Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 6º, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 20 de Fevereiro de 2023, conforme Processo SEI-GDF nº00400-00014085/2023-22.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar TANIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 198011-4, como executora suplente, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2021, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00032864/2019-23. Em substituição à LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, matrícula 0240265-3, nomeada pela Ordem de Serviço nº 258, de 14 de julho de 2021, publicada do DODF nº 132, quarta-feira, 15 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 258, de 14 de julho de 2021, publicada do DODF nº 132, quarta-feira, 15 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALBERTO MAGNO OLIVEIRA, matrícula 0103653X, referente ao 7º quinquênio, no período de 28/01/2018 A 26/01/2023, conforme processo 0101-001627/1992; ALDO HERMENEGILDO ALVES, matrícula 01044958, referente ao 6º quinquênio, no período de 25/01/2018 A 23/01/2023, conforme processo 00417-00048143/2018-20; ANDREZA DAMIANI FONSECA FREIRE, matrícula 02217422, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/01/2018 a 15/01/2023, prorrogado em 16 (dias) em virtude de 16 (dias) de afastamentos, conforme processo 00417-00005738/2018-91; ANNE SHIRLLY DE SOUSA SILVA, matrícula 0238860X, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/01/2018 A 29/01/2023, prorrogado em 22 (dias) em virtude de 22 (dias) de afastamentos, conforme processo 00400-00014255/2023-79; CAMILLA L. DE SOUZA TYSKI TECHU, matrícula 02389304, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/01/2018 A 19/01/2023, prorrogado em 05 (dias) em virtude de 05 (dias) de afastamentos, conforme processo 00400-00015775/2023-07; DANIELA BARBOSA DE LIMA, matrícula 02445085, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/01/2018 A 23/01/2023, conforme processo 00400-00014300/2023-95; DARLIANI CAVALCANTE PEREIRA, matrícula 02388464, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/01/2018 A 02/01/2023, conforme processo 00400-00014342/2023-26; DIEGO ROMERO DAS NEVES, matrícula 0220505X, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/01/2018 A

29/01/2023, conforme processo 00417-00020181/2018-18; ELIANE NUNES FERREIRA, matrícula 0238843X, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/01/2018 A 03/01/2023, conforme processo 00400-00014402/2023-19; FLAVIO SIMPSON, matrícula 02216965, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/01/2018 A 01/01/2023, conforme processo 00417-00008566/2018-15; FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 02216477, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 A 04/01/2023, conforme processo 00400-00043274/2019-26; GESSION GOMES CAMPOS, matrícula 01043420, referente ao 5º quinquênio, no período de 02/02/2018 A 31/01/2023, conforme processo 0417-000349/2013; GILSON MOURA ANDRADE, matrícula 02218585, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/01/2018 05/01/2023, conforme processo 00400-00014756/2023-55; GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJAO SOUZA, matrícula 02216086, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/12/2017 A 04/01/2023, prorrogado em 17 (dias) em virtude de 17 (dias) de afastamentos, conforme processo 00417-00005837/2018-72; JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 01975692, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/07/2017 A 22/07/2022, conforme processo 0417-001963/2015; JULIANA DUARTE ARRAES, matrícula 02214822, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/11/2017 A 18/01/2023, prorrogado em 55 (dias) em virtude de 55 (dias) de afastamentos, conforme processo 00400-00044460/2019-82; LEONIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 0221881X, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/01/2018 A 12/01/2023, conforme processo 00417-00008570/2018-75; LUCIANA DE MORAES VIRIATO, matrícula 02217104, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/01/2018 A 01/01/2023, prorrogado em 02 (dias) em virtude de 02 (dias) de afastamentos, conforme processo 00417-00005870/2018-01; MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula 02218240, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 A 04/01/2023, conforme processo 00417-00008576/2018-42; MARIA ZORAIDA RODRIGUES FERRAZ, matrícula 02218542, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/01/2018 A 11/01/2023, prorrogado em 05 (dias) em virtude de 05 (dias) de afastamentos, conforme processo 00417-00023311/2018-74; MICHELLE SANDES CORREA, matrícula 02217732, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/01/2018 A 01/01/2023, conforme processo 00417-00008579/2018-86; NORAI CAETANO FERREIRA, matrícula 02454955, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/01/2018 A 13/01/2023, conforme processo 00400-00015215/2023-44; PEDRO SANTANA DA SILVA, matrícula 02218631, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/01/2018 A 11/01/2023, conforme processo 00417-00008593/2018-80; RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, matrícula 02496801, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/01/2018 A 21/01/2023, conforme processo 00400-00072777/2022-12; VANUSA LEMOS DA CRUZ, matrícula 01043595, referente ao 5º quinquênio, no período de 09/01/2018 A 07/01/2023, conforme processo 0417-000623/2013.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JANE CRISTINE OLIVEIRA, matrícula 0220746X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 18/07/2017 a 22/12/2022, prorrogado em 159 (cento e cinquenta e nove) dias em virtude de 39 (trinta e nove) dias de afastamentos e 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 00417-00005470/2017-14...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 18/07/2017 a 24/08/2022, prorrogado em 39 (trinta e nove) dias em virtude de 39 (trinta e nove) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005470/2017-14...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve

Art. 1º Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.265-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ALINE SENA DA COSTA MENEZES - Matrícula 244.156-X (Representante da Associação Médica de Brasília); CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES - Matrícula 247-536-7 (Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula 232.251-5 (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF) e para sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica SERVOS - Fazenda do Senhor Jesus - CNPJ: 020.104.45/0001-88, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00030915/2019-82.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ELAINE FARIA MORELO - Matrícula 248.854-X (Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal); ROGÉRIO SOARES DE ALMEIRA SILVEIRA - Matrícula 247.619-3 (Sociedade Civil) e ROSANY RECUPINA JAKUBOWKI DE CARVALHO CARNEIRO - Matrícula 247.532-4 (Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais) para sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica Novo Tempo - CNPJ: 09.721.662/0001-25, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400.00000387/2019-37.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 22/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA, matrícula 243.629-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Diretor, símbolo CPE-06, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Designar EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 248.853-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 3º Designar MARILENE HELENA DIAS, matrícula 246.029-7, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Patrimônio e Contratos, da Diretoria de Administração Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 4º Designar JAMILA PACHECO SOUSA, matrícula 249.120-6, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Compras, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 5º Designar HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 244.360-0, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 6º Designar ADÃO CUSTÓDIO TORRES, matrícula nº 248.094-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade e Finanças, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 7º Designar ADÃO CUSTÓDIO TORRES, matrícula 248.094-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 8º Designar GEORGE RIBAMAR SALA, matrícula 236.512-X, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 9º Designar FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 244.553-0, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 10. Designar JOSE VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, visando a apuração de ocorrência constante nos autos do Processo: 04017-00003720/2023-85.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores: MARCUS CÉSAR MACHADO DE CARVALHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0040780-1, VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 0042743-8, MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 0043164-8 e, em caso de impedimento ou afastamentos de qualquer membro da Comissão, designar como suplente, ANNE AMARO OLIVEIRA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 83317-7, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro designado.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 08, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF Nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, páginas 70/71, ONDE SE LÊ: "...LUCIO PASSOS DA SILVA...", LEIA-SE: "...LUCIO PASSOS DE QUEIROZ...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3 e ADRIANO DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 001/2023, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00000287/2023-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "c", Inciso II, Art. 5º, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JAILSON DE ALMEIDA CUNHA, matrícula 01009273, referente ao 7º quinquênio no período de 17/05/2017 a 15/05/2022; GERALDO DA SILVA, matrícula 01011758, referente ao 5º quinquênio, no período de 28/05/2017 a 26/05/2022; JOSE BARROS DE MORAIS matrícula 01009494, referente ao 7º quinquênio, no período de 13/07/2017 a 11/07/2022; OSVALDO APARECIDO CAETANO, matrícula 01006584, referente ao 08 quinquênio, no período de 15/08/2017 a 13/08/2022; MARCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, referente ao 02 quinquênio, no período de 16/08/2017 a 14/08/2022; DENER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01006894, referente ao 08º quinquênio, no período 20/11/2017 a 23/11/2022; DOMINGOS FERREIRA HIGINO, matrícula 01008757, referente ao 7º quinquênio, no período de 03/12/2017 a 01/12/2022.

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1011103, referente ao 5º quinquênio no período de 03/03/2023 a 01/04/2023; AURELIANO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1010387, referente ao 05º quinquênio, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023; 03/03/2023 a 01/04/2023; referente ao 06º quinquênio no período de 03/04/2023 a 02/05/2023; KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1861670, referente ao 01º quinquênio, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 235, de 21/12/2022, página 42, o ato que autorizou o gozo de Licença Prêmio ao servidor ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1011103, referente ao 5º quinquênio, no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01868284, pela dependente ANNE ELOÁ BORGES DE OLIVEIRA, por ocasião da sua adoção em 13/02/2023, conforme Processo SEI nº 00070-00007639/2019-83.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, e, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3; MARCELO LEITE DE ARAUJO, matrícula 1711791-7; ANA LUCIA LEMOS ROSA, matrícula 1711492-6; DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula 1700762-3; e CAMILA FERNANDEZ DE ARAUJO, matrícula 1710792-X, para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão nesta Secretaria de Estado.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim;

III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade.

IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal;

VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2023

Processo: 04008-00000221/2023-45. Interessados: CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula 282414-0, Subsecretária de Projetos e Execuções, VINÍCIUS VENTURA VASCONCELLOS, matrícula 282479-5, Subsecretário de Estruturação e Documentação e BRUNO LIMEIRA TELXEIRA PINHEIRO, matrícula 0278442-4, Diretor de Ações e Projetos. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diária - aos servidores supracitados - em virtude de viagem ao município de Palestina - GOIÁS. Objetivo/Evento: "Projeto telemedicina". Período da viagem: 01 a 02 de março de 2023, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXIII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 25/02/2023 a 04/03/2023 por afastamento por falecimento de pessoa da família do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0;

II - CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 1.689.788-9;

III - GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6;

IV - ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2;

V - ISABELA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1.697.754-8;

VI - MARIANA MOTTA VIEIRA, matrícula nº 1.693.374-5 e

VII - ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9.

Art. 4º A Comissão será presidida por ELIZABETE SILVA OLIVEIRA e nos seus impedimentos legais e eventuais por CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de

Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Art. 8º, inciso II da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria nº 145, de 20 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a representante STELLA GONÇALVES DE DOMÊNICO, matrícula nº 252.039-7, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º A participação no Conselho de que trata o Art. 1º enseja gratificação nos termos da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, utilizando-se recursos dos mecanismos previstos no Art. 47 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 22.02.2023 a 23.03.2023, ao servidor JOVELIANO AUGUSTO POMERNZI, matrícula nº 174.844-0, pelo nascimento de sua filha Helena Vicenzi Augusto Pomeranzi, ocorrido em 22/02/2023, conforme Certidão de Nascimento apresentada nos autos do Processo 00150-00001057/2023-06, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS EUSTÁQUIO BRAGA - Matrícula nº 0172810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hotelaria e traslado oferecidos por hotel localizado no Plano Piloto de Brasília, para atender ao evento Encontro Regional das Letras: Mulheres Escritoras do Centro-Oeste, a realizar-se em Brasília nos dias 16 e 17 do mês de março do ano de 2023, conforme processo SEI nº 00150-00000377/2023-31, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LUCIANA MACEDO LOPES, matrícula 01848488, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00002872/2023-91 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora PAULA GABRIELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 0280544-8, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00034846/2022-41 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 1034308 Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00002949/2023-23 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00431-00024703/2022-21. INTERESSADAS: CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA e LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA. ASSUNTO: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 7º, da Portaria SEDES nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinada com a alínea "f", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento das servidoras: CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, matrícula 224398-9 e LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA, matrícula 197181-6, no período de 27 de fevereiro a 1º de março de 2023, para participarem da 5ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS, que será realizada na cidade de Belém/PA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00431-00024703/2022-21. INTERESSADAS: CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA e LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA. ASSUNTO: Autorização de viagem.

Neste ato, TORNO SEM EFEITO o despacho deste Subsecretário, datado de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, pág. 36, por erro de formalidade, que AUTORIZOU, com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 7º, da Portaria SEDES nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinada com a alínea "f", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento das servidoras: CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA e LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2023, para participarem da 5ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS, que será realizada na cidade de Nazaré - Belém do Pará, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 01798960, referente ao período de 23/02/2023 a 08/03/2023, conforme Processo 00431-00027490/2022-90. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00034815/2022-91, resolve:

Art. 1º Designar SAMES JUNIO DA SILVA, matrícula nº 02795841, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula nº 02788861, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 27/02/2023 a 13/03/2023, por motivo de férias do titular, conforme processo 00431-00022727/2021-65.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 16, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, aos servidores ADRIANA ROSA SAVITE, matrícula nº 273.627-6, Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.102-7, Coordenador de Licitação - COLICI/SUAG/SEDUH, MÁRCIA LIMA BARBOSA, matrícula nº 273.946-1, Assessora Especial - GAB/SEDUH e TAYNE DE ANDRADE PESSOA, matrícula nº 280.917-6, Assessora Especial - SUAG/SEDUH, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participarem do "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA-ME, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 28 a 31 de Março de 2023, Processo SEI nº 00390-00001199/2023-23.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, que designa representantes suplentes e regulamenta a Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV de que trata o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00011790/2022-16, resolve:

Art. 1º Os incisos III e VI do art. 1º da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte alteração:

- I -
- II -
- III - SILVIA BORGES DE LÁZARI, matrícula nº 273.821-X, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- IV -
- V -
- VI - FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 276.025-8, da Diretoria de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança - DIEIV, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XI -
- XII -
- XIII -
- XIV -
- XV -

Art. 2º Os servidores designados por meio da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, que foram substituídos nesta Portaria, ficam dispensados.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JOSENILDO VALDEVINO OLIVEIRA, matrícula nº 275.375-8, em substituição a servidora CLAUDIA SOUSA COSTA, matrícula 278.179-4, como executor suplente do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022, celebrado entre a SEDUH e a empresa CASA LIMP A DEDETIZADORA LTDA, CNPJ nº 10.902.520-0001-43, constante no Processo nº 00390-00001514/2022-31, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de bombos.

Art. 2º Competirá ao Executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CYNTHIA CRISTINA PEIXOTO, matrícula nº 282.434-5, ocupante do Cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas, para atuar como substituto legal do titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPE-08, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00001407/2023-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HIAGO STUART BRITO FARECO, matrícula nº 280.208-2, Assessor, da Coordenação de Articulação e Projetos para substituir MARICLEIDE MAIA SAID, matrícula nº 264.585-8, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Colegiados, da Coordenação de Colegiados e Fundos, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00000199/2023-21.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00040-00009446/2021-93, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar DANIELA DE SOUZA PONTE, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263.907-6; DANIEL MORAES FERREIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263.769-3; e LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.407-0; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar EDENIO GUSTAVO DE CARVALHO SALES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 2641917, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 391-00006189/2022-75, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660384-2; ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 0198303-2; e DILBERTO BATISTA DA SILVA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263.913-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660444-X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução revoga a Instrução nº 40, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183.941-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 183.972-1, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período 28 de fevereiro a 04 de março de 2023, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Reinstaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0; MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32.065-X; e DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUILMARÃES, matrícula nº 174.811-4, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no Processo SEI nº00196-00000513/2022-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA HELENA ANTUNES NASCENTE DOS SANTOS, matrícula nº 249.745-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 17/02/2023.

CELESTINO CHUPELL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 0187131-5, e VITOR SOUZA SAMPAIO, Assessor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 0240659-4, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Faculdade Atame, cujo objeto consiste na cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDF, bem como para a promoção da cultura de paz, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pela ATAME, além de eventos em geral, conforme consta do processo nº 00401-00018682/2022-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência que lhe confere o art. 5º, §3º c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL SOUSA DE VASCONCELOS, matrícula nº 249.506-6, do cargo de Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28/02/2023. Processo SEI nº 00020-00009262/2023-60.

IDENILSON LIMA DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00023246/2020-83. CONTRATO-PG Nº 19/2022-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 16/2022-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa TRANSMONICNI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.349/0001-26. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/05/2023 a 17/05/2024. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.128.6204.4143, subtítulo 0001, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GUSTAVO MONICI - Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-001293/2019. CONTRATO-PG Nº 08/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 02.434.797/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/04/2023 a 15/04/2024. Programa de trabalho: 01.126.6003.1471; Subtítulo: 0006; Natureza da Despesa: 4490-39 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, AUGUSTO MARIANO PINHEIRO e GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES - Representantes.

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.601-0001-26, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Distrito Federal da liberação de recursos financeiros entre 06/04/2020 e 21/05/2020, no valor parcial de R\$ 2.695.459,14 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 840756/2016/MS, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - Hospital Oncológico de Brasília, celebrado entre o Distrito Federal e a União, representada pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, na data de 29/12/2016, por intermédio do Ministério da Saúde.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades convoca vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento esportivo, "Jogo do Campeonato Carioca – BANGU X FLUMINENSE" que ocorrerá no dia 04/03/2023 às 16h, no ARENA BRB MANÉ GARRINCHA, e a área pública a ser licenciada será no estacionamento do Planetário de Brasília, com 50 vagas para BARRACAS (a área pública destinada é de 9 m2 para ocupação de cada barraca de 3m x 3m).

Os ambulantes devem comparecer no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911, 9º andar – Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença, no dia 01/03/2023 (quarta-feira), de 09:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h. O sorteio, caso necessário será no mesmo dia, após o término das inscrições de requerimentos, com presença de alguns ambulantes que estiverem no momento. A divulgação dos contemplados será no dia 02/03/2023 no site da SEGOV.(www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 03/03/2023 (sexta-feira), de 14:00 às 17:00h, no 9º andar do Edifício Anexo do Buriti.

Os ambulantes no ato do requerimento devem apresentar original e cópia de documento pessoal, com foto e comprovante de residência.

Informações: Diretoria de Mobilários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, torna público que necessita de locação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou de acordo com a legislação vigente, de um imóvel comercial, na área do Distrito Federal, LAGO NORTE, com área construída de no mínimo 1.270,00m2, caso não possua estacionamento coberto e/ou garagem, a 1.580,00m2, caso possua, para acomodar a Sede da Administração Regional do Lago Norte, com acessibilidade e estacionamento para veículos oficiais, conforme especificações contidas no Projeto Básico, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, o Artigo 51 e inciso V, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. O Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Regional do Lago Norte: <https://www.lagonorte.df.gov.br/>, ou poderão ser retirados no protocolo da Administração Regional endereço SHIN CA 05 bloco J-2, loja 12, Edifício Lúcia Plaza – Lago Norte/DF, CEP: 71.503-505, ou ainda, poderão ser solicitados via e-mail por meio do endereço eletrônico: protocolo@lagonorte.df.gov.br. Data para retirada do Edital de Chamamento Público e seus anexos e entrega das propostas: 10 (dez) dias úteis, compreendendo o período de 27 de fevereiro de 2023 até 10 de março de 2023 de 08h00 às 18h00. As propostas comerciais deverão estar em envelopes lacrados e serem endereçadas à Comissão de Avaliação de Propostas, instituída para este fim. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, reservando-se a Administração Regional do Lago Norte, optar pela proposta comercial que melhor atender as suas necessidades operacionais.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez esgotadas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando Decisão do TJDF exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DECISÃO:

1) Processo nº 0046-000106/2015; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 38/2022; Recorrente: PRODUTIVA AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de setembro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 186/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator.

2) Processo n. 0040-001960/2017, Recurso Voluntário n. 221/2019 e Reexame Necessário n. 20/2019, Recorrentes e Recorridas: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado: Hemerson José da Silva OAB/ES 19.171, Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 23 de agosto de 2022. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 71/2022. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para, também à unanimidade, negar provimento ao Reexame Necessário; e, quanto ao Recurso Voluntário, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de decadência suscitada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de excluir a multa aplicada pelo descumprimento de obrigação acessória; e, reduzir a multa aplicada sobre o principal de 100%, ao patamar de 50% . com base na lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

3) Processo nº 0040-002170/2017, Recurso Voluntário nº 168/2019, Recorrente: STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Fragos de Medeiros Menezes, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 5 de abril de 2022. ACÓRDÃO 1ª CÂMARA Nº 39/2022. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, a multa principal aplicada no caso.

4) Processo nº 00040-00000798/2020-01, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 65/2020, Recorrente: ESTONI ALVES BATISTA – DE CUJUS: JOÃO ALVES BATISTA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 16 de agosto de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 323/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

5) Processo nº 00040-00006535/2022-69; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 68/2022; Recorrente: LUIZ HENRIQUE SOARES LIMA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 27 de julho de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 143/ 2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

6) Processo nº 00040-00024893/2021-72 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 069/2021, Recorrente: ELISANGELA ALVES DOS SANTOS PEREIRA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Raimundo da Costa Santos Neto; Relator: Conselheiro Ari Carrion Frandolung; Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 164/2022. DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

7) Processo nº 00040-00031287/2021-11; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 4/2022; Recorrente: TIMOTIO ABREU PESSOA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. Data do Julgamento: 23 de junho de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 122/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

8) Processo nº 00040-00007040/2020-95 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 90/2020, Recorrente: AMERICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 5 de abril de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 129/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

9) Processo nº 00040-00013379/2019-97; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 98/2019; Recorrente: ANTÔNIO CARLOS ALVES PAZ; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 30 de janeiro de 2020. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 317/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

10) Processo nº 00040-00006912/2021-89, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 42/2021, Recorrente: JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogada: Tais dos Santos Franca OAB/DF 41.333, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales, Data do Julgamento: 14 de setembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 333/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

11) Processo nº 00040-00040248/2020-16; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 135/2020; Recorrente: JAMES SOARES RIBEIRO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 3 de agosto de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 299/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12) Processo nº 00040-00038080/2020-89, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 206/2020, Recorrente: GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 7 de fevereiro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 66/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13) Processo nº 00040-00048019/2021-21, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 16/2022, Recorrente: ELIENE ALVES DA SILVA RODRIGUES; Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 13 de Maio de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 93/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

14) Processo nº 00040-00044775/2021-81, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 18/2022, Recorrente: MARILZA GOMES LEITE, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 21 de junho de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 118/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15) Processo nº 00040-00048003/2021-18, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 17/2022, Recorrente: ALMIR SANTANA SANTOS, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do julgamento: 26 de maio de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 102/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16) Processo nº 00040-00016614/2022-88; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 89/2022; Recorrente: EDUARDO MARQUES DE LIMA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do julgamento: 14 de setembro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 175/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do conselheiro relator.

17) Processo nº 00040-00035442/2021-61; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 46/2022; Recorrente: GUILHERME DE SOUZA XAVIER; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 25 de julho de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL

PLENO Nº 138/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

18) Processo nº 00040-00022213/2019-61, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 112/2021, Recorrente: PETLOG COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do julgamento: 14 de março de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 108/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19) Processo nº 00040-00001010/2021-56; Reexame necessário nº 25/2021; Instância de origem: Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal; Recorrida: WAMILZA DA MATA FLORA LUBE; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 15 de setembro de 2022. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 73/2022. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20) Processo nº 00040-00005510/2021-67, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 103/2021, Recorrente: PDV COMÉRCIO, SEGUROS E CORRETAGEM DE VEÍCULOS LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Data do Julgamento: 6 de julho de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 131/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

21) Processo nº 00040-00032347/2021-13; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 21/2022; Recorrente: LUZINETE LUCIA COSTA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 168/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer, do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22) Processo nº 00040-00018296/2022-90, Recurso de Jurisdição Voluntária: 124/2022, Recorrente: IGREJA BATISTA EVANGÉLICA DE BRASÍLIA - IBEB, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Casto, Data do Julgamento: 16 de dezembro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 266/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

23) Processo nº 00040-00058202/2018-39 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 96/2019, Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS BARBOSA E SILVA LTDA ME, Advogada: Alana Ferreira de Oliveira, OAB/DF 48.821, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Receita: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 26 de agosto de 2020. ACÓRDÃO 2.ª CÂMARA Nº 44/2021. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

24) Processo nº 00040-00004177/2021-79; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 034/2021; Recorrente: AMANDA MARIA DE ARAUJO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 2 de agosto de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 296/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25) Processo nº 00040-00028000/2020-87 SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 184/2020; Recorrente: Maurício Ferreira de Freitas e Outro; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 04 de agosto de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 301/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

EDITAL Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e considerando a Decisão do TJDF exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS os resultados dos despachos de inadmissibilidade do Presidente do TARF, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, PROCESSO, ORIGEM DA DECISÃO E DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE:

1) Recurso de Jurisdição Voluntária nº 128/2022, Recorrente: W.B VASCONCELOS COMERCIAL DE ALIMENTOS, Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo: 00040-00017456/2022-83 - SEI/DF, Origem da decisão: Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento de SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do

artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18/02/2022 (doc. SEI 80536337) e interposição de recurso em 06/05/2022 (doc. SEI 85879757), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 72 da Decreto nº 33.268/2011. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

2) Recurso Voluntário nº 116/2022, Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo: 00040-00017456/2022-83 - SEI/DF, Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENTIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000297/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 1393/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/09/2021 (doc. SEI 69214201). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso II do art. 11, ocorreu em 14/12/2020 (doc. SEI 69656926), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, todos da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48443/2023-SEPLAD

Processo nº 04033-00002291/2023-67. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de água potável, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, unidade de fornecimento em garrafão com 20 litros, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referente ao item 01, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0066/2022 e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do CONTRATO é de R\$ 70.245,40 (setenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 70.245,40 (setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE02151, emitida em 16/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0001/2023

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), substituída, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0001/2023, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (coletor para copos descartáveis, escova de limpeza, estopa e outros), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 6/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, substituída, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0004/2023, que fita o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com expertise na modelagem de espaços educacionais inovadores, sustentáveis e acessíveis, destinados à oferta de educação superior pública no campus Norte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: 2 A 7 SOLUCOES EM BIM LTDA - CNPJ: 39.438.410/0001-54, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

Processo: 04001-0000050/2021-80. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 30/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01092, emitida em 12/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.684,41 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/01/2023 a 22/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituída, e pela CREDENCIADA, LUIS MARCIO ARAÚJO RAMOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2021

Processo: 04001-00000142/2021-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 68/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01491, emitida em 19/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 884,46 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 24/02/2023 a 23/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARLINDO MOREIRA DE QUEIROGA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2021

Processo: 04001-0000093/2021-65. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 76/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01451, emitida em 14/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 12.418,26 (doze mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2023 a 09/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituída, e pela CREDENCIADA, CARLOS CASTILHO COUTINHO DE ALMEIDA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2021

Processo: 04001-00000136/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 107/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00309, emitida em 04/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.399,60 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/02/2023 a 19/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALINE ALVES DA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2021
Processo: 04001-00000154/2021-94. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 109/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01590, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/02/2023 a 22/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RODRIGO PASTOR DA SILVA MENDONÇA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2021
Processo: 04001-00000195/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 119/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01679, emitida em 30/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.408,10 (três mil quatrocentos e oito reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/02/2023 a 25/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, WANESSA SIMÃO BARBOSA DE MORAIS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2021
Processo: 04001-00000227/2021-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 122/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00535, emitida em 29/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.257,82 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/02/2023 a 22/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALCIDES BOLGUE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2021
Processo: 04001-00000209/2021-66. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 123/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01752, emitida em 07/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/02/2023 a 22/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIANO CARDOSO SARAIVA, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01827
PROCESSO: 00060-00552886/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.976.381/0001-32. OBJETO: PAPEL A4, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005345. VALOR: R\$ 346.727,48 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01962
PROCESSO: 00060-00047435/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000399. VALOR: R\$ 10.774,50 (dez mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01963
PROCESSO: 00060-00046955/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000398. VALOR: R\$ 258,64 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01964
PROCESSO: 00060-00026185/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000224. VALOR: R\$ 59.506,23 (cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e vinte e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01975
PROCESSO: 00060-00061318/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDUARDO RITA BEM, CNPJ Nº 18.539.470/0001-93. OBJETO: PINCEL ANATÔMICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0000019/2022-SEPLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000502. VALOR: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 27/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00513735/2022-07	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 61.141,41

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00591153/2021-72	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 23.056,97

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00041-00003874/2022-65	BRB SERVIÇOS S/A	R\$ 955.869,62

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00041-00003603/2022-18	BRB SERVIÇOS S/A.	R\$ 957.069,62

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para aquisição regular de Embalagens de Uso Farmacêutico: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00073231/2022-32. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 479.287,8600. Cadastro das Propostas: a partir de 28/02/2023. Abertura das Propostas: 10/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 10.865.146.0001-53. Objeto: repactuar o valor do Contrato, com base na Cláusula Vigésima do Instrumento Contratual. Processo nº 00063-00004934/2020-74. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 17 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.. CNPJ nº 10.865.146.0001-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. Processo nº 00063-00004934/2020-74. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 17 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI. - CNPJ nº 33.859.616/0001-71. Objeto: a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado. Unidade Orçamentária: 23.901. Número da Nota de Empenho: 2023NE00059. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$18.828,00. Processo nº 00063-00000115/2023-09. Vigência: 190 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinam em, 22 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2018 – NCC/CODAG/ FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: JAWA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP. CNPJ nº 00.049.460/0001-04. Objeto: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. Processo nº 0063-000069/2017. Vigência: por 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2023. Assinam em, 17 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLEBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI. (TERRAFAR). CNPJ nº 12.762.841/0001-15. Objeto: aditivar (acréscimo) o Contrato nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB. Processo nº 00063-00001888/2022-13. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 17 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDERSON LUIS DA SILVA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 68/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 068/2022 - CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO POR LOTE DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

1) CHAMAMENTO Nº 068/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/02/2023 às 00:00hs até o dia 06/03/2023 às 23h59min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 273224575 - www.bionexo.com.br);

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta;

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo 00080-00081318/2022-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para os fins que especifica o parágrafo 1º, do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V, do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 59/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (105543464), e justificativas previstas no Processo em epígrafe, com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Aliança com o Adolescente - IA, cujo objeto é a execução das atividades do Programa “Na Real” em escolas públicas do Distrito Federal, para estudantes do 8º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, sem previsão de transferência de recursos materiais ou financeiros da Administração Pública, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 05/2022

Processo nº: 00080-00077288/2022-36 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL. Objeto: Incluir a Cláusula Vigésima - Da Proteção de Dados Pessoais ao Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2022, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 20.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Conveniente se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Conveniente pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio de Concessão de Estágio e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 20.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 20.1.4. os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 20.1.5. os dados obtidos em razão deste Convênio de Concessão de Estágio serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 20.1.5.1. A Conveniente se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Concedente, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 20.2. A Conveniente dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação

do Distrito Federal - SEE/DF. 20.3. O eventual acesso, pela Conveniente, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Conveniente e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente convênio e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 20.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 20.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 20.6. A Conveniente manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 20.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Conveniente poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Convênio de Concessão de Estágio, no tocante a dados pessoais. 20.8. Encerrada a vigência do Convênio de Concessão de Estágio ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Conveniente interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Convênio de Concessão de Estágio e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Assinatura: 24/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIFAE: PATRÍCIA CARDOSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000092

PROCESSO SEI nº 00054-00007750/2022-37 – Nota de Empenho Global nº 2023NE000092, emitida em 14/02/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: MOVIMENTO BRASIL LTDA. CNPJ: 27.308.366/0001-89, no valor de R\$ 22.788,00. OBJETO: Aquisição de 12 (doze), CARRINHO PLATAFORMA Carrinho de carga plataforma metálica. Capacidade de 800 KG. Acabamento pintura eletrostática a pó. Estrutura feita com tubo quadrado 20x20 mm com parede 1.90 mm. Fundo chapa de aço espessura 2.00 mm com reforços inferiores. Cabo tipo timão com freio em formato de "T". Carrinho composto por 04 rodas pneumáticas c/ rolamento tipo rolete. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SRP - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL e Ata de Registro de Preços nº 33/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000093

PROCESSO SEI nº 00054-00007750/2022-37 – Nota de Empenho Global nº 2023NE000093, emitida em 14/02/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BEATRIZ ARAUJO DA LUZ. CNPJ: 33.726.859/0001-31, no valor de R\$ 2.399,70. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze), MEGAFONE MEGAFONE PORTÁTIL RECARREGÁVEL - Potência: 30w. Máx. Alcance: 700M. Alimentação: Bateria de Lítio 3.7V 1500mA incluída. Duração da Bateria: 5-8 horas. Microfone: Unidirecional. Dimensões: Diâmetro 15,2 cm X Comprimento 20,5 cm. Peso: 0,465 Kg (Sem a Bateria). Função de gravação, tocar gravação. TF/USB Play. Controle de Volume. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SRP - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL e Ata de Registro de Preços nº 23/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000094

PROCESSO SEI nº 00054-00007750/2022-37 – Nota de Empenho Global nº 2023NE000094, emitida em 14/02/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUCOES LTDA. CNPJ: 12.448.599/0001-00, no valor de R\$ 437,50. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta), FITA ZEBRADA FITA DE SINALIZAÇÃO.

Material: plástico. Largura: 70 mm. Cor: preta e amarela. Aplicação: sinalização de advertência. Características adicionais: formato cores em diagonal, zebra. Marca: EPI360. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2022 - SRP - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL e Ata de Registro de Preços nº 33/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO SEI Nº 00054-00007470/2021-48. PARTES: DF/PMDF x BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD Nº 222/2018 da ANVISA, por mais 12 (doze) meses, de 19/02/2023 a 18/02/2024, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, no percentual de 5,774320% (cinco, vírgula sete, sete, quatro, três, vinte por cento), conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses do reajuste anterior (02/2022 a 01/2023), com base no Parecer Técnico Nº 1772/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI Nº 101716293) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI Nº 101716361). VALOR: R\$ 39.860,46 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE96, de 15/02/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA, na qualidade de Sócio administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 07.592.441/0001-79, localizada no endereço: SHLS Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 311 e 320 a 324 Ed. Centro Clínico Sul, e-mail: administracao@clinicaviver.com / raphaelclinicaviver@gmail.com, telefone: (61) 3034-8833, interessada em se credenciar nas especialidades de Cirurgia Vasculár, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia e Nutrologia, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme justificado na Autorização (104867911) e na Nota de Empenho (105178673). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa MAGDA CRUZ EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA (NOME FANTASIA: RECAP – CENTRO DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO, CNPJ: 42.914.708/0001-06, Localizada no endereço: QND-14 Lotes 19/20, 1º andar do edifício Pedro Navarro, Taguatinga Norte-DF, Brasília/DF, telefone: (61) 99434 8787, e-mail: centrorecap@gmail.com; interessada em se credenciar nos Blocos I, II e III, para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, no valor estimado total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (104869520) e na Nota de Empenho (105128899). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº. 00052-00000655/2023-40. OBJETO: Aquisição de material do tipo teste imunocromatográfico para detecção de hemoglobina humana para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 58.460,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100.

Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 13 de março de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 33 – PCDF – AGENTE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a retificação do subitem 6.2 do Edital nº 32 – PCDF – AGENTE, de 24 de fevereiro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Torna público, ainda, em razão da retomada do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de no cargo de Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), regido pelo Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, o cronograma previsto das próximas atividades do concurso.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 6.2 DO EDITAL Nº 32 – PCDF – AGENTE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

[...]

6.2 O edital de resultado provisório na prova de capacidade física, somente para os candidatos considerados pessoas com deficiência, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, na data provável de 16 de março de 2023.

[...]

2 DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

2.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado ou de edital.

Atividade	Datas previstas
Divulgação do edital de resultado provisório na prova de capacidade física, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	16/3/2023
Divulgação do edital de resultado final na prova de capacidade física e de convocação para a avaliação psicológica, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	29/3/2023
Realização da avaliação psicológica, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	2/4/2023
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação psicológica e de resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	12/4/2023
Divulgação do edital de resultado final na avaliação psicológica e de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022, bem como de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver empates), para todos os candidatos	28/4/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	5/5/2023
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver empates), de resultado final na primeira etapa do concurso e de convocação para a matrícula no curso de formação profissional (CFP)	10/5/2023
Matrícula no CFP – 1ª convocação	11 e 12/5/2023
Divulgação do edital de convocação para a matrícula no curso de formação em 2ª chamada	17/5/2023
Matrícula – 2ª convocação	18 e 19/5/2023
Período de realização do curso de formação	27/6/2023 a 18/8/2023
Prova objetiva do curso de formação	20/8/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no curso de formação	5/9/2023
Divulgação do edital de resultado final no curso de formação e no concurso público	22/9/2023

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

EDITAL Nº 41, – PCDF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a retificação do subitem 6.2 do Edital nº 40 – PCDF, de 24 de fevereiro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Torna público, ainda, em razão da retomada do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), regido pelo Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, o cronograma previsto das próximas atividades do concurso.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 6.2 DO EDITAL Nº 40 – PCDF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

[...]

6.2 O edital de resultado provisório na prova de capacidade física, somente para os candidatos abrangidos pela decisão supracitada, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 16 de março de 2023.

[...]

2 DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

2.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado ou de edital.

Atividade	Datas previstas
Divulgação do edital de resultado provisório na prova de capacidade física, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	16/3/2023
Divulgação do edital de resultado final na prova de capacidade física e de convocação para a avaliação psicológica, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	29/3/2023
Realização da avaliação psicológica, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	2/4/2023
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação psicológica e de resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022	12/4/2023
Divulgação do edital de resultado final na avaliação psicológica e de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022, bem como de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver empates), para todos os candidatos	28/4/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	5/5/2023
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver empates), de resultado final na primeira etapa do concurso e de convocação para a matrícula no curso de formação profissional (CFP)	10/5/2023
Matrícula no CFP – 1ª convocação	11 e 12/5/2023
Divulgação do edital de convocação para a matrícula no curso de formação em 2ª chamada	16/5/2023
Matrícula – 2ª convocação	17 e 18/5/2023
Período de realização do curso de formação	25/5/2023 a 20/6/2023
Prova objetiva do curso de formação	25/6/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no curso de formação	12/7/2023
Divulgação do edital de resultado final no curso de formação e no concurso público	27/7/2023

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10/2023 - SEAPE/DF. Processo: 04026-00004991/2023-49-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de 70 (setenta) Colete com Proteção Balística Nível III, para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.836.227/0001-65, no valor total R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que serão realizadas Consulta e Audiência Públicas para apresentação dos estudos para ligação da Rodoviária do Plano Piloto à malha cicloviária existente e implantação de Bicicletário, no intuito de fomentar o uso de modo de transporte não motorizado no Distrito Federal.

Capítulo I

Da Matéria a Ser Discutida

Art. 1º Os estudos que serão objeto de discussão referem-se ao seguinte:

I – Objeto: Estudos referentes à implantação de Bicicletário e implantação da Conexão Cicloviária Leste/Oeste na Rodoviária do Plano Piloto.

II – Justificativas para contratação: Referente a Ação Judicial objetivando a imposição de obrigação de fazer em face do Distrito Federal que propõe à implantação de Bicicletário na Rodoviária do Plano Piloto e conexão entre a área central de Brasília e o Eixo Leste/Oeste Rodoviária do Plano Piloto.

Capítulo II

Dos Objetivos da Consulta e Audiência Públicas

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB, na implantação do bicicletário e conexão das ciclovias existentes

II – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III – Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – Colher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Consulta Pública

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições no período de 22 de fevereiro a 17 de março de 2022.

Art. 4º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I – Por meio de mensagem eletrônica para o endereço consultamobativa@semob.df.gov.br;

II – Entregues durante a Audiência Pública;

III – Protocoladas no endereço: Edifício VALEC - SAUS Quadra 1, Bloco G, Sobreloja, Brasília-DF - 70073-901, em dias úteis de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00;

IV – Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso III, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 5º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I – Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II – Versarem sobre a matéria da discussão;

III – Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e

Capítulo IV

Da Audiência Pública

Art. 6º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 2 (duas) horas de duração, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 vigentes à data, a ser realizada no dia 22 de março de 2023, com início às 10h, no Auditório do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, localizado no Edifício Sede do DER/DF, SAM – Bloco C – Setor Complementares, Brasília-DF.

§ 1º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§ 2º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observada na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online, serão divulgadas previamente no endereço eletrônico semob.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 7º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – Entidade pública ou privada a que pertence; e

III – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 8º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEMOB, designados pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 9º São prerrogativas do Presidente:

I – Abrir a sessão;

II – Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – Encerrar a sessão.

Art. 10. A Assessoria Administrativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – Controlar o tempo das intervenções orais;

III – Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 11. São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

I – Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

IV – Observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19, tendo em vista o disposto no caput e no § 2º do art. 7º.

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§ 3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – Leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – Apresentação do empreendimento que se pretende licitar e dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica que irão subsidiar a licitação;

III – Manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – Leitura das contribuições por escritos entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V – Encerramento.

§ 1º Os questionamentos mais complexos ou que demandem maior tempo para resposta, serão respondidos quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§ 2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 13. A Subsecretaria de Terminais será responsável por elaborar o Relatório de Consulta e Audiência Públicas que deverá conter:

I – Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II – Ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III – Respostas mencionadas no § 1º do art. 13.

§ 1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§ 2º O Relatório de Consulta e Audiência Públicas será disponibilizado no endereço eletrônico semob.df.gov.br.

§ 3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1044

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam na Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de sanção disciplinar, sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

A defesa prévia ou recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle conforme previsto na Portaria número 66, de 14 de setembro de 2018, ou no mesmo prazo estabelecido para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-005791/2015, (234984ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 270,00; 234985ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234986ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234987ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234988ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234989ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234990ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234993ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234994ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234995ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234996ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234998ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 234999ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 235003ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 235004ABA, 1.29 - B, 07/07/2015, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1040

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOPATAG, 0098-001701/2013, 31/01/2023, (203553ABA, 2.21 - C, 05/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-003819/2016, 10/06/2019, (067338ADA, 1.38 - B, 29/09/2016, Multa de R\$ 720,00); LOTAXI, 0098-000475/2013, 31/01/2023, (004842ADA, 1.59 - C, 16/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 004844ADA, 1.59 - C, 16/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 015092ADA, 1.59 - C, 22/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00); LOTAXI, 0098-003993/2013, 31/01/2023, (018733ADA, 2.01 - A, 25/06/2013, Multa de R\$ 270,00; 018735ADA, 2.02 - A, 25/06/2013, Multa de R\$ 270,00; 020260ADA, 2.01 - A, 03/07/2013, Multa de R\$

270,00); LOTAXI, 0098-004030/2013, 31/01/2023, (237616ABA, 1.38 - B, 02/07/2013, Multa de R\$ 540,00); LOTAXI, 0098-004031/2013, 31/01/2023, (237614ABA, 1.53 - C, 05/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237615ABA, 1.53 - C, 05/07/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MCS, 0098-000094/2014, 31/01/2023, (020815ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 270,00; 020816ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020817ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020818ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020819ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020820ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020821ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020822ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020823ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 020824ADA, 1.22 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-000096/2014, 31/01/2023, (027747ADA, 2.11 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027748ADA, 2.16 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-000097/2014, 31/01/2023, (027745ADA, 2.14 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027746ADA, 2.15 - B, 23/12/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-004040/2013, 31/01/2023, (019914ADA, 1.12 - A, 05/07/2013, Multa de R\$ 270,00); MCS, 0098-004769/2013, 31/01/2023, (018302ADA, 2.14 - B, 25/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020458ADA, 2.14 - B, 31/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020461ADA, 2.08 - B, 31/07/2013, Multa de R\$ 270,00); MCS, 0098-004956/2013, 31/01/2023, (021606ADA, 1.38 - B, 06/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 021608ADA, 1.38 - B, 08/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 021609ADA, 1.38 - B, 08/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 021612ADA, 1.38 - B, 09/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 021613ADA, 1.38 - B, 09/08/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-005086/2013, 31/01/2023, (204337ABA, 2.12 - B, 12/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 204338ABA, 2.07 - B, 12/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 206535ABA, 2.07 - B, 15/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 206537ABA, 2.11 - B, 15/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 206538ABA, 2.12 - B, 15/08/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-005087/2013, 31/01/2023, (018323ADA, 2.14 - B, 13/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 204339ABA, 2.17 - B, 12/08/2013, Multa de R\$ 270,00; 206536ABA, 2.17 - B, 15/08/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-005395/2013, 31/01/2023, (023109ADA, 2.02 - A, 20/08/2013, Multa de R\$ 270,00); MCS, 0098-005396/2013, 31/01/2023, (023105ADA, 2.08 - B, 20/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 023106ADA, 2.11 - B, 20/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 023107ADA, 2.10 - B, 20/08/2013, Multa de R\$ 270,00); MCS, 0098-005398/2013, 31/01/2023, (238213ABA, 2.21 - C, 26/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MCS, 0098-005633/2013, 31/01/2023, (018347ADA, 2.20 - C, 05/09/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MCS, 0098-006170/2013, 31/01/2023, (004680ADA, 1.38 - B, 10/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 004681ADA, 1.38 - B, 10/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 025151ADA, 1.38 - B, 10/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 025152ADA, 1.38 - B, 10/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 025153ADA, 1.38 - B, 10/10/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-006171/2013, 31/01/2023, (010094ADA, 2.14 - B, 01/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 010100ADA, 2.14 - B, 03/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 025101ADA, 2.15 - B, 03/10/2013, Multa de R\$ 270,00); MCS, 0098-006287/2013, 31/01/2023, (018379ADA, 2.14 - B, 11/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 025192ADA, 2.14 - B, 17/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 025194ADA, 2.08 - B, 17/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 239233ABA, 2.07 - B, 14/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 239235ABA, 2.07 - B, 14/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 239236ABA, 2.12 - B, 14/10/2013, Multa de R\$ 540,00; 239237ABA, 2.08 - B, 14/10/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-006670/2013, 31/01/2023, (016684ADA, 2.22 - C, 24/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016685ADA, 2.18 - C, 24/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016686ADA, 2.18 - C, 24/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 018399ADA, 2.20 - C, 25/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 239253ABA, 2.22 - C, 21/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 239257ABA, 2.22 - C, 21/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MCS, 0098-007160/2013, 31/01/2023, (021700ADA, 1.38 - B, 07/11/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-007198/2013, 31/01/2023, (207312ABA, 2.15 - B, 04/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207313ABA, 2.07 - B, 04/11/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-007199/2013, 31/01/2023, (021680ADA, 2.20 - C, 29/10/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 021685ADA, 2.20 - C, 01/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 207311ABA, 2.22 - C, 04/11/2013, Multa de R\$ 1.080,00); MCS, 0098-007412/2013, 31/01/2023, (016745ADA, 2.08 - B, 04/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026065ADA, 2.08 - B, 08/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026066ADA, 2.08 - B, 08/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026081ADA, 2.07 - B, 12/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026094ADA, 2.08 - B, 14/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026097ADA, 2.07 - B, 14/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026902ADA, 2.08 - B, 14/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026903ADA, 2.07 - B, 14/11/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-007415/2013, 31/01/2023, (016744ADA, 2.02 - A, 04/11/2013, Multa de R\$ 270,00; 026053ADA, 2.02 - A, 06/11/2013, Multa de R\$ 270,00; 026067ADA, 2.02 - A, 08/11/2013, Multa de R\$ 270,00; 026082ADA, 2.02 - A, 12/11/2013, Multa de R\$ 270,00; 026091ADA, 2.02 - A, 14/11/2013, Multa de R\$ 270,00; 026098ADA, 2.02 - A, 14/11/2013, Multa de R\$ 270,00; 026904ADA, 2.04 - A, 14/11/2013, Multa de R\$ 270,00); MCS, 0098-008059/2013, 31/01/2023, (019321ADA, 1.38 - B, 16/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019322ADA, 1.38 - B, 16/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027026ADA, 1.38 - B, 09/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027050ADA, 1.38 - B, 13/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027701ADA, 1.38 - B, 13/12/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-008093/2013, 31/01/2023, (025030ADA, 1.38 - B, 11/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025031ADA, 1.38 - B, 11/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025032ADA, 1.38 - B, 11/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025041ADA, 1.38 - B, 17/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025042ADA, 1.38 - B, 17/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025043ADA, 1.38 - B, 17/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 026825ADA, 1.38 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 026826ADA, 1.38 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 026827ADA, 1.38 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001603/2013, 16/05/2022, (202334ABA, 2.21 - C, 15/02/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-002135/2012, 31/01/2023, (195203ABA,

1.47 - C, 19/04/2012, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-005904/2013, 31/01/2023, (170913ABA, 1.38 - B, 22/09/2009, Multa de R\$ 540,00; 170915ABA, 1.38 - B, 22/09/2009, Multa de R\$ 540,00; 170916ABA, 1.38 - B, 22/09/2009, Multa de R\$ 540,00; 171281ABA, 1.38 - B, 21/09/2009, Multa de R\$ 540,00; 171282ABA, 1.38 - B, 21/09/2009, Multa de R\$ 540,00; 171290ABA, 1.38 - B, 22/09/2009, Multa de R\$ 540,00; 171591ABA, 1.38 - B, 22/09/2009, Multa de R\$ 540,00; 171592ABA, 1.38 - B, 22/09/2009, Multa de R\$ 540,00; 171594ABA, 1.38 - B, 22/09/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000425/2013, 31/01/2023, (014753ADA, 2.04 - A, 15/01/2013, Multa de R\$ 270,00; 014760ADA, 2.04 - A, 15/01/2013, Multa de R\$ 270,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000426/2013, 31/01/2023, (014755ADA, 2.11 - B, 15/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 014756ADA, 2.09 - B, 15/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 014757ADA, 2.13 - B, 15/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 014759ADA, 2.15 - B, 15/01/2013, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000855/2013, 31/01/2023, (015236ADA, 2.22 - C, 30/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 200509ABA, 2.22 - C, 25/01/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-006991/2012, 31/01/2023, (202154ABA, 2.14 - B, 20/11/2012, Multa de R\$ 540,00; 202436ABA, 2.11 - B, 23/11/2012, Multa de R\$ 540,00; 202437ABA, 2.17 - B, 23/11/2012, Multa de R\$ 540,00; 203397ABA, 2.10 - B, 23/11/2012, Multa de R\$ 540,00; 203398ABA, 2.12 - B, 23/11/2012, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-007229/2012, 31/01/2023, (012079ADA, 2.12 - B, 06/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 203402ABA, 2.12 - B, 04/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 203403ABA, 2.12 - B, 04/12/2012, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-007327/2012, 31/01/2023, (197573ABA, 2.04 - A, 17/12/2012, Multa de R\$ 270,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-007326/2012, 31/01/2023, (197572ABA, 2.11 - B, 17/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 197574ABA, 2.10 - B, 17/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 203420ABA, 2.11 - B, 17/12/2012, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-007327/2012, 31/01/2023, (012846ADA, 1.22 - B, 17/12/2012, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-007406/2012, 31/01/2023, (013801ADA, 2.01 - A, 14/12/2012, Multa de R\$ 270,00); VIPLAN, 0098-001417/2012, 31/01/2023, (198038ABA, 2.18 - C, 12/03/2012, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-002199/2013, 31/01/2023, (016541ADA, 1.22 - B, 22/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 016542ADA, 1.22 - B, 22/03/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-002200/2013, 31/01/2023, (016517ADA, 1.59 - C, 22/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016518ADA, 1.59 - C, 22/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016519ADA, 1.59 - C, 22/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016520ADA, 1.59 - C, 22/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016521ADA, 1.59 - C, 22/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016522ADA, 1.59 - C, 22/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016523ADA, 1.59 - C, 22/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016524ADA, 1.59 - C, 22/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016525ADA, 1.59 - C, 22/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-002772/2013, 31/01/2023, (166382ABA, 2.11 - B, 10/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 166383ABA, 2.11 - B, 10/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 170352ABA, 2.11 - B, 19/11/2009, Multa de R\$ 540,00; 173350ABA, 2.11 - B, 10/11/2009, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-003297/2011, 31/01/2023, (153969ABA, 1.38 - B, 15/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153970ABA, 1.38 - B, 15/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153971ABA, 1.38 - B, 15/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153972ABA, 1.38 - B, 16/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153973ABA, 1.38 - B, 16/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153974ABA, 1.38 - B, 16/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153975ABA, 1.38 - B, 17/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153976ABA, 1.38 - B, 17/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153977ABA, 1.38 - B, 17/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153978ABA, 1.38 - B, 18/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 153979ABA, 1.38 - B, 18/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 189151ABA, 1.38 - B, 15/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 189152ABA, 1.38 - B, 15/08/2011, Multa cancelada); VIPLAN, 0098-003572/2013, 31/01/2023, (003601ADA, 2.14 - B, 06/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 003602ADA, 2.14 - B, 05/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 003603ADA, 2.14 - B, 08/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 003604ADA, 2.14 - B, 08/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 003605ADA, 2.14 - B, 08/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 003606ADA, 2.14 - B, 08/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 003607ADA, 2.14 - B, 08/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 003608ADA, 2.14 - B, 08/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204431ABA, 2.14 - B, 13/06/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004017/2013, 31/01/2023, (010203ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 010204ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018275ADA, 1.38 - B, 02/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 018276ADA, 1.38 - B, 02/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 018277ADA, 1.38 - B, 05/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 018278ADA, 1.38 - B, 05/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 019915ADA, 1.38 - B, 02/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 204554ABA, 1.38 - B, 28/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204555ABA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 207054ABA, 1.38 - B, 25/06/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004019/2013, 31/01/2023, (010215ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 010216ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 010217ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 010218ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 010219ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 010220ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004021/2013, 31/01/2023, (020721ADA, 2.01 - A, 28/06/2013, Multa de R\$ 270,00; 207156ABA, 2.01 - A, 01/07/2013, Multa de R\$ 270,00); VIPLAN, 0098-004027/2013, 31/01/2023, (020725ADA, 2.16 - B, 28/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 207159ABA, 2.15 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004029/2013, 31/01/2023, (207155ABA, 2.22 - C, 01/07/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-004041/2013, 31/01/2023, (018756ADA, 2.06 - B, 27/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018761ADA, 2.08 - B, 27/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018773ADA, 2.08 - B, 28/06/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004043/2013, 31/01/2023, (018759ADA, 2.17 - B, 27/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018776ADA, 2.17 - B, 03/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020258ADA, 2.17 - B, 01/07/2013, Multa de R\$

540,00); VIPLAN, 0098-004049/2013, 31/01/2023, (016276ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 016277ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 016278ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 016279ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 016280ADA, 1.38 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018261ADA, 1.38 - B, 24/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018262ADA, 1.38 - B, 24/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018263ADA, 1.38 - B, 24/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018264ADA, 1.38 - B, 24/06/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004053/2013, 31/01/2023, (005673ADA, 2.16 - B, 26/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 013665ADA, 2.17 - B, 24/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018760ADA, 2.16 - B, 27/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018767ADA, 2.16 - B, 27/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018787ADA, 2.16 - B, 05/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004144/2013, 31/01/2023, (195329ABA, 1.18 - B, 03/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 195330ABA, 1.18 - B, 03/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004154/2013, 31/01/2023, (206482ABA, 2.14 - B, 04/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206483ABA, 2.14 - B, 04/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206485ABA, 2.14 - B, 04/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206490ABA, 2.14 - B, 11/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237937ABA, 2.14 - B, 10/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237938ABA, 2.14 - B, 10/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004155/2013, 31/01/2023, (020730ADA, 2.14 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020733ADA, 2.14 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020734ADA, 2.14 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020735ADA, 2.14 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020736ADA, 2.14 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020737ADA, 2.14 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020740ADA, 2.14 - B, 01/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004157/2013, 31/01/2023, (010020ADA, 2.22 - C, 03/07/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 016199ADA, 2.22 - C, 03/07/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-004158/2013, 31/01/2023, (206489ABA, 2.21 - C, 11/07/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-004283/2013, 31/01/2023, (020341ADA, 2.14 - B, 16/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020342ADA, 2.14 - B, 16/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 020343ADA, 2.14 - B, 16/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 021402ADA, 2.17 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 021403ADA, 2.14 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004325/2013, 31/01/2023, (238044ABA, 1.20 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 270,00; 238045ABA, 1.20 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238046ABA, 1.20 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238047ABA, 1.20 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238048ABA, 1.20 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238049ABA, 1.20 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238050ABA, 1.20 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238051ABA, 1.20 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004327/2013, 31/01/2023, (238061ABA, 1.20 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238062ABA, 1.20 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238063ABA, 1.20 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238064ABA, 1.20 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238065ABA, 1.20 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238066ABA, 1.20 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238067ABA, 1.20 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 238068ABA, 1.20 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004328/2013, 31/01/2023, (016124ADA, 1.38 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 021457ADA, 1.38 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 021458ADA, 1.38 - B, 12/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 220764ABA, 1.38 - B, 15/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 220765ABA, 1.38 - B, 15/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 220779ABA, 1.38 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004329/2013, 31/01/2023, (016114ADA, 2.02 - A, 19/07/2013, Multa de R\$ 270,00; 016122ADA, 2.02 - A, 19/07/2013, Multa de R\$ 270,00; 220774ABA, 2.02 - A, 18/07/2013, Multa de R\$ 270,00; 220782ABA, 2.02 - A, 19/07/2013, Multa de R\$ 270,00); VIPLAN, 0098-004330/2013, 31/01/2023, (204279ABA, 2.08 - B, 17/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206499ABA, 2.11 - B, 18/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 220776ABA, 2.11 - B, 18/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 220781ABA, 2.11 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004335/2013, 31/01/2023, (013544ADA, 2.17 - B, 16/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 016113ADA, 2.15 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 016121ADA, 2.15 - B, 19/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 199604ABA, 2.17 - B, 15/07/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004433/2013, 31/01/2023, (017593ADA, 1.20 - B, 23/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 017594ADA, 1.20 - B, 23/07/2013, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1041

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-002595/2015, 03/02/2023, (1647AAA, 2.21 - C, 02/04/2015, Multa de R\$ 540,00); AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-002819/2015, 03/02/2023, (209698ABA, 2.21 - C, 16/04/2015, Multa de R\$ 1.080,00); COOPERTRAN, 0090-002027/2016, 14/02/2023, (080371ADA, 1.22 - B, 06/05/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-002472/2014, 31/01/2023, (033326ADA, 2.08 - B, 04/08/2014, Multa de R\$ 540,00; 033335ADA, 2.07 - B, 05/08/2014, Multa de R\$ 540,00; 033342ADA, 2.08 - B, 06/08/2014, Multa de R\$ 540,00; 033345ADA, 2.09 - B, 06/08/2014, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0090-002721/2014, 31/01/2023, (053754ADA, 1.40 - C, 18/08/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 053770ADA, 1.40 - C, 25/08/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 053781ADA, 1.40 - C, 25/08/2014, Multa de R\$ 1.080,00); MCS, 0090-004344/2014, 09/11/2018, (053844ADA, 2.22 - C, 20/11/2014, Multa de R\$ 1.080,00); MCS, 0090-004744/2015, 10/06/2019, (068768ADA, 1.22 - B, 06/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069751ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069752ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069753ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069754ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069755ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069756ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069757ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069758ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069759ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069760ADA, 1.38 - B, 20/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069761ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069762ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069763ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069764ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069765ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069766ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069767ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069769ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069770ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069771ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069772ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069773ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069774ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069775ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069776ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069777ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069778ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069779ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069780ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069781ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069782ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069783ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069784ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069785ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069786ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069787ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069788ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069789ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069790ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069791ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069792ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069793ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069794ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069795ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069796ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069797ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069798ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069799ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 069800ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0090-004746/2015, 10/06/2019, (070151ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070152ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070153ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070154ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070155ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070156ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070157ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070158ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070159ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070160ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070161ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070162ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070163ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070164ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070165ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070166ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00

540,00; 070167ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070168ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070169ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070170ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070171ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070172ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070173ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070174ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070175ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070176ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070177ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070178ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070179ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070180ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070181ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070182ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070183ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070184ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070185ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070186ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070187ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070188ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070189ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070190ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070191ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070192ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070193ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070194ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070195ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070196ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070197ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070198ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070199ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070200ADA, 1.38 - B, 15/06/2015, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-001544/2013, 13/12/2018, (013518ADA, 2.14 - B, 18/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 013519ADA, 2.12 - B, 18/02/2013, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-003056/2013, 13/12/2018, (162545ABA, 2.12 - B, 26/05/2009, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-004725/2013, 13/12/2018, (018287ADA, 2.20 - C, 18/07/2013, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-003220/2014, 23/01/2023, (027470ADA, 1.02 - A, 18/09/2014, Advertência); RIACHO GRANDE, 0090-003221/2014, 29/10/2018, (027468ADA, 2.15 - B, 18/09/2014, Multa de R\$ 540,00; 027469ADA, 2.12 - B, 18/09/2014, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-003225/2014, 29/10/2018, (024443ADA, 2.14 - B, 15/09/2014, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-003753/2014, 29/10/2018, (058151ADA, 1.59 - C, 11/10/2014, Multa de R\$ 540,00; 058152ADA, 1.59 - C, 11/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058153ADA, 1.59 - C, 11/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058154ADA, 1.59 - C, 12/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058155ADA, 1.59 - C, 12/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058156ADA, 1.59 - C, 17/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058157ADA, 1.59 - C, 17/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058158ADA, 1.59 - C, 17/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058159ADA, 1.59 - C, 17/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058160ADA, 1.59 - C, 17/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058161ADA, 1.59 - C, 17/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058162ADA, 1.59 - C, 17/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058163ADA, 1.59 - C, 16/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058164ADA, 1.59 - C, 14/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058165ADA, 1.59 - C, 14/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058166ADA, 1.59 - C, 14/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058167ADA, 1.59 - C, 15/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058168ADA, 1.59 - C, 16/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058169ADA, 1.59 - C, 16/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058170ADA, 1.59 - C, 16/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058171ADA, 1.59 - C, 20/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058172ADA, 1.59 - C, 20/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058173ADA, 1.59 - C, 20/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058174ADA, 1.59 - C, 20/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058175ADA, 1.59 - C, 20/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058176ADA, 1.59 - C, 20/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 058177ADA, 1.59 - C, 20/10/2014, Multa de R\$ 1.080,00); RIACHO GRANDE, 0090-004591/2014, 29/10/2018, (059219ADA, 1.38 - B, 25/11/2014, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001097/2013, 26/06/2019, (203934ABA, 2.10 - B, 28/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203939ABA, 2.13 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 270,00; 203945ABA, 2.11 - B, 29/01/2013, Multa de R\$ 540,00; 203948ABA, 2.11 - B, 30/01/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO PLANETA, 0090-004698/2014, 30/01/2023, (208880ABA, 2.14 - B, 09/12/2014, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO PLANETA, 0098-000751/2014, 23/01/2023, (240262ABA, 2.08 - B, 04/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 240263ABA, 2.08 - B, 04/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 240270ABA, 2.10 - B, 10/02/2014, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATÉLITE, 0098-001744/2013, 29/04/2019, (012886ADA, 2.15 - B, 06/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 012887ADA, 2.08 - B, 06/03/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATÉLITE, 0098-001817/2013, 03/05/2019, (013790ADA, 2.09 - B, 06/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 013791ADA, 2.15 - B, 06/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 203744ABA, 2.10 - B, 06/03/2013, Multa de R\$ 540,00); VIACÃO SATÉLITE, 0098-001907/2013, 29/04/2019, (015416ADA, 2.12 - B, 04/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 204017ABA, 2.12 - B, 04/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 204018ABA, 2.07 - B, 04/03/2013, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1043

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a

penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA, 00090-00014409/2017-34, 14/02/2023, (085731ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085732ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085733ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085734ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085735ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085736ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085737ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085738ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 450,00; 085739ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085740ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085741ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085742ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085743ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085744ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 085745ADA, 1.38 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00014323/2017-10, 14/02/2023, (222412ABA, 1.22 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 450,00; 222413ABA, 1.22 - B, 07/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00015962/2017-94, 14/02/2023, (224543ABA, 2.21 - C, 21/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 224544ABA, 2.21 - C, 21/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 224545ABA, 2.21 - C, 21/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 224546ABA, 2.21 - C, 21/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 224547ABA, 2.21 - C, 21/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPATAG, 00090-00016727/2017-30, 14/02/2023, (087831ADA, 1.41 - C, 11/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00017916/2017-20, 14/02/2023, (2287COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2288COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2289COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2290COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2291COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2292COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2293COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2294COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2295COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2296COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2297COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2298COP, 1.22 - B, 04/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00017963/2017-73, 14/02/2023, (217662ABA, 1.38 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 217663ABA, 1.38 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 217664ABA, 1.38 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 217665ABA, 1.38 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 217666ABA, 1.38 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 217667ABA, 1.38 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 217668ABA, 1.38 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 217669ABA, 1.38 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 217670ABA, 1.38 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 0090-002027/2016, 14/02/2023, (080371ADA, 1.22 - B, 06/05/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 00090-00003239/2018-43, 14/02/2023, (4915COP, 1.22 - B, 21/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00013131/2017-88, 14/02/2023, (092725ADA, 1.38 - B, 26/05/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00013374/2017-16, 14/02/2023, (069215ADA, 1.12 - A, 10/06/2017, Multa de R\$ 450,00); COOTARDE, 00090-00013828/2017-59, 14/02/2023, (069224ADA, 1.29 - B, 20/06/2017, Multa de R\$ 900,00; 087716ADA, 1.29 - B, 21/06/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019393/2017-56, 14/02/2023, (3128COP, 1.22 - B, 18/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3129COP, 1.22 - B, 18/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3130COP, 1.22 - B, 18/11/2017, Multa de R\$ 900,00); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 00090-00013560/2017-55, 14/02/2023, (241717ABA, 2.21 - C, 20/06/2017, Multa de R\$ 1.800,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO nº: 00113-00017450/2020-25; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 32.021.223/0001-21; OBJETO: Prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100,237; VALOR: R\$ 585.055,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO HENRIQUE MAZONI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Neoenergia Distribuição Brasília. Em 24 de Fevereiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – NOVO EDITAL

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de modernização dos equipamentos semaforicos e a execução de serviços de implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos semaforicos operados pelo DER-DF, com fornecimento de materiais em conformidade com as quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e em seus anexos no Edital. Processo SEI nº 00113-00019084/2021-20. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de março de 2023, com valor estimado de R\$ 15.893.055,79. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo: 113-00000953/2023-12

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, do Tipo Menor Preço-aquisição de material de consumo - aquisição de rolo e prolongador de rolos de pintura, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: LA LICITACOES LTDA, lote 1, Valor: R\$ 10.796,00 (dez mil, setecentos e noventa e seis reais), lote 3, Valor: R\$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais). Empresa: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, lote 2, Valor: R\$ 1.999,90 mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Valor total: R\$13.827,90 (treze mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 984925.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

1) Contrato nº 04/2023 - TCB/ AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº11.902.786/0001-59; 2) Processo nº 00095-00000508/2022-65; 3) Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023; 4) Pregão Eletrônico nº 22/2022; 5) Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em auditoria, para elaboração de parecer independente sobre as demonstrações financeiras e prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB; 6) Valor Total: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), Nota de Empenho: 2023NE0134, emitida em 15/02/2023; 7) Prazo de Vigência:12 (doze) meses, renováveis nos termos da Lei nº 13.303/2016, artigo 71; 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ AWS AUDITORIA E CONSULTORIA -FABÍOLA ALEIXO DA SILVA -Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SEJUS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, e o Decreto nº 43.115, de 16 de março de 2022, torna público a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes da sociedade civil e instituições de ensino superior para composição deste Colegiado.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regulado por este Edital, visa à seleção de 7 (sete) organismos titulares e 7 (sete) organismos suplentes, da sociedade civil, enquanto representantes de organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos e instituições de ensino superior, pública, privada ou comunitária, com atuação na defesa dos direitos humanos voltados às populações em situação de rua, para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal – CIAMP-RUA/DF, com vagas assim dispostas:

I – 6 (seis) organismos, entidades, movimentos, coletivos, fóruns da sociedade civil, por seus respectivos representantes na qualidade de entes titulares e 6 (seis) organismos na qualidade de suplentes, que trabalhem auxiliando a população em situação de rua; e

II – 1 (uma) instituição de ensino superior pública, privada ou comunitária enquanto representante titular e 1 (uma) da mesma ordem na qualidade de suplente, que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua.

Parágrafo único. Os organismos representantes suplentes serão designados para compor a titularidade no Colegiado nos casos de vacância definitiva de organismo que esteja na titularidade.

1.2 Os entes descritos no item 1.1, se farão representar por seus respectivos indicados, titulares e suplentes.

1.3 As definições das vagas de titularidade ou suplência, se farão a partir das pontuações aferidas no processo de seleção, seguindo uma ordem de classificação.

1.4 O processo de seleção se dará em três etapas:

I - inscrições;

II - habilitação das candidaturas; e

III - seleção dos organismos de representação da sociedade civil e de instituições de ensino superior, com respectiva homologação e publicação dos resultados.

1.5 Os processos de seleção e definição, serão conduzidos por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria a ser editada pela autoridade máxima da área de direitos humanos.

1.6 As organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos, bem como, as instituições de ensino superior, públicas, privadas ou comunitárias, interessadas em participar do processo de seleção, deverão observar os critérios e o período de inscrição estabelecidos neste Edital.

1.7 O mandato correspondente ao presente edital para composição do CIAMP-RUA/DF, será de 2 (dois) anos, nos termos do constante no §4º do art. 4º, do Decreto Distrital nº 33.779, de 06 de julho de 2012, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Distrital nº 43.115, de 16 de março de 2022.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 As organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos da sociedade, enquanto organismos sem fins lucrativos, interessados em participar do processo de seleção, devem atender aos seguintes requisitos:

I - ter atuação na promoção e defesa dos direitos humanos voltados às populações em situação de rua;

II – possuir atuação no Distrito Federal a pelo menos um ano, devendo efetuar tal comprovação por quaisquer meios;

III – proceder através de documento subscrito por seu responsável legal ou equivalente, as indicações dos membros titular e suplente que a representará no processo de seleção como uma candidatura;

IV – os organismos interessados em participar da seleção poderão ser das seguintes categorias:

a) organizações de catadores de materiais recicláveis, tendo estas, membros pertencentes ao segmento de pessoas em situação de rua ou que promovam aquisição de materiais recicláveis coletados por estas pessoas;

b) organizações que trabalham com a população em situação de rua, organizações, entidades religiosas e comunidades terapêuticas que se dedicam ao trabalho com a população em situação de rua;

c) fóruns permanentes de acompanhamento das políticas da população em situação de rua, cujo trabalho, envolva debates, proposições de políticas ou ações atinentes, destinadas a estas populações;

d) movimentos e coletivos que desenvolvam ações, projetos, em prol das pessoas em situação de rua;

e) organizações que possuam atuação com crianças e adolescentes em situação de rua e atuem segundo as Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social, constantes da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1, de 07 de junho de 2017.

V – além da observação das determinações presentes neste item 2.1, os interessados ainda deverão observar as exigências constantes no item 3.2, incisos I e II, relativas aos documentos e informações requeridas.

§ 1º Cada organização, entidade, movimento, fórum, coletivo, somente poderá apresentar uma única candidatura, nos termos deste edital.

§ 2º Conscientes do constante no inciso III, do item 2.1, não poderá uma mesma pessoa ser indicada para representar duas organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos, mesmo que na qualidade de suplente, sendo as eventuais candidaturas com ocorrência desta situação, não homologadas no processo.

2.2 As instituições de ensino superior (IES), públicas, privadas ou comunitárias, interessadas em participar do processo de seleção, devem observar as seguintes exigências, ressalvado a alínea "d", a qual não havendo por parte da instituição de ensino a estruturação nestes moldes, somente implicará no não atingimento da pontuação máxima atinente ao Item 6.5:

I – atender a requisitos como:

a) possuir atuação a pelo menos 1 (um) ano no Distrito Federal;

b) possuir o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação que contenham pesquisas sobre a população em situação de rua;

c) possuir atuação na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos da população em situação de rua, comprovando por quaisquer meios;

d) possuir a incorporação das pesquisas e estudos sobre a população em situação de rua, de modo transversal, na construção do seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC); e

e) possuir atuação junto à população em situação de rua no campo da extensão na relação academia/sociedade civil.

II – proceder através de documento subscrito por seu responsável legal ou equivalente, que pode ser, reitor, membro da reitoria ou diretoria de faculdade, as indicações dos membros titular e suplente que a representará no processo de seleção como uma candidatura.

III – além da observação do constante neste item 2.2, os interessados ainda deverão observar as exigências constantes no item 3.2, incisos III e IV, relativas aos documentos e informações requeridas.

§ 1º Cada instituição de ensino superior (IES), pública, privada ou comunitária, somente poderá apresentar uma única candidatura, nos termos deste edital.

§ 2º Conscientes do constante no inciso II, do item 2.2, não poderá uma mesma pessoa ser indicada para representar duas instituições de ensino superior (IES), públicas, privadas ou comunitárias, mesmo que na qualidade de suplente, sendo as eventuais candidaturas com ocorrência desta situação, não homologadas no processo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas diretamente pela Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Distrito Federal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas, localizada na SAAN, Trecho 1, Edifício da Secretaria da Criança, 3º Andar, sala da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos (COORDH), com documentos acondicionados em ENVELOPE FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, até 30 dias úteis após a publicação deste Edital.

I - o prazo máximo para encaminhamento da documentação é até o último dia e horário previstos para inscrição, conforme caput do item 3.1 deste Edital.

II – não serão aceitas inscrições enviadas por via postal.

III – a entrega da documentação deverá ser efetivada por representante legal ou por este indicado da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo ou instituição de ensino superior, que deverá apresentar e entregar no ato, documento comprobatório para este fim.

3.2 Para a habilitação das inscrições das candidaturas, deverão constar a apresentação dos seguintes documentos:

I – por parte da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo:

a) documento formal de indicação dos representantes titular e suplente, assinado por representante legal ou equivalente, contendo timbre ou logo e designação da entidade, endereço e contatos;

b) apresentar cópia simples do ato constitutivo, estatuto, ata de fundação ou equivalente, quando houver ou declaração do representante formal, dirigente, responsável, também subscrita pelos indicados a titular e suplente, em caso de não possuir uma institucionalidade legalizada em cartório, atestando a existência e atuação do organismo;

c) apresentar cópia do ato que indique a comprovação da titularidade do representante legal, dirigente ou equivalente da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo ou na inexistência de uma institucionalidade legalizada, declaração deste, também subscrita pelos indicados a titular e suplente, atestando a posição do mesmo no organismo;

d) apresentar memorial descritivo/relatório, que evidencie a atuação e ações relacionadas à defesa e promoção dos direitos da população em situação de rua por, pelo menos 1 (um) ano na esfera distrital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) com links para acesso ou download e recortes de matérias jornalísticas, fotos, premiações, publicações em redes sociais, etc;

e) declaração de ciência assinada pelo(a) representante legal ou formal, nas situações das alíneas "b" e "c" do inciso I, do Item 3.2 deste Edital, da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo e respectivos indicados como representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto nos Decretos Distrital nº 33.779/2012, e Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO I);

f) em havendo ou tendo havido participação da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo, em organismos colegiados ou de outra ordem, relacionados a defesa de direitos humanos e semelhantes, nas esferas internacional, nacional ou distrital, que se faça a comprovação por qualquer meio destas atuações;

II - por parte dos representantes titular e suplente da candidatura de organização, entidade, movimento, fórum, coletivo:

a) ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

b) Declaração para efeitos de nomeação/formulário de nomeação designação, preenchido e assinado (ANEXO III);

c) Declaração de Inexistência de Inelegibilidade, preenchido e assinado (ANEXO IV);

d) cópia de documentos de identidade e CPF;

e) comprovante de endereço ou declaração dos interessados, atestando que residem no Distrito Federal;

III - por parte das instituições de ensino superior (IES), públicas, privadas ou comunitárias que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua:

a) cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Programa Pedagógico de Curso (PPC) do(s) curso(s) envolvido(s) neste processo de seleção;

b) cópia da nomeação do(a) Reitor(a) da Instituição e do(a) Diretor(a) da(s) Faculdade(s) envolvida(s) neste processo de seleção;

c) declaração, assinada pelo Reitor, apresentando a participação da IES no processo de seleção e indicando a Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção;

d) declaração de membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados;

e) cópia do resultado do processo de escolha realizado pela IES, se houver, ou ofício assinado por membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção com a indicação direta de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representação na composição do CIAMP-RUA/DF;

f) apresentar memorial descritivo/relatório, que evidencie a atuação e ações desenvolvidas a pelo menos 1 (um) ano na esfera distrital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) com links para acesso ou download e recortes de matérias jornalísticas, fotos, premiações, publicações em redes sociais, etc;

g) declaração de ciência assinada pelo(a) representante legal da IES e respectivos indicados como representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto Distrital nº 33.779/2012 e no Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO I);

h) em havendo ou tendo havido participação da IES, em organismos colegiados ou de outra ordem, relacionados a defesa de direitos humanos e semelhantes, nas esferas internacional, nacional ou distrital, que se faça a comprovação por qualquer meio destas atuações;

IV - por parte dos representantes titular e suplente da candidatura de instituição de ensino superior (IES), pública, privada ou comunitária:

a) ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

b) Declaração para efeitos de nomeação/formulário de nomeação designação, preenchido e assinado (ANEXO III);

c) Declaração de Inexistência de Inelegibilidade, preenchido e assinado (ANEXO IV);

d) cópia de documentos de identidade e CPF;

e) comprovante de endereço ou declaração dos interessados, atestando que residem no Distrito Federal;

f) currículo do titular e do suplente indicados no subitem "e", do inciso III, deste item 3.2 do Edital.

Parágrafo único. A reprodução da lista de documentos constantes neste item, encontra-se relacionada no ANEXO V do presente Edital.

4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A autoridade máxima da área de direitos humanos do governo do Distrito Federal, nomeará a Comissão de Seleção, composta por cinco membros, lotados na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

4.2 São atribuições da Comissão de Seleção:

I - coordenar e proceder as avaliações, homologações e demais procedimentos necessários ao presente certame;

II - examinar e decidir recursos apresentados por participantes do processo seletivo;

III - proceder à divulgação dos resultados;

IV - resolver os casos omissos.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

5.1 A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto neste Edital.

5.2 Considerar-se-ão inscritas homologadas no processo de seleção, com a habilitação para participar do restante do certame, as candidaturas que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.

5.3 O não atendimento ao constante no item 3.1 e a falta de qualquer dos documentos solicitados no item 3.2; acarretarão a retirada imediata da candidatura do processo de seleção, lembrando que todas as responsabilidades atinentes ao cumprimento dos itens são dos candidatos.

5.4 A lista com as inscrições homologadas será divulgada no sítio institucional oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em até 10 dias úteis, após a instituição da Comissão de Seleção, a ser instalada pós encerramento das inscrições nos prazos dispostos no caput do item 3.1.

5.5 Após a divulgação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão o prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data da sua publicação, para interpor recurso, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção nos horários e local disposto no caput do item 3.1.

5.6 A Comissão de Seleção terá até 5(cinco) dias úteis, após o término do prazo de recebimento dos recursos interpostos relativos a não homologação de inscrições, para pronunciamento final.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção selecionará 6 (seis) organismos (organização, entidade, movimento, fórum, coletivo) titulares e 6 (seis) suplentes e 1 (uma) entidade de ensino superior e 1 (uma) IES suplente, dentre as candidaturas cujas inscrições tenham sido homologadas, para concorrer neste processo.

6.2 A definição das vagas se fará através da avaliação e pontuação de cada candidatura, a partir dos critérios constantes nos itens 6.4, para as organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos e 6.5, para as instituições de ensino superior.

6.3 Para os fins deste Edital, entende-se por atuação pelos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua, toda e quaisquer ações com expressão social, institucional na esfera estatal ou privada e pública em prol da promoção e defesa das pautas objeto deste Edital.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção, excluirá do processo seletivo, qualquer interessado que comprovadamente tenha atuado de qualquer modo, contra o disposto no caput deste item 6.3.

6.4 Os critérios para seleção das organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos serão a comprovada atuação na promoção dos Direitos Humanos voltados às pessoas em situação de rua.

I - a Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção e as exigências concernentes às inscrições (Itens 2.1, 3.1 e 3.2, I e II), avaliará especialmente em cada candidatura:

a) tempo de atuação na promoção dos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua;

b) experiências na organização de ações, atividades, projetos, promoções, voltadas às pautas em tela;

c) diversidade de atuações em distintos tipos de ações, atividades, projetos, promoções, voltadas às pautas em tela, desenvolvidas ou que tiveram a participação do organismo;

d) produção, participação ou colaboração em materiais escritos, propostas de políticas, campanhas, projetos diversos de capacitação ao público alvo e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas objeto do presente Edital;

e) participação em organismos como comissões, colegiados nacionais ou distritais de formulação de políticas, defesa de direitos, voltados a área dos direitos humanos ou às pautas objeto deste Edital, seja em nome da organização, entidade, coletivo, movimento, fórum ou por algum de seus membros titular ou suplente indicados;

II - as pontuações máximas atinentes a cada item exposto nas letras "a" a "e" do inciso I do item 6.4 são:

Quesitos	Meio comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, caput e inciso I, letra "a": a) tempo de atuação na promoção dos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua. Pode ser atuação em âmbito nacional, regional ou local na promoção dos direitos humanos e em favor das populações em situação de rua.	- Memorial descritivo das atuações do organismo, ou - Declaração assinada por alguma entidade ou órgão que ateste a atuação em âmbito nacional, regional ou local; ou - Qualquer publicação oficial nos casos da participação em colegiados estaduais referentes aos temas objeto do presente edital que delimita tempo de atuação; - Atuação acadêmica, social, publicações digitais diversas.	Até 10 pontos. (Item eliminatório não havendo comprovação) Pontuações: - 2,5 - 1 ano de atuação. - 5 - Entre 2 e 4 anos. - 7,5 - Entre 4 e 6 anos. - 10 - Acima de 6 anos.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra "b" b) experiências na organização de ações, atividades, projetos, promoções, voltadas às pautas em tela; (Podem ser a organização de ações de atendimentos, projetos, etc)	- Memorial descritivo das atuações do organismo, ou - Declarações, publicações diversas que atestem ter sido o organismo organizador das atividades objeto das pautas, ou - Publicações diversas que façam a comprovação.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - Até 5 ações/atividades/projetos organizados pela entidade. - 5 - Entre 6 e 10 atividades/projetos. - 7,5 - Entre 10 e 15 atividades/projetos. - 10 - Acima de 15 atividades/projetos.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra "c" c) diversidade de atuações em distintos tipos de ações, atividades, projetos, promoções, voltadas às pautas em tela, desenvolvidas ou que tiveram a participação do organismo, (Serão observadas a diversidade de tipos de ações que podem ser atendimentos psicossociais, auxílios diversos para abrigamento, prevenção de saúde, capacitações, etc, cada uma espécie de atividade será considerada.)	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - documentos, publicações, diversas que evidenciem os projetos ou ações em sua diversidade de tipos, ou - Programações de eventos e/ou fotos, publicações ou afins, que atestem a organização das ações ou atividades pelo organismo.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - Até 3 ações/atividades/projetos distintos organizados ou com a participação da entidade. - 5 - Entre 4 e 6 atividades/projetos. - 7,5 - Entre 7 e 9 atividades/projetos. - 10 - Acima de 10 atividades/projetos.

Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra "d": d) produção, participação ou colaboração em materiais escritos, propostas de políticas, campanhas, projetos diversos de capacitação ao público alvo e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas objeto do presente Edital;	- Memorial descritivo das atuações do organismo, ou - Cópia de materiais produzidos com a indicação da entidade, documentos diversos que evidenciem as produções, projetos, etc, - Reportagens, matérias, notícias, imagens, links, que atestem as atividades aqui requeridas.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - Até 3 ações/atividades/projetos distintos produzidos, organizados ou que tenham tido a colaboração da entidade candidata. - 5 - Entre 4 e 6 atividades/projetos. - 7,5 - Entre 7 e 9 atividades/projetos. - 10 - Acima de 10 atividades/projetos.
Item 6.4, inciso I, letra "e": e) participação em organismos como comissões, colegiados nacionais ou distritais de formulação de políticas, defesa de direitos, voltados a áreas dos direitos humanos ou às pautas objeto deste Edital, seja em nome da organização, entidade, coletivo, movimento, fórum ou por algum de seus membros titular ou suplente indicados;	- Memorial descritivo das atuações do organismo, ou - Comprovação por publicação oficial nos casos de colegiados (Conselhos/Comitês) estaduais, ou outro tipo de ateste em espaços afins da sociedade, de formulação ou defesa de políticas, ou através de declaração ou documento afim, que ateste a participação da entidade ou de algum dos seus indicados como representantes. - Publicações diversas que associem o órgão, entidade, movimento ou seus representantes indicados, com a atuação do colegiado.	Até 10 pontos. Pontuações: - 5 - Se o organismo, fórum, movimento, coletivo ou algum de seus representantes titular ou suplente tiver participado de colegiado, comissão, ou afim, da esfera nacional ou internacional; - 2,5 - Se tiver havido participação em colegiado/comissão, distrital; - 2,5 - Se a participação em colegiado/comissão tiver sido em mais de um tema, pauta de direitos humanos;
Total		Total máximo de pontos: 50

6.5 Os critérios para seleção das instituições de ensino superior (IES), serão a comprovada atuação na promoção dos Direitos Humanos voltados às pessoas em situação de rua.

I - a Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção e as exigências concernentes às inscrições (Itens 2.2, 3.1 e 3.2, III e IV), avaliará especialmente em cada candidatura:

a) tempo de atuação desenvolvendo estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua a pelo menos 1 (um) ano, podendo ainda desenvolver outras ações de promoção dos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua;

b) possuir o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação que contenham pesquisas sobre a população em situação de rua, onde serão considerados a diversidade de pesquisas e a quantidade destas;

c) possuir atuação na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos da população em situação de rua, comprovando por quaisquer meios, onde serão considerados ênfase na quantidade de ações promovidas para estas formações;

d) possuir a incorporação das pesquisas e estudos sobre a população em situação de rua, de modo transversal, na construção do seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC), onde se observará a amplitude das proposições do (PDI) e (PPC), observando o constante no caput do item 2.2; e

e) possuir atuação junto à população em situação de rua no campo da extensão na relação academia/sociedade civil, onde se observará a quantidade de ações, projetos desenvolvidos.

II – as pontuações máximas atinentes a cada item expresso nas letras "a" a "e" do inciso I do item 6.5 são:

Quesitos	Meio comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.5, caput e inciso I, letra "a": a) tempo de atuação desenvolvendo estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua a pelo menos 1 (um) ano, podendo ainda desenvolver outras ações de promoção dos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua;	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Qualquer publicação que delimite o tempo de atuação da IES no desenvolvimento de suas pesquisas e estudos; - Publicações acadêmicas, sociais, publicações digitais diversas demonstrando os trabalhos de pesquisa ou de promoção dos direitos das pessoas público alvo.	Até 10 pontos. (Item eliminatório não havendo comprovação) Pontuações: - 2,5 - 1 ano de atuação. - 5 - Entre 2 e 4 anos. - 7,5 - Entre 4 e 6 anos. - 10 - Acima de 6 anos.
Item 6.5, inciso I, letra "b": b) possuir o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação que contenham pesquisas sobre a população em situação de rua, onde serão considerados a diversidade de pesquisas e a quantidade destas;	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Qualquer publicação que demonstre a diversidade das pesquisas e a quantidade destas, desenvolvidas pela IES; - Publicações acadêmicas, sociais, publicações digitais diversas demonstrando a diversidade das pesquisas e a quantidade destas, desenvolvidas pela IES.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - Até 5 distintos temas de pesquisas e igual quantidade. - 5 - Entre 6 e 10 distintos temas de pesquisas e igual quantidade. - 7,5 - Entre 10 e 15 distintos temas de pesquisas e igual quantidade. - 10 - Acima de 15 distintos temas de pesquisas e igual quantidade.
Item 6.5, inciso I, letra "c": c) possuir atuação na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos da população em situação de rua, comprovando por quaisquer meios, onde serão considerados ênfase na quantidade de ações promovidas para estas formações;	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Por quaisquer meios, a comprovação da aplicação transversal das pesquisas e estudos nos (PDI) e (PPC).	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - Até 3 ações/atividades/projetos distintos produzidos, organizados ou que tenham tido a colaboração da entidade candidata. - 5 - Entre 4 e 6 atividades/projetos. - 7,5 - Entre 7 e 9 atividades/projetos. - 10 - Acima de 10 atividades/projetos.
Item 6.5, inciso I, letra "d": d) possuir a incorporação das pesquisas e estudos sobre a população em situação de rua, de modo transversal, na construção do seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC), onde se observará a amplitude das proposições do (PDI) e (PPC);	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Por quaisquer meios, a comprovação da aplicação transversal das pesquisas e estudos nos (PDI) e (PPC).	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - Havendo aplicação transversal das pesquisas e estudos no (PDI) e no (PPC) de até 2 cursos. - 5 - A mesma aplicação em 3 e 4 distintos cursos. - 7,5 - A mesma aplicação em 5 e 6 distintos cursos. - 10 - Acima de 6 cursos.
Item 6.5, inciso I, letra "e": e) possuir atuação junto à população em situação de rua no campo da extensão na relação academia/sociedade civil, onde se observará a quantidade de ações, projetos desenvolvidos.	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Por quaisquer meios, a comprovação da quantidade de ações no campo da extensão na relação academia/sociedade civil desenvolvidas.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - A existência ou realização de até 3 extensão na relação academia/sociedade civil desenvolvidas. - 5 - De 4 a 6 ações. - 7,5 - De 7 a 9 ações. - 10 - Acima de 9 ações.
Total		50

Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.5, inciso I, letra "c": c) possuir atuação na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos da população em situação de rua, comprovando por quaisquer meios, onde serão considerados ênfase na quantidade de ações promovidas para estas formações.	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Por quaisquer meios, a comprovação das atuações desenvolvidas na formação acadêmica, profissional e social voltada para o grupo objeto deste edital. - Quantificar, listar tais atuações.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - Até 5 distintos projetos, atuações relativas a este item. - 5 - Entre 6 e 10 distintos projetos, atuações. - 7,5 - Entre 10 e 15 distintos projetos, atuações. - 10 - Acima de 15 distintos projetos, atuações.
Item 6.5, inciso I, letra "d": d) possuir a incorporação das pesquisas e estudos sobre a população em situação de rua, de modo transversal, na construção do seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC), onde se observará a amplitude das proposições do (PDI) e (PPC);	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Por quaisquer meios, a comprovação da aplicação transversal das pesquisas e estudos nos (PDI) e (PPC).	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - Havendo aplicação transversal das pesquisas e estudos no (PDI) e no (PPC) de até 2 cursos. - 5 - A mesma aplicação em 3 e 4 distintos cursos. - 7,5 - A mesma aplicação em 5 e 6 distintos cursos. - 10 - Acima de 6 cursos.
Item 6.5, inciso I, letra "e": e) possuir atuação junto à população em situação de rua no campo da extensão na relação academia/sociedade civil, onde se observará a quantidade de ações, projetos desenvolvidos.	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Por quaisquer meios, a comprovação da quantidade de ações no campo da extensão na relação academia/sociedade civil desenvolvidas.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 - A existência ou realização de até 3 extensão na relação academia/sociedade civil desenvolvidas. - 5 - De 4 a 6 ações. - 7,5 - De 7 a 9 ações. - 10 - Acima de 9 ações.
Total		50

6.6 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio institucional oficial da SEJUS em até de 30 dias úteis, contados da data da homologação das inscrições.

6.7 Após publicação do resultado preliminar, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da citada definição, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção diretamente na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, no endereço constante no caput do item 3.1 deste Edital, nos horários de 09:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único. Será disponibilizado pela organização do certame, modelo de recurso aos interessados.

6.8 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do término do prazo para recebimento dos recursos, para decidir sobre os mesmos.

6.9 Serão observados como critérios de desempate por ordem de prioridades:

I – no caso das organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos:

a) maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate;

b) maior número de experiências constantes no inciso I do item 6.4;

c) priorizar o gênero feminino ou critério étnico-racial negro ou indígena, quanto a indicação para membro titular que representará o organismo;

II – no caso das instituições de ensino superior (IES):

a) maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate;

b) maior número de experiências constantes no inciso I do item 6.5;

c) priorizar o gênero feminino ou critério étnico-racial negro ou indígena, quanto a indicação para membro titular que representará o organismo.

6.10 Encerrado o processo de seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no sítio institucional da SEJUS.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos relativos ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2022/2024)

DECLARAÇÃO

_____, portador(*) do CPF: _____
e RG: _____ SSP/_____, enquanto representante legal/formal da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo _____, juntamente com o(a)

indicado(a) para titular _____, portador(*) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/____, e a indicação para suplente, _____, portador(*) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/____, DECLARAM ter pleno conhecimento do disposto nos termos do Edital de Chamamento Público nº 2/2023 - SEJUS e do disposto no Decreto Distrital nº 33.779/2012, e no Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado, bem como, dos termos e obrigações constantes no Edital que disciplina o Processo de Seleção dos membros da sociedade, biênio 2022/2024.

Reiteramos a ciência dos compromissos para com a promoção e o reconhecimento dos Direitos Humanos, bem como, especialmente na defesa e promoção da dos direitos das pessoas em situação de rua.

DECLARAMOS por fim, sob as penas da lei, a autenticidade do teor e forma dos documentos e informações apresentadas.

Brasília, de 20 .

Assinatura do dirigente da entidade.

Assinatura da indicação para titular.

Assinatura da indicação para suplente.

**ANEXO II
PROCESSO DE SELEÇÃO**

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2022/2024)

FICHA DE INSCRIÇÃO

() - ORGANIZAÇÃO, ENTIDADE, FÓRUM, COLETIVO.

Categoria: () Catadores/Materiais Recicláveis - () POP Rua - () Fóruns - () Movimentos/Coletivos - () Org c/ atuação c/ crianças e adolescentes. (Item 2.1 - Inciso IV, letras "a", "b", "c", "d" ou "e")

() - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.

Indicar: () Desenvolve Programas de Pós-Graduação que contenham pesquisas c/POP Rua - () Possui atuação na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos DHs da POP Rua - () Possui incorporação das pesquisas e estudos sobre a POP Rua de modo transversal, na construção do seu respectivo PDI e PPC - () Possui possuir atuação junto à POP Rua no campo da extensão na relação academia/sociedade civil. (Item 2.2 - Inciso I, letras "b", "c", "d" ou "e")

NOME DA ORGANISMO OU IES:

ENDEREÇO:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

REPRESENTANTE TITULAR:

- 1) NOME:
- 2) NOME SOCIAL (Se tiver):
- 3) VÍNCULO INSTITUCIONAL (Se tiver):
- 4) FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO:
- 5) DATA DE NASCIMENTO:
- 6) NACIONALIDADE:
- 7) NATURALIDADE:
- 8) SEXO/GÊNERO:
- 9) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
- 10) CPF:
- 11) ENDEREÇO; CIDADE; ESTADO; CEP:
- 12) TELEFONES DE CONTATO:
- 13) E-MAIL:
- 14) RAÇA, COR, ETNIA:
- 15) ESCOLARIDADE:

REPRESENTANTE SUPLENTE:

- 1) NOME:
- 2) NOME SOCIAL (Se tiver):
- 3) VÍNCULO INSTITUCIONAL (Se tiver):
- 4) FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO:
- 5) DATA DE NASCIMENTO:
- 6) NACIONALIDADE:

7) NATURALIDADE:

8) SEXO/GÊNERO:

9) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

10) CPF:

11) ENDEREÇO; CIDADE; ESTADO; CEP:

12) TELEFONES DE CONTATO:

13) E-MAIL:

14) RAÇA, COR, ETNIA:

15) ESCOLARIDADE:

**ANEXO III
PROCESSO DE SELEÇÃO**

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2022/2024)
SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO

NOME:	
FILIAÇÃO - PAI	MÃE
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CPF	RG
ÓRGÃO DE CLASSE	
CARGO EFETIVO E LOTAÇÃO ATUAL	
HÁ NECESSIDADE DE REQUISICÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?	
LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS)	
ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	
CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO	
MEMBRO do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, (Biênio 2022/2024)	
ÓRGÃO OU ENTIDADE:	SIGLA
SEJUS/SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL	SEJUS/SUBDHIR

**ANEXO IV
PROCESSO DE SELEÇÃO**

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2022/2024)

Declaração de Inexistência de causa de Inelegibilidade e de Impedimentos	
Nome:	Matrícula:
Cargo Efetivo	Especialidade:
CIAMP - RUA DF (função não remunerada)	Símbolo:

Declaração para Efeitos de Nomeação	
Nome:	
CPF:	
Declaro, sob as penas da lei, para os fins de nomeação e posse em cargo comissionado no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal	
1. existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza:	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	
2. sofreu sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município:	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	

Declaração Inelegibilidade e de Impedimentos	
Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.	

Termo de Responsabilidade

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO V

PROCESSO DE SELEÇÃO

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2022/2024)

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
(Constantes no item 3.2, incisos I, II, III e IV do Edital de Seleção)

Para a habilitação das inscrições das candidaturas, deverão constar a apresentação dos seguintes documentos:

Por parte da ORGANIZAÇÃO, ENTIDADE, MOVIMENTO, FÓRUM, COLETIVO:

Documento formal de indicação dos representantes titular e suplente, assinado por representante legal ou equivalente, contendo timbre ou logo e designação da entidade, endereço e contatos; (*)

Apresentar cópia simples do ato constitutivo, estatuto, ata de fundação ou equivalente, quando houver ou declaração do representante formal, dirigente, responsável, também subscrita pelos indicados a titular e suplente, em caso de não possuir uma institucionalidade legalizada em cartório, atestando a existência e atuação do organismo; (*)

Apresentar cópia do ato que indique a comprovação da titularidade do representante legal, dirigente ou equivalente da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo ou na inexistência de uma institucionalidade legalizada, declaração deste, também subscrita pelos indicados a titular e suplente, atestando a posição do mesmo no organismo; (*)

Apresentar memorial descritivo/relatório, que evidencie a atuação e ações relacionadas à defesa e promoção dos direitos da população em situação de rua por, pelo menos 1 (um) ano na esfera distrital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) com links para acesso ou download e recortes de matérias jornalísticas, fotos, premiações, publicações em redes sociais, etc; (*)

Declaração de ciência assinada pelo(a) representante legal ou formal, nas situações das alíneas "b" e "c" do inciso I, do Item 3.2 deste Edital e respectivos indicados como representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e respectivos indicados como representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto nos Decreto Distrital nº 33.779/2012 e Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO D); (*)

Havendo ou tendo havido participação da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo, em organismos colegiados ou de outra ordem, relacionados a defesa de direitos humanos e semelhantes, nas esferas internacional, nacional ou distrital, que se faça a comprovação por qualquer meio destas atuações;

Os representantes titular e suplente da candidatura de organização, entidade, movimento, fórum, coletivo, DEVERÃO apresentar:

Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II) (*);

Declaração para feitos de nomeação/formulário de nomeação designação, preenchido e assinado (ANEXO III); (*)

Declaração de Inexistência de Inelegibilidade, preenchido e assinado (ANEXO IV); (*)

cópia dos documentos de identidade e CPF; (*)

comprovante de endereço ou declaração dos interessados, atestando que residem no Distrito Federal; (*)

Por parte das INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) públicas, privadas ou comunitárias que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua:

Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Programa Pedagógico de Curso (PPC) do(s) curso(s) envolvido(s) neste processo de seleção; (*)

Cópia da nomeação do(a) Reitor(a) da Instituição e do(a) Diretor(a) da(s) Faculdade(s) envolvida(s) neste processo de seleção; (*)

Declaração, assinada pelo Reitor, apresentando a participação da IES no processo de seleção e indicando a Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção;

Declaração de membro da Reitoria ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados;

Cópia do resultado do processo de escolha realizado pela IESA, se houve, ou ofício assinado por membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção com a indicação direta de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representação na composição do CIAMP-RUA/DF; (*)

Apresentar memorial descritivo/relatório, que evidencie a atuação e ações desenvolvidas a pelo menos 1 (um) ano na esfera distrital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) com links para acesso ou download e recortes de matérias jornalísticas, fotos, premiações, publicações em redes sociais, etc; (*)

Declaração de ciência assinada pelo(a) representante legal da IESA e respectivos indicados como representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto nos Decreto Distrital nº 33.779/2012 e Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO D); (*)

Em havendo ou tendo havido participação da IES, em organismos colegiados ou de outra ordem, relacionados a defesa de direitos humanos e semelhantes, nas esferas internacional, nacional ou distrital, que se faça a comprovação por qualquer meio destas atuações;

Por parte dos representantes titular e suplente da candidatura de instituição de ensino superior (IES), pública, privada ou comunitária:

ficha de inscrição preenchida (ANEXO II); (*)

Declaração para feitos de Nomeação/formulário de nomeação designação, preenchido e assinado (ANEXO III); (*)

Declaração de Inexistência de Inelegibilidade, preenchido e assinado (ANEXO IV); (*)

Cópia de documentos de identidade e CPF; (*)

Comprovante de endereço ou declaração dos interessados, atestando que residem no Distrito Federal; (*)

Currículo do titular e do suplente indicados no subitem "e", do inciso III, deste item 3.2 do Edital.

(*) Documentos obrigatórios

Brasília, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na da Região Administrativa do Sudoeste- nº XXII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00065215/2022-12. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal- nº XXII. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas.. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99810-2840 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO
Presidente da Comissão, Substituto

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial, situado na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023-SEJUS/COLIM, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00061246/2022-96. O imóvel deve ter, no mínimo, 800m² (oitocentos metros quadrados) e no máximo 1.000m² (hum mil metros quadrados), para instalação da Unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Samambaia, preferencialmente na região Centro Sul da RA. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento

da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1362. (Comissão de Locação de Imóveis).

FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO
Presidente da Comissão, Substituto

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

PROCESSO: 00015-00005656/2020-01. RECORRENTE: AMERICAN AIRLINES INC.

1. CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada pela Diretoria Jurídica no valor de R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), por ter a recorrida violado o dispositivo do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor; confirmando, assim, a decisão proferida pelo Diretor Jurídico dessa Autarquia pelos seus próprios fundamentos.

2. Determinou o recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação pessoal de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

PROCESSO: 00015-00020814/2020-44. RECORRENTE: INFOR DF
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME INFOR DF.

1. CONHEÇO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para confirmar a decisão da Diretoria Jurídica pelos seus próprios fundamentos, mantendo a penalidade de multa aplicada cujo valor corresponde à quantia de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), por ter sido verificada violação ao art. 51, IV, do Código de Defesa do Consumidor.

2. Determino o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

PROCESSO: 00015-00018973/2019-45. RECORRENTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE TOCANTINS.

2. Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), pela violação ao(s) artigo(s) 39, VI, e 40 da Lei 8.078/1990.

O Diretor determinou ainda o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

PROCESSO: 00015-00007199/2020-81. RECORRENTE: FARMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

1. CONHECEU E DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para anular por ausência de motivação a penalidade de multa aplicada pela Diretoria Jurídica com base no artigo 64 da Lei nº. 9.784/1999, especificamente no que concerne a conduta inculpada no art. 39, V e X do CDC e mantida no que se refere ao art. 55, §4º do CDC, excluindo da dosimetria da pena de multa as circunstâncias agravantes por serem incompatíveis com a conduta violadora praticada pelo recorrente - desobediência. Fixando o valor da multa no importe de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

2. Determino o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação - par. único do art. 53 do Decreto 2.181/1997 -, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

PROCESSO: 0015-001810/2016. RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A.

1. CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para aplicar a penalidade de multa imposta no valor de R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), pela violação aos arts. 2º, 3º e 4º todos da Lei nº 2.529/2000.

3. Determino o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será

emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da recorrente perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

As reclamadas ficam cientes de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, que pode ser requerido por intermédio do e-mail assessoria.juridica@procon.df.gov.br, desde que o solicitante possua poderes para representar o recorrente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral do IDC-PROCON/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 - UASG 929053

Processo nº 00110-00002305/2022-96 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas preço apresentadas para a Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Implantação de Obra de Arte Especial, aqui denominada OAE 03 (ponte sobre o córrego Vicente Pires), com extensão aproximada de 180,00 metros e 13,20 metros de largura, bem como para execução do acesso e encabeçamento da ponte junto às Ruas 01 (Joquei) e Rua 03B, compreendendo a implantação de sistema de drenagem, pavimentação, aterro em solo reforçado, obras complementares, sinalização horizontal e vertical, e calçadas, localizada no Setor Habitacional Vicente Pires-DF, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda às exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, onde sagrou-se vencedor o CONSÓRCIO UNIÃO VICENTE PIRES, formado pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ.MF sob o nº 03.186.991/0001-37, e GW – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, por ter apresentado o menor valor total válido de R\$ 22.894.145,96 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); 2º colocado: CONSÓRCIO NG-ARP-RIO OAE 03, formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001/62, e RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, por apresentar proposta no valor total de R\$ 24.507.388,51 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos); 3º colocado: a empresa TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29, por apresentar proposta no valor total de R\$ 27.865.454,99 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos); e DESCLASSIFICADO o CONSÓRCIO AJL/DAN, formado pelas empresas AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.999/0001-52, por contrariar os termos do edital vez que: a) Os valores da coluna “preço total sem BDI” não condizem com o devido produto entre os valores das colunas “preço unitário” e “quantidade”; e b) para o serviço do item 10.6.3 – “aparelho de apoio neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação”, foram apresentadas duas CPUs com valores distintos. As propostas preço apresentadas encontram-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A15”, em Brasília - DF, complexo da Novacap. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail: cplpic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9499/2022, publicado no DODF em 02/09/2022. ASSINATURA: 24/02/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/02/2023 para 27/05/2023. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/02/2023 para 27/05/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 7.297,50 (sete mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) passando o total contratual para R\$ 270.068,56 (duzentos e setenta mil e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA: Alfredo de Rezende Garcia Netto.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9090/2019. PARTES: CAESB X CONSORCIO DAN-HEBERT/MRM- OBRA CEILANDIA. ASSINATURA: 24/02/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor. Pela contratada: Hugo Bezerra de Souza e Suelly da Costa.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 20/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00063942/2022-91. Pregão Eletrônico nº 029/2023 – CAESB. ASSINATURA: 24/02/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de areia saibrosa para construção civil. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977 33.90.30.; FONTE DE RECURSOS:PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, valor R\$ 17.963,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta e três reais) para o item 02; JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, valor R\$ 53.889,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais) para o item 01. ASSINANTES: Pela CAESB:Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA: João da Silva Mendonça; JL SERVICOS E COMERCIO LTDA: João Vítor da Silva Rodrigues.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 044/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00003781/2023-23. OBJETO: Aquisição de eletrodos para laboratórios. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 14/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/02/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 045/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00004060/2023-83. OBJETO: Aquisição de materiais de PVC, PEAD e PP (adaptador, cap, colarinho, joelho, junta, luva, plug, tubo, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 13/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/02/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 046/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00004233/2023-91. OBJETO: Aquisição de material de aço para adutoras e redes de água (armelas, barra rosçada, fio de arme, flange, juntas, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/02/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 047/2023-CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00005956/2023-12. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, cap, colar de tomada, curvas, extremidades), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202;

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 15/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/02/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 048/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00004747/2023-43. OBJETO: Aquisição de material de PVC para redes de esgoto (adaptadores, joelho, juntas, luvas, plug, selim, tê, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/02/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 049/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00005880/2023-04. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (apontador, bobina de papel, caneta borracha, caneta marcador, grampeador, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 13/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/02/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro, Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 050/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00006188/2023-16. OBJETO: Aquisição de materiais para pintura (corantes, lixas, solventes, tintas), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 15/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/02/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro, Substituto

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 004/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de gases industriais e analíticos com fornecimento de cilindros em comodato (acetileno, argônio, hélio, hidrogênio, nitrogênio, oxigênio e outros), da forma que se segue: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0057-73, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$ 589.614,15. Os itens 9 e 10 e restaram desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 256/2022

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de rolamentos, manciais e retentores, de primeira linha, SKF, NSK ou FAG, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: Empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0001-95, vencedora dos grupos 1, 2 e 3, com o valor total de R\$ 1.390.683,00.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF 002/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00062592/2022-51. OBJETO: Implantação da Elevatória de Água Tratada Lago Norte 04 (EAT.LNT.004), no Lago Norte/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: SEEC/GDF/CAESB-PARANOÁ EIXO NORTE Código 21.203.500.010-4. ENTREGA: 540 dias. VIGÊNCIA: 660 dias. ABERTURA: 21/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no módulo de RDC, (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/02/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF 003/2023-CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00059796/2022-63. OBJETO Implantação da Captação Superficial de Água Bruta CAP.OLA.001 e Elevatória de Água Bruta EAB.OLA.001 do Córrego Olaria, em Brazlândia/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento – REPI, código 21.101.100.000-6. BID - REEMBOLSO, código 21.205.100.020-2. ENTREGA: 330 dias. VIGÊNCIA: 450 dias. ABERTURA: 23/03/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no módulo de RDC, (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/02/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021 - CJU/CEB-H

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2021-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 00093-00000039/2021-50. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: ELETRONS CADASTRAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.000.936/0001-39. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: prorrogado por 06 (seis) meses contados da data original do encerramento do contrato. Data da assinatura do contrato: 23/12/2021. Valor do Contrato: Inalterado. Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico, pela contratada, Mateus Santos de Farias, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019683/2021-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 020/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. DO OBJETO: Contratação parcial, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, para a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 24.750 m² de grama batatais (*Paspalum notatum*) e 11.000m² e grama esmeralda (*Zoysia japonica*), bem como 15m² de placas de obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as seguintes áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal: São Sebastião, Lago Sul, Candangolândia, Jardim Botânico, Gama, Santa Maria, Riacho Fundo II e Recanto das Emas. LOTE: 07. VALOR: R\$ 679.752,73. VIGÊNCIA: 18 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE00468, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Fonte de Recurso n: 100, Natureza da Despesa nº 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019683/2021-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 021/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. DO OBJETO: Contratação parcial, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, para a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 15.750 m² de grama batatais (*Paspalum notatum*) e 6.500 m² de grama esmeralda (*Zoysia japonica*), bem como 13 m² de placas de obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual

contempla as seguintes áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal: Águas Claras, Guará, SIA, Vicente Pires, Arniequeiras, Taguatinga e SCIA. LOTE: 11. VALOR: R\$ 418.319,27. VIGÊNCIA: 18 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE00469, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 01/2023 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

PROCESSO: 00070-00000287/2023-11. Partes: SEAGRI/DF e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de ÁGUA, Descrição: Potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: Garraão com 20 Litros, Quantidade: 1300 Garraões, Marca: IBIA, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 (98606041), o Termo de Referência (98606041) e a Proposta (98873379), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais). O empenho é de R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00055 (104736426), emitida em 17/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 100. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 23/02/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00166

PROCESSO nº 00150-00000377/2023-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E TRASLADO OFERECIDOS POR HOTEL LOCALIZADO NO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA, PARA ATENDER AO EVENTO ENCONTRO REGIONAL DAS LETRAS: MULHERES ESCRITORAS DO CENTRO-OESTE, A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA NOS DIAS 16 E 17 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - HOSPEDAGEM - ACOMODACÃO EM APARTAMENTO SINGLE SUPERIOR (MEIA PENSÃO) - 15 A 17/03/23 - 7 (SETE) PESSOAS. QUANTIDADE: 14. VALOR UNITÁRIO: 480,00 e ITEM 2 - TRANSPORTE - VAN PASSAGEIRO TIPO SPRINTER OU SIMILAR, 10 LUGARES, COM AR-CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PORTANTO CELULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA TRANSLADOS: DIÁRIA 1 (15/03) AEROPORTO/HOTEL - 7 DESLOCAMENTOS; DIÁRIA 2 (16/02) HOTEL/BNB/HOTEL - 2 DESLOCAMENTOS; DIÁRIA 3 (17/02) HOTEL/BNB/HOTEL E HOTEL/AEROPORTO - 3 DESLOCAMENTOS. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: 850,00. Prazo: 18 dias. Do Valor: R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONCURSO SECEC-DF Nº 05/2022

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA
PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL,
NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I
MUSEU NACIONAL DA BÍBLIARESULTADO DE ADMISSIBILIDADE DA SEGUNDA ETAPA DE APRESENTAÇÃO
DAS PROPOSTAS, CONFORME O ITEM 11.17 DO EDITAL Nº 5/2022

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF, entidade promotora e organizadora, observado o Edital nº 5/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 2022 pgs. 60 a 65, seus anexos e alterações, torna público o resultado de admissibilidade dos projetos referentes à segunda etapa do certame, de acordo com a apresentação de documentação descrita no item 11.17 do Edital nº 5/2022, e no item 8.1 do Anexo I do Edital nº 5/2022. Consta do resultado a identificação do projeto e o resultado.

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	RESULTADO
1º	ORLA 006	Não Admitido
2º	ORLA 014	Admitido
3º	ORLA 013	Admitido

I. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A relação dos projetos habilitados estará disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00006492/2022-38. Interessado: ASSOCIAÇÃO DANÇART'ESPECIAL. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC ASSOCIAÇÃO DANÇART'ESPECIAL devido a inobservância do Artigo 63, inciso VI, da Portaria nº 21/2020, relacionada a ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que demandarem comunicação com a OSC. Termo de Colaboração nº 01/2023. Realização do projeto "SALA CÁSSIA ELLER - ACESSIBILIDADE CULTURAL INTEGRADA" Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007004/2020-48 TERMO DE AJUSTE Nº 139/2020. INTERESSADO: PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. Solicitamos ao Beneficiário PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, representado por FERNANDA CARVALHO DA SILVA, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 139/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício SEI nº 15/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007459/2020-63 TERMO DE AJUSTE Nº 215/2020. INTERESSADO: THIAGO ALVARENGA FANIS. Solicitamos ao Beneficiário TEMPLO GESTÃO CULTURAL E DE EVENTOS EIRELI representado pelo senhor THIAGO ALVARENGA FANIS, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 215/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício SEI nº 23/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007139/2020-11 TERMO DE AJUSTE Nº 288/2020. INTERESSADO: ISABELLA FERRUGEM VIEIRA. Solicitamos ao Beneficiário ISABELLA FERRUGEM VIEIRA, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 288/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício SEI nº 17/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007398/2020-34 TERMO DE AJUSTE Nº 324/2020. INTERESSADO: MARIA PETROLINA LEITE. Solicitamos ao Beneficiário MARIA PETROLINA LEITE, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 324/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007437/2020-01. TERMO DE AJUSTE Nº 344/2020. INTERESSADO: FRANCISCO MARCONDES TIMBÓ DE SOUSA. Solicitamos ao Beneficiário FRANCISCO MARCONDES TIMBÓ DE SOUSA, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 344/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício SEI nº 22/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00001545/2023-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53. OBJETO: CAPACITAÇÃO DE 11 (ONZE) SERVIDORES DE DIFERENTES UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA 30ª SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO 5 DIAS DE IMERSÃO EM ESTUDOS APROFUNDADOS COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, ENTRE OS DIAS 06 A 10 DE MARÇO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08128822840880075. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00127. NO VALOR DE R\$ 45.100,00. EMITIDA EM 17/02/2023. EDWARD FONSECA DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2023**

PROCESSO SEI Nº: 00390-00006798/2022-52. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.9*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.743.***-65, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97722961), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104153549) do Processo SEI nº 00390-00006798/2022-52, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo, e a sua área em 77,76m² (setenta e sete metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no Setor Comercial Sul-SCS, Quadras 4, 5 e 6, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (101117163) no Processo SEI nº 00390-00006798/2022-52. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor Comercial Sul-SCS, Quadras 4, 5 e 6, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104153549) do

Processo SEI nº 00390-00006798/2022-52, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 77,76m² (setenta e sete metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor Comercial Sul-SCS, Quadras 4, 5 e 6, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Canalização Subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 31 de janeiro de 2023. PELO DISTRITO FEDERAL: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: LUIS ARTUR BERNARDES.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2023**

PROCESSO SEI nº 00390-00003887/2020-85. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.***-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Avenida Nove de Julho, nº 5.229 e 5.257, 4º andar, conjuntos 41-A e 42-B, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-200, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0001-05, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Christiano Morette, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.394.***-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.636.***-94 na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Ata da Assembleia Geral Extraordinária (104147796), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (103430212) do Processo SEI nº 00390-00003887/2020-85, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 22,60m² (vinte e dois metros quadrados e sessenta décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública do Setor Militar Urbano-SMU, próxima à Via N1, altura da Catedral Militar do Brasil, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (102261251) no Processo SEI nº 00390-00003887/2020-85. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor Militar Urbano-SMU, próxima à Via N1, altura da Catedral Militar do Brasil, Brasília/DF, objeto do presente termo,

segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (103430212) do Processo SEI nº 00390-00003887/2020-85, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 22,60m² (vinte e dois metros quadrados e sessenta décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor Militar Urbano-SMU, próxima à Via N1, altura da Catedral Militar do Brasil, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Greenfield - Poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF 07 de fevereiro de 2023. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: CHRISTIANO MORETTE.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 09/2023**

PROCESSO SEI nº 0139-000555/1993. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e BRASILIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 01.625.359/0001-17, com sede nesta capital, representada por MUNA JARJOUR JARDIM CAVALCANTE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, nascida em 23/10/1978, natural de Brasília/DF, filha de Monder Jarjour e Maria Lúcia de Sousa Jarjour, portadora do RG sob o nº 1.***.987 expedido pela SSP-DF e portadora do CPF/MF sob o nº 878.415.***-53, residente e domiciliada na CLSW 304, Bloco B, Sala 125, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-632, na qualidade de sócia administradora. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 105860697), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Bloco "B" da CLSW-304 do SHHCSW, construído no lote de terreno denominado bloco 22, do CLSW/SHCSW - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 93189 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, onerosa com fulcro no art. 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 65,00m² em nível de Subsolo para Instalação Técnica - Poços e 186,00m² em nível de Espaço Aéreo para Instalação Técnica - Laje Técnica), totalizando 251,00m² conforme o Atestado de Habilitação nº 291/2022 (Documento SEI nº 97588833) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 105860697), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 105860697) destinam-se exclusivamente à Instalação Técnica - Poços e Laje

Técnica(hipótese previstas art.5º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 5.118,42 referente ao Subsolo e Espaço Aéreo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Das obrigações da Concessionária: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrados nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA TRANSFERÊNCIA: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 11 - ADASA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no

Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013 e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0700542-48.2023.8.07.0018, torna pública a reserva de vaga, do candidato, na condição sub judice, ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, inscrição nº 0260122800, nas vagas destinadas para as pessoas com deficiência, do cargo de técnico de regulação de serviços públicos do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 402/2022 - ADASA/SRH/COUT. Rodrigo Bezerra Fernandes Batista, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedidos pelo Despacho nº 26, de 03 de fevereiro de 2011 e Despacho nº 758, de 18 de novembro de 2014, por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Jardim, DF-285, KM 20, Lote 121, Paranoá/DF, com novas finalidades de criação/dessedentação animal. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00003111/2022-22.

Outorga nº 51/2023 - ADASA/SRH/COUT. Itaguatins Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística e construção civil, localizado na Quadra 301, Conjunto 08, Lotes 01 a 18, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001605/2022-72.

Outorga nº 55/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ernandes Kaoru Nakamura, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança, Fazenda Laje Giboia, DF-190, Km 05, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00000216/2023-19.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 07/2016

PROCESSO SEI Nº: 0094-000418/2016. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ/MF nº 22.889.465/0001-88. DO OBJETO: objetiva a rescisão amigável do contrato, a contar de 15/05/2022, devido à assinatura de novo contrato nº 16/2022, referente ao Lote 09, processo nº 00094-00001587/2022-50, por meio do Edital de chamamento público nº 01/2022 (00094-00002274/2021-38), com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a contar de 15/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00000906/2023-91. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: contratação da empresa R8 GESTÃO EM CAPACITAÇÃO LTDA., a fim de organizar e realizar curso in company sobre a Elaboração de Planilhas Orçamentária de Serviços de Obras e Engenharia para esta Autarquia, que deverá ser realizado na modalidade online ao vivo, para 20 participantes, com carga horária mínima de 20 horas, com a finalidade de capacitar os servidores deste SLU, que atuam em setores diretamente relacionados com planilhas orçamentárias de serviços e obras de engenharia; nas áreas de licitações; fiscalização de contratos; e áreas afins, conforme Projeto Básico - SLU/PRESI/DIAFI/CODEP/GECAT (105796596). com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05/05/2021, o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa R8 GESTÃO EM CAPACITAÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 43.471.725/0001-70, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e RATIFICA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 – SLU/DF

Processo SEI/GDF 00094-00003412/2022-87. Objeto: Fornecimento, instalação e eventual realocação e reposição de contêineres semi-enterrados, por Sistema de Registro de Preços, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus Anexos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que o Pregão Eletrônico nº 01/2023-SLU/DF, agendado para o dia 01/03/2023, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, está suspenso, sine die, para ajustes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, a qual impactará na formulação das propostas. A nova versão do Edital será republicada com nova data para abertura do certame. Informações pelo site do SLU www.slu.df.gov.br ou pelos telefones 3213-0194.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023
NEFI DE SOUZA FREITAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-000004532022-48; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, referente ao Lote 6, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data atual de seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 112/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3681ª Sessão, realizada em 16/02/2023; VIGÊNCIA: do dia 26/02/2023 até o dia 21/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001016/2022-41; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP, para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, visando a Implantação e Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-003 (EPIA) e Via STN (Setor Terminal Norte), incluindo as Interligações com as vias W9 E W7 – (SHCNW - Trecho 1) e ao TAN (Terminal Asa Norte/BRT Norte), para: I - Reduzir o valor do Convênio em R\$ 7.640.156,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e cinquenta e seis reais), para adequá-lo ao valor da licitação promovida pelo DER/DF; II - Suplementar recursos no valor de R\$ 263.416,09 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos), visando a inclusão no convênio da "Meta 2 - Acompanhamento das obras de Implantação e adequação do Sistema Viário de Acesso ao Setor Noroeste"; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 113/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3681ª Sessão, realizada em 16/02/2023; VALOR: R\$ 29.892.313,70 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: até 20/12/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005748/2022-19; ESPÉCIE: Contrato nº 24/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e CZ7 CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à implantação do Centro de Atividades, Módulo de Apoio e Obras Complementares do Parque no PARQUE SUL em ÁGUAS CLARAS, Brasília/DF.; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 37/2022-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 104/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3681ª Sessão, realizada em 16/02/2023; VALOR: R\$ 3.459.998,99

(três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).; VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CIZIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNQUEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 03/2023-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 10 de março de 2023 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 03/2023-Imóveis, conforme processo nº 00111-00010549/2022-14, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 09 de março de 2023 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001- 73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 10 de março de 2023 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira online, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00018682/2022-17. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL /DPDF X FACULDADE ATAME. Objeto: cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDF, bem como para a promoção da cultura de paz, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pela ATAME, além de eventos em geral. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente. Assinatura: 27/02/2023. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela FACULDADE ATAME: ANELI APARECIDA JORDÃO PASCHOAL, Diretora-Geral.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00008225/2022-14. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 95.811,60 (noventa e cinco mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 10 de março de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 24.046.457/0001-03, Grupos 01, 07 e 08, no valor total de R\$ 184.758,60 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos),

ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.882.119/0001-42, Grupo 02 no valor total de R\$ 239.540,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais), WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.654.689/0001-94, Grupo 03, no valor total de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, Grupos 04, 05 e 10, no valor total de R\$ 360.148,00 (trezentos e sessenta mil cento e quarenta e oito reais), AMV FESTAS & EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.911.164/0001-85, Grupo 06, no valor total de R\$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais) e INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA, CNPJ: 18.775.301/0001-52, Grupo 09, no valor total de R\$ 57.775,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). Houve adesão ao cadastro de reserva para o Grupo 02, empresa RBT EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.179.587/0001-97; Grupos 06 e 09, empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.201.909/0001-61. Processo nº 00401-00017198/2022-71. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosua@defensoria.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023 DIEGO FERNANDEZ GOMES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, página 61.

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00020-00029241/2022-80. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: assinatura anual da biblioteca digital de livros e revistas. O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração substituta, Nayara Brito Corado de Souza, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de assinatura anual da biblioteca digital de livros e revistas da editora Revista dos Tribunais - Biblioteca Digital Proview e Revista dos Tribunais Online (RTOonline), conforme as especificações constantes no Termo de Referência (ID SEI 95787708), no valor total de R\$ 29.355,69 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. IDENILSON LIMA DA SILVA, Procurador-Geral do Distrito Federal, Substituto.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 5561/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5316, de 28/09/2022, autorizado a citação por edital de Sr. Marco Antonio Tofetti Campanella, inscrito(a) no CPF sob o nº 883.***.***-44, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher, de forma solidária aos demais responsáveis elencados na Matriz de Responsabilização (e-doc 8DCAFFA4-e), o débito de R\$ 1.267.906,22, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 4836/2020. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 056/2023

PROCESSO: 04024-00000844/2023-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 056/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para brigadistas e eletricitistas do HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 023/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 023/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$10.470,00 (Dez mil, quatrocentos e setenta reais); item 10 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); itens 05 e 11 para a empresa Welt Medical Eireli – Epp, pelo valor total estimado de R\$21.469,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); itens 06 e 12 para a empresa Omnielmaster Hemomed Representação, Comércio e Serviços em Saúde, Consultoria, Treinamento e Educação Profissional Ltda, pelo valor total estimado de R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais); item 13 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); itens 03, 04 e 14 para a empresa Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$70.375,00 (Setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais); item 02 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); itens 07 e 08 para a empresa Guinez Internacional Comércio Representação e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais). Os itens 09 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 037/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 037/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Pembrolizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 314.975,10 (Trezentos e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 440/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 440/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 09/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Espuma de poliuretano, Agulha hipodérmica, Agulha para caneta,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Hipromed - Moriah Comércio Importação e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$3.225,00 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais); item 12 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais); item 14 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais). O item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA 35/2023

EPCCON CONSTRUÇÕES LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 22/2023, para atividades de Usina de Asfalto, no endereço Núcleo Rural Casa Grande, Fazenda Bom Sucesso, Chácara 2 Módulo A - Gama/DF. Processo: 00391-000109/2012 (LA) e 00391.00005969/2018-11 (LO). EPCCON CONSTRUÇÕES LTDA.

**TSO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO
INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP****AVISO DE REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Instalação SEI-GDF nº 16/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de posto revendedor de combustível, na QNL 02 - Cj F - Lt 18 - Taguatinga/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. FRANCISCO DE SOUSA FILHO - Procurador.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 543/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1933ª de 06 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Núcleo Bandeirante. Considerar eleitos para o período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de agosto de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Anna Carolinna Ferreira de Carvalho, CRM-DF 27764, Dra. Ana Beatriz Barros Guimarães Albuquerque de Magella, CRM-DF 27493, Dra. Talita Cruvinel Marra, CRM-DF 28711, Dr. Éder Vinícius Silva Malta, CRM-DF 25713 e Dr. Saleh Issan Issa de Almeida Sahori, CRM-DF 29534. Membros Suplentes: Dr. Rafael Teixeira Barbosa, CRM-DF 20391, Dr. Pedro Henrique de Oliveira, CRM-DF 28664, Dr. Pedro Hidekatsu Melo Esaki, CRM-DF 28719, Dra. Carolina Policeno Paulin, CRM-DF 30484 e Dr. Diego Rabello Iglesias, CRM-DF 30000. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves - Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 544/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1933ª de 06 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação. Considerar eleitos para o período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de agosto de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. José Leite Carneiro Junior, CRM-DF 10287, Dr. Gleiser Jose Piantino Lemos, CRM-DF 10420 e Dr. Márcio Gargalhoni Correa, CRM-DF 20336. Membros Suplentes: Dra. Amanda Jordão de Castro Arraes, CRM-DF 22075, Dr. Eduardo Boiteux Uchôa Cavalcanti, CRM-DF 21389 e Dr. Vinícius Resende de Paiva, CRM-DF 18428. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 06 de fevereiro de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves - Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez - 1º Secretário.

ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10/03/2023, no Setor de Clubes Sul - trecho 02 - Centro Beira Lago - lote 39 (novo endereço da Consult), nesta capital, às 8h30min, em primeira convocação e 9h00min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas do exercício de 2022; b) previsão orçamentária para o exercício de 2023; c) inadimplência - regras de cobranças, multas, juros, abono, absorção de cota ou outra forma que seja sugerida; d) assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2023.

MARCONTONI BITES MONTEZUMA

Presidente

CANÁRIO ENGENHARIA LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DO 4º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o 4º Termo Aditivo ao Termo de Compensação Ambiental nº 100.03/2021. Processo: 0391-001099/2011. CANÁRIO ENGENHARIA LTDA.

**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO DISTRITO FEDERAL - FADF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação de Automobilismo do Distrito Federal, no uso suas atribuições, convoca os Presidentes dos Clubes filiados a realizar Assembleia Ordinária no dia 31 de março de 2023, na SHIS QI 09 Bloco E Loja 12/60, Lago Sul, BSB - DF, às 16:00 hs em primeira chamada e 16:30 segunda. Pauta Prestação de Contas Março 2021/março 2022, Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023.

RENATO CONSTANTINO DE MENDONÇA BRESSAN

Presidente

**INSTITUTO SANTA MARTA
DE ENSINO E PESQUISA - ISMEP****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA**

O Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa - ISMEP, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de (uma) vaga remanescente no Programa de Residência Médica na especialidade de Neonatologia (1 vaga), para o ano de 2023 credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. Data de inscrição: 13 a 16 de março de 2023. Data da prova: 17 de março de 2023. Telefone para contato: (61) 3962-6432, (61) 3962 6430 e celular (WhatsApp) (61) 98310.1600. Edital disponível no portal do ISMEP: www.ismep.com.br. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023.

INGRID GONÇALVES MOREIRA BORGES

Diretora Presidente

**FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
DO INSS, DOS INATIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO
E IDOSOS DE BRASÍLIA E DO ENTORNO - FAP/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação de Aposentados e Pensionistas do INSS, dos Inativos do Serviço Público e Idosos de Brasília e do Entorno - FAP/DF, CNPJ sob o nº 74.016.197/0001-93, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Ordinária, cumprindo os estatutos no art. 16 incisos de 1 a 4, a realizar-se no dia 06 de março de 2023 em primeira chamada às 14:00 com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 min após, com qualquer número na sede da entidade, à SDS Bl. R Ed. Venâncio V nº 28 Sl. 403 - Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do balanço de 2022 da entidade supra; 2- Assuntos gerais. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO FLORÊNCIO PIMENTA

Presidente

JARJOUR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de Lançamento de Águas Pluviais em Corpos Hídricos Superficiais, na SCES Trecho 02 Lote 11 - Setor de Clubes Esportivos Sul. Foi determinado a elaboração de Estudo Ambiental. JARJOUR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ: 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma prevista em lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2023, iniciando-se em 1ª Convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 15:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 16:00 horas, com no mínimo 10 (dez) cooperados. A Assembleia será realizada no seguinte local: Sede da Cooperativa, RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires/DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Item 01. Prestação de contas de janeiro a dezembro de 2022; Item 02. Provisão orçamentária 2023; Item 03. Reajuste da taxa administrativa; Item 04. Eleição e posse de 03 conselheiros fiscais e 03 suplentes de conselho fiscal, sendo que, dos 06 candidatos mais votados serão escolhidos os efetivos e os suplentes, de acordo com o maior número de votos recebidos, os eleitos serão empossados na assembleia e entrarão em exercício no dia 01 (primeiro) de abril de 2023; Item 05. Criação de cotas na cooperativa; Item 06. Votação para aquisição de parquinho infantil; Item 07. Assuntos gerais. Número de cooperados: 267. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE ÁLVARO PEREIRA E SILVA

Presidente